



PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2739 03 DE SETEMBRO DE 2018

“REVOGA O ARTIGO 24 E OS INCISOS I, II E IV DO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 2390 DE 16 DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados o artigo 24 e os incisos I, II e IV do artigo 30 da Lei Municipal nº. 2390 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2740 03 DE SETEMBRO DE 2018

“ALTERA A REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2724 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2724/2018, passando a vigorar com a seguinte redação;

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação, abertas, geridas, mantidas e encerradas à Critério do Secretário de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização junto a instituição financeira escolhida, podendo ainda, serem abertas, geridas, mantidas e encerradas pelo Secretário de Administração, Finanças e Tributação ou Tesoureiro em conjunto com Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2741 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em conceder auxílio transporte a pessoa carente e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte no valor de até 900,00 (novecentos reais), mensais, durante o período máximo de 4 meses, à pessoa carente pertencente ao grupo familiar contido no relatório Social anexado a presente lei.

Art. 2º. Os gastos com os recursos liberados deverão ser comprovados mensalmente pela beneficiária até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de recebimento, através dos comprovantes dos gastos realizados com transporte, sem prejuízo da devolução dos valores eventualmente remanescentes, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3.120 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“ESTABELECE AS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito de Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município as descrições sumárias das atribuições dos cargos de provimento efetivo descritos no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA N.º 067
27.08.2018

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2018, designada pela Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Pedregulho n.º 66, de 27 de junho de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n.º 03/2018, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão para o dia 24 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 27 de agosto de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



CONSELHOS MUNICIPAIS



ATA DA 8ª REUNIÃO, DE FORMA ORDINÁRIA, DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NAS DEPENDENCIAS DA CASA DA CULTURA DE PEDREGULHO, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 17:30 HORAS.

Aos Oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, sob a orientação do Senhor Alcimar de Andrade, presidente do COMTUR, reuniram-se os membros presentes do Conselho Municipal do Turismo e sua mesa diretora, a fim de deliberar sobre a retomada das atividades com o retorno do conselheiro Ronaldo Gaspar. O Sr. Presidente do COMTUR saudou todos os membros participantes, visitantes e passou a palavra para o conselheiro Sr. Ronaldo Gaspar. O mesmo agradeceu a presença dos membros ali presentes e começou a explanar que estava ausente das atividades devido seu problema de saúde que fez com o mesmo se afasta-se um pouco. Na sequência começou a falar da importância da presença de todos os membros desse conselho em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, explicando que com a união de todos vamos poder desenvolver um trabalho produtivo para o turismo local. Comunicou a todos os membros ali presentes que estava assumindo a Secretaria Municipal do Turismo, Emprego e Relações do Trabalho. Comunicou a todos que estava trabalhando no processo de desenvolvimento do folder de nossa cidade com divulgação de alguns atrativos turísticos, tais como mountain bike, atividades de técnicas verticais, espeleologia, ecoturismo e etc. Comentou também que estava desenvolvendo alternativas para confecção de placas para sinalização turística. Comentou para os demais membros que estava em início de conversação com uma grande Organização do setor Elétrico para que a mesma adote nossas necessidades que material de marketing para divulgação em feiras e que em breve estaria dando maiores informações. Findado essa fase de informações e atualizações, o membro, Sr. Ronaldo Gaspar, começou a fazer colocações importantes quanto ao engajamento dos demais membros desse conselho quanto a atividades externas de execução. Colocou que não adianta em nada nós deliberarmos ações em reuniões e depois deixar esquecida por falta de execução devido à falta de participação dos membros nesses trabalhos. Que deixar para somente uma pessoa correr atrás de tudo o negócio não anda ou anda de forma muito lenta e sem aproveitamento. Como exemplo comentou do processo de mudança de logotipo do COMTUR, o portfólio que necessita de mais pessoas envolvidas para levantamento de dados para montagem entre outros exemplos. Não havendo mais nada a tratar, o conselheiro Ronaldo Gaspar passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Tomou a palavra o Presidente Alcimar de Andrade que apoiou as ponderações do membro que o antecedeu na palavra. Efetuou convite para o visitante Leandro Valadão da Agência de Viagens Turismo Pedregulho que venha incorporar como membro do COMTUR e passou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. O senhor Leandro Valadão da Agência de Viagens Turismo Pedregulho falou sobre a possibilidade de o município criar uma lei que exija de todas as empresas que venham ou que passam a ter interesse em explorar o turismo no município tenham que montar uma filial ou matriz aqui na cidade. O conselheiro Ronaldo Gaspar, disse que esse processo é perigoso, pois pode em vez de incorporar movimentação turística na cidade, pode fazer exatamente o contrario e afastar investidores. Que o município precisa se preocupar em formar um produto turístico e depois oferecer a operadoras para comercialização e conseqüentemente aumentar o volume de visitantes na cidade. Falou ainda que nosso turismo ainda não esta no patamar do da cidade de Olímpia e que tais atitudes podem ser um desincentivo para qualquer empresa que venha exercer atividades turísticas em Pedregulho. Com a palavra ainda aberta, falou a conselheira Nilbe Vilela que colocou que a Secretaria do Turismo deveria mudar para a Casa da Cultura. Falou que a proprietária de um ponto turístico, Cachoeira do Fuzil, não apoia incentivos da municipalidade tudo por conta que no governo anterior nada fizeram e pior, geraram



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 101 - ANO I - 05 DE SETEMBRO DE 2018

Página 01

gastos para essa proprietária com promessas de enviar grupos de turistas e que nada aconteceu, exemplificou uma situação onde prometeram levar um grupo de 40 pessoas para seu atrativo turístico e isso não ocorreu, gerando um prejuízo de valores por conta de todo investimento em A&B para receber esse grupo. Na sequência, tomou a palavra a conselheira Maria Angélica que falou que os demais participantes do conselho estão faltando muito. Não havendo quem mais quisesse falar, o Sr. Ronaldo Gaspar colocou que estaria fazendo uma cobrança firme no grupo de whatsapp do COMTUR quanto a compromisso de todos os membros em nossas atividades e transferiu a palavra ao Presidente, Sr. Alcimar de Andrade, que disponibilizou a palavra para quem dela quisesse usar e reinando o silêncio, o mesmo colocou que é importante à participação de todos e espera que isso ocorra. Agradece a todos os presentes e deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Reinaldo Sampaio de Souza, 1º Secretário que se lavre a presente Ata que após de lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes do COMTUR de Pedregulho.

Reinaldo Sampaio de Souza
1º Secretário - RG: 42742038-6

De acordo:

Alcimar de Andrade - RG: 14432090

Eduardo Jorge Saadi Jr-RG: 7641195-3

José Luis Brocaneli Fº-RG:20406519-7

Ronaldo S. Gaspar - RG: 16310074-9

Welder D. da Silva - RG: 33833366-6

Sueli Viana de Melo-RG:19216304-8

Rafael H. O. Uehara - RG: 43184286-3

Renato Ribeiro Saade-RG: 27922432-1

Nilbe C. V. Matheus - RG: 15540933-5

Maria A. C. Moreno-RG:9437348-6

Miguel Abrão Neto - RG: 47149482-3

Leandro J F Valadão - RG: 41635402-6
Visitante



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA
06 DE SETEMBRO DE 2018

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Ofício nº. 045/SNJ/2018 - advindo da Prefeitura Municipal solicitando inclusão do Projeto de Lei nº. 037/2018 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06/09.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 088/2018 - Requer do Poder Executivo para que informe a data da última análise de qualidade de água do poço artesiano localizado no Bairro Vila Barreira. Vereador Renato R. Saade

2 - Requerimento nº. 089/2018 - Requer do Poder Executivo para que informe sobre custos, tiragem de panfletos entregues em pontos da cidade, nos quais se divulga o trabalho de obras e outras informações da Administração Municipal. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Indicação nº. 288/2018 - Indica à Mesa seja oficiado ao Governador de São Paulo para que disponibilize um veículo caminhão-pipa a ser doado ao Município, visando o combate a incêndios, especialmente no Parque Estadual Furnas do Bom Jesus. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Indicação nº. 289/2018 - Indica ao Poder Executivo para que solicite ao DER/SP a instalação de placa indicativa de nome para o viaduto de acesso ao Bairro Nova Pedregulho pelo Centro. Vereador Leonardo D. Bueno

5 - Indicação nº. 291/2018 - Indica ao Poder Executivo a disponibilização de um vigilante noturno para atendimento à Santa Casa local. Vereador Euripedes V. Rodrigues

6 - Indicação nº. 292/2018 - Indica ao Poder Executivo a implantação do Programa Municipal de Frente de Trabalho e Geração de Emprego e Renda, visando oferecer cursos de qualificação profissional e oportunidade de emprego a municípios desempregados. Vereador Carlos H. Moreno

7 - Indicação nº. 296/2018 - Indica ao Poder Executivo a doação de suplementos de cadeiras de rodas para que munícipes cadeirantes possam reparar seus equipamentos. Vereador Rafael H. Uehara

8 - Moção nº. 028/2018 - Tece Moção de Aplausos às Escolas Municipais de Pedregulho pelo bom desempenho junto ao IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Vereador Welder D. Silva

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 037/2018 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de exame médico a pessoa carente e dá providências.

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2018 - Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho relativas ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Vereadores Augustinho, Euripes e Rafael (Mesa Diretora)

2 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2018 - Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho relativas ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. Vereadores Augustinho, Euripes e Rafael (Mesa Diretora)

Pedregulho, 05 de setembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
vereador-presidente

Gislaine Teixeira Baia
Secretária



PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2742 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de transporte particular e terceirizadas, que prestem serviços no município, anexarem, no interior de ônibus e vans, aviso informando que abuso sexual é crime e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 55 da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a fixação, no interior de ônibus e vans de empresas particulares ou terceirizadas, que realizam o transporte coletivo no município de Pedregulho, em local visível, de aviso no tamanho de 40cm x 20cm, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

"Abuso sexual é crime, denuncie.

Polícia militar: 190

Disque 100 é o serviço do disque denúncia nacional de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes."

Art. 2º. O infrator do disposto no artigo anterior sujeita-se às penalidades determinadas em regulamentação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 05 de setembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.09.07 06:58:51
-03'00"

EDIÇÃO 104 - ANO 01 - 07 DE SETEMBRO DE 2018

* documentos assinados digitalmente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Pedregulho**, Estado de São Paulo, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 de 17 de agosto de 2018, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, INCLUINDO o Anexo II – Atribuições dos cargos com as seguintes redações:

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE MÁQUINAS **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

- I - Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam;
- II - Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros;
- III - Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas;
- IV - Operam máquinas de grande e pequeno porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais;
- V - Operam máquinas niveladoras munidas de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras,
- VI - Operam máquinas motorizadas e providas de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras;
- VII - Operam máquinas e motores providos de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais;
- VIII- Realizam outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- IX - observam normas internas de segurança;
- X- Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;

II – Realizar a Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados;

III - Realizar Aplicação de larvicidas e inseticidas;

IV - Realizar orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;

V – Realizar o recenseamento de animais;

VI - Prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose, malária etc.

VII - Observância e cumprimento obrigatório das disposições estabelecidas pela da Lei Federal Nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, que regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

VIII - observam normas internas de segurança;

IX- Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE SAÚDE – PSF **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Realizam mapeamento de sua área;

II - Cadastram as famílias e atualizam permanentemente esse cadastro;

III - Identificam indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

IV - Identificam área de risco;

V - Orientam as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

VI - Realizam ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;

VII - Realizam, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

VIII - Estão sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;

IX - Desenvolvem ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

X - Promovem a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XI - Traduzem para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;

XII - Identificam parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

XIII - Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;

XIV - Rastreiam focos de doenças específicas;

XV - Promovem educação sanitária e ambiental;

XVI - Participam de campanhas preventivas;

XVII - Incentivam atividades comunitárias;

XIII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

ATENDEnte
DESCRiÇÃO SUMÁRIA ATRIBUiÇÕES:

I - Realizam atividades de atendimento aos munícipes em geral e participação nas atividades internas de arquivos, controles e organizações do setor; outras atividades afins.

II - Auxiliam os trabalhos realizados pelos profissionais do setor onde estão lotados;

III - prestam atendimento telefônico e fornecem informações a população em geral e a todos os setores da administração pública;

IV - Agendam serviços, consultas e outros correlatos;

VI - observam normas internas de segurança;

VII conferem documentos, elaboram ofícios e outros documentos correlatos;

VIII - Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

IX - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA
DESCRiÇÃO SUMÁRIA ATRIBUiÇÕES:

I - Conduzem veículos automotores; como carros, caminhões, ônibus e similares destinados ao transporte de passageiros, Cargas e outros;

II - recolhem o veículo ao Pátio municipal ou outro local destinado quando concluída a jornada diária, comunicando qualquer defeito porventura existente;

III - mantem os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

IV - fazem reparos de emergência;

V - zelam pela conservação do veículo que lhe for entregue;

VI - Encarregam - se do transporte e da entrega de correspondência, pacotes, mercadorias e outros que lhe forem confiados;

VII - promovem o abastecimento de combustíveis, verificação diária de água e óleo;

VIII - verificam o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

IX - providenciam a lubrificação quando indicada;

X - verificam o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;

XI - tratam a população em geral e seus colegas de trabalho com respeito e urbanidade;

XII - mantem atualizado o documento de habilitação profissional e os cursos exigidos para o uso de cada veículo, bem como o do próprio veículo;

XIII - observam normas internas de segurança;

XIV - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I – Auxiliar os serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, bem como auxiliar na classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação e atendimento ao público em geral;

II- Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas;

III - Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;

IV – Auxiliar na Organização e manutenção atualizada do arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem, visando agilizar informações;

V - Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina e prestando informações relativas aos serviços executados;

VI – Auxiliar no Controle, recebimento e expedição de correspondências;

VII - Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;

VIII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I – Participam ativamente da programação da assistência de enfermagem;

II - Fazem registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliam em pequenas cirurgias;

III - Ministram medicamentos por via oral e parenteral;

IV - Fazem curativos e retirada de pontos;

VI - Aplicam oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho;

- VII - Executam tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- VIII - Executam atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.
- IX - orientam e acompanham o trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
- X - executam ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 7.498 de 25 de Junho de 1.986;
- XI - Participam da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- XII - participam da equipe de saúde;
- XIII – Acompanham os pacientes durante o transporte, prestando-lhe as assistências necessárias;
- XIV - Atuam em conformidade e estrita Observância com as resoluções, pareceres e outros documentos expedidos pelo Conselho Federal de Enfermagem;
- XIII - observam normas internas de segurança;
- XIV - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM FÁRMACIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

- I - Atender à população, em especial, os pacientes da unidade de saúde fazendo a dispensação das drogas prescritas conforme com o receitado, vedada qualquer sem modificação na prescrição;
- II - Esclarecer dúvidas sobre os medicamentos, doses, horários e tempo de uso ;
- III - Ler e interpretar corretamente as receitas médicas;
- IV – Realizar e dar baixa das medicações no sistema informatizado da farmácia ou drogaria da Unidade;
- V - Controlar estoques para reposição e verificar datas de validade;
- VI - Manter laboratório farmacêutico em ordem e organizado para manipulação correta de drogas médicas;
- VI - checar a calibragem dos equipamentos do laboratório para fim de se manter a precisão;
- VIII - Auxiliar na administração e organização do setor;
- IX - Organizar as prateleiras em ordem alfabética;
- X - Seguir as normas e regras estipuladas pela Anvisa;
- XI - Aplicar injeções quando prescritas ao paciente na receita;
- XII - Conhecer os princípios básicos da Política Nacional de Medicamentos, da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os Princípios e Diretrizes do SUS;
- XIII - Conhecer as diretrizes da AF da SMS e colaborar para o seu cumprimento;
- XIV - Conhecer a legislação farmacêutica vigente, bem como as normas e legislações próprias da SMS para a assistência farmacêutica;

XV - Ter conhecimentos básicos acerca da ação, atividade e reações adversas dos diferentes medicamentos;

XVI - Auxiliar nas ações de educação em saúde, a respeito do uso racional de medicamentos em nível individual e coletivo;

XVII - Conhecer e executar as normas das Boas Práticas de Recebimento e de Armazenamento de medicamentos sob supervisão do farmacêutico;

XVIII - Conhecer as Boas Práticas de Dispensa de Medicamentos;

XIX - Atender e orientar os usuários, sob supervisão do farmacêutico;

XX - Conhecer e identificar variações das características macroscópicas dos medicamentos;

XXI - Conhecer o uso dos produtos antissépticos, desinfetantes e esterilizantes;

XXII - Realizar a gestão dos estoques de medicamentos por meio da operação adequada;

XXIII - Conhecer e atender as normas vigentes para o descarte de medicamentos com prazo de validade expirado ou impróprios para utilização;

XXIV - Realizar ações para intervir positivamente na manutenção de estoques para atendimento da demanda, realizando remanejamento de medicamentos, em conjunto com o farmacêutico;

XXV - Realizar inventário periódico do estoque físico dos medicamentos com verificação do prazo de validade dos mesmos;

XXVI - Reportar-se ao farmacêutico de referência para orientação sobre as questões técnicas da área farmacêutica;

XXVII - observam normas internas de segurança;

XXVIII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Definir política de recrutamento, plano de cargos e salários, de carreira;

II – Promover a expansão de experiência profissional e capacitação, quando necessário;

III - Implantar e aplicar pesquisa de clima organizacional, de avaliação de desempenho, além de entrevista de desligamento;

IV – Realizar as anotações exigidas em lei;

V – Registrar ocorrências em fichas funcionais;

VI – Manter cadastro atualizado de funcionários;

VII – Inserir dados nos sistemas de fiscalização e controle;

VIII – Agir de modo a evitar litígios na esfera trabalhista e de responsabilidade;

IX – Realizar a gestão de pessoas, de modo a adequar o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura à legislação vigente e ao interesse público, e também para a prevenção de riscos, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho;

X – Acompanhar processos e audiências trabalhistas em que o Município for parte, sempre que requisitado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos;

XI – Gerenciar folha de pagamento;

XII – Informar aos funcionários os prazos de gozo de férias, bem como seu pagamento;

XIII – Controlar a execução da carga horária;

XIV - Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis;

XV - Executar outras tarefas correlatas emitidas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública;

II - Realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas;

III - Planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais;

IV - Divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida;

V - Incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde;

VI - Incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social;

VII - participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;

VIII - cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social;

IX - Fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;

X - Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a

dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares;

XI - Planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família;

XII - Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;

XIII - Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc;

XIV - Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais;

XV - Prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;

XVI - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;

XVI Executar e observar as tarefas e atribuições editadas pelo respectivo regulamento da profissão.

XXVII - Observam normas internas de segurança;

XXVIII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Auxiliar na elaboração do plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados pelo professor.

II - Auxiliar na elaboração do planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária;

III - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado pelo professor valendo-se de sua capacidade ou sob orientação pedagógica, de forma a facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

IV - Participar de discussões em programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a definição adequada dos objetivos, recursos e metodologias;

V - Auxiliar nas aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do uso da leitura conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social, de habilidades fundamentais à sua integração no meio ambiente;

VI - Cumprir normas e orientações emanadas das instâncias superiores;

VII - Interessar-se pelo próprio aperfeiçoamento profissional através de estudos e freqüências em cursos oferecidos pela S.M.E;

VIII - Cumprir o disposto no artigo 48 desta Lei;
Colaborar com todas as atividades promovidas pela Escola;

IX - Proceder com distinção, com ética e cortesia assumindo postura profissional, no exercício de sua função;

X- Executar outras atividades inerentes e correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);

IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);

VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e

IX - Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;

X - Atender, orientar e executar tratamento odontológico;

XI - Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;

XII - Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;

XIII - Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;

XIV - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

XV - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

XVI - Participar de programa de treinamento, quando convocado;

XVII - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

XVIII - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

XIX - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

DIRETOR DE CRECHE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Elaborar o plano de trabalho indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão.

II - Coordenar o processo de implementação e adequação das diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação às especificidades das unidades educacionais;

III - Coordenar a elaboração do PP, acompanhar e avaliar sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola;

IV - Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PP, Plano de Ensino e do Plano de trabalho da Direção da U.E.;

V - Realizar a gestão da U.E. promovendo a efetivação da participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas a melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;

VI- Promover as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de formação continuada e acompanhar seus impactos nas práticas cotidianas da unidade educacional, com especial atenção às práticas docentes;

VII- Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;

VIII - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da proposta pedagógica e os indicadores de aprendizagem das avaliações internas e externas com vistas às aprendizagens e ao desenvolvimento dos alunos;

IX - Implementar a avaliação institucional da unidade educacional face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

X - Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender à demanda e demais aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;

XI - Gerir os recursos humanos e os financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares em consonância com as determinações legais;

XII - Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto pedagógico;

XIII - Favorecer a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;

XIV - Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;

XV - Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;

VI - Proceder com distinção, com ética e cortesia adotando postura profissional no exercício de sua função;

XVII - Executar suas tarefas em conformidade com as normas estabelecidas com SME;

XVIII - Executar outras inerentes e correlatas que forem atribuídas pela chefia imediata.

DIRETOR DE ESCOLA **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Elaborar o plano de trabalho indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão.

II - Coordenar o processo de implementação e adequação das diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação às especificidades das unidades educacionais;

III - Coordenar a elaboração do PP, acompanhar e avaliar sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola;

IV - Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PP, Plano de Ensino e do Plano de trabalho da Direção da U.E.;

V - Realizar a gestão da U.E. promovendo a efetivação da participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas a melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;

VI - Promover as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de formação continuada e acompanhar seus impactos nas práticas cotidianas da unidade educacional, com especial atenção às práticas docentes;

VII - Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;

VIII - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da proposta pedagógica e os indicadores de aprendizagem das avaliações internas e externas com vistas às aprendizagens e ao desenvolvimento dos alunos;

IX - Implementar a avaliação institucional da unidade educacional face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

X - Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender à demanda e demais aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;

XI - Gerir os recursos humanos e os financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares em consonância com as determinações legais;

- XII - Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto pedagógico;
- XIII - Favorecer a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- XIV - Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- XV - Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- VI - Proceder com distinção, com ética e cortesia adotando postura profissional no exercício de sua função;
- XVII - Executar suas tarefas em conformidade com as normas estabelecidas com SME;
- XVIII - Executar outras inerentes e correlatas que forem atribuídas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO PADRÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

- I - Organizam os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem;
- II - Prestam consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- III - Realizam consulta de enfermagem;
- IV - Prescrevem a assistência de enfermagem;
- V - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido;
- VI - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- VII - Participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
- VIII - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência;
- IX- Prestam serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções;
- X - Ministram remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações;
- XI - Auxiliam os médicos nas intervenções cirúrgicas;
- XII - Prestam socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;
- XIII- providenciam no abastecimento de material de enfermagem;
- XIV - Controlam o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;

- XV - Supervisionam os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado;
- XVI - Acompanham o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem;
- XVI – Elaboram programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade;
- XVII - Participam do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem;
- XVIII - Participam dos serviços de saúde pública nos diversos setores;
- XIX - Apresentam relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;
- XX – Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;
- XXI - observam normas internas de segurança;
- XXII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO PADRÃO PSF
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

- I. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;
- II. Prestar assistência de enfermagem à população, sem qualquer discriminação de raça, cor e padrão social;
- III. Exercer a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade;
- IV. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais;
- V. Manter segredo sobre fato sigiloso que tenha conhecimento, em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei;
- VI. Colaborar com a equipe de saúde no esclarecimento de exames e na orientação ao paciente;
- VII. Proteger o paciente contra danos decorrentes de imperícia ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde;
- VIII. Ser honesto no relatório dos resultados de pesquisa;
- IX. Colaborar direta ou indiretamente com outros profissionais de saúde;
- X. Planejar os programas a serem desenvolvidos em sua unidade;
- XI. Planejar a distribuição do pessoal de enfermagem visando a uma melhor assistência;
- XII. Orientar o pessoal de enfermagem na adoção de métodos e uniformes de trabalho;
- XIII. Promover a adaptação e satisfação em serviço;
- XIV. Seguir demais atribuições contidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017 (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017) e Leis e Normas do exercício profissional,

além de realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde.

XV - observam normas internas de segurança;

XVI - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas;

II - Fiscalização profissional sanitária;

III - Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;

IV - Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;

V - Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;

VI - Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos;

VII - informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente;

VIII - atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde;

IX - Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública;

X - atuar em farmácia clínica;

XI - participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado;

XII - Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos;

XIII - Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados;

XIV - Coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente;

XVI - Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas;

XVII - Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante;

XVIII - Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência;

XIX - Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;

XX - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

XXI - observam normas internas de segurança;

XXII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

FISCAL TRIBUTÁRIO **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos, indústrias, prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular;

II - Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadoras de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais ou licença de funcionamento para notificar as irregularidades encontradas;

III - Autuar, notificar e intimar infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal;

IV - Elaborar relatórios de irregularidades encontradas com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;

V - Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informa-los sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei;

VI - Manter atualizado sobre políticas de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;

VII - Auxiliar no cadastramento da área urbana municipal sempre que necessário;

VIII - Buscar meios de ampliação de arrecadação, com a fiscalização de tributos municipais, estaduais e federais;

IX - Fiscalizar e acompanhar o recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) das áreas situadas no território do Município de Pedregulho;

X - Fiscalizar e acompanhar o recolhimento de impostos estaduais e federais, obedecendo-se a legislação vigente;

XI – Fiscalizar índices e repasses efetuados pelos Tesouros do Estado e da União ao Município de Pedregulho, tomando as providências cabíveis e necessárias quando o Município for afetado por discrepâncias;

XII – Fiscalizar a aplicação do Código de Posturas, Plano Diretor e legislação correlata;

XIII – Autuar, notificar e intimar infratores do Código de Posturas, Plano Diretor e legislação correlata;

XIV - Executar outras tarefas correlatas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Desenvolvem trabalho de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano;

II -Utilizam-se, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, fototerápico, aeroterápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinando; a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; b) a fonte geradora do agente terapêutica, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; c) a região do corpo do cliente a ser submetido a ação do agente terapeuta; d) a dosagem da frequência do número de sessões, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e e) a técnica a ser utilizada;

III - Utilizam-se, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cárdio-respiratório, cárdio-vascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para, o desempenho físico do cliente; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente submetido à fisioterapia;

IV - Dirigem os serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas, autárquicos e mistos, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;

V - Emitem parecer fisioterápico na área cinético-funcional do aparelho motor e respiratório;

VI - Realizam outras atividades inerentes a sua formação curricular universitária;

VII - Participam da equipe multidisciplinar na recuperação e reabilitação do paciente;

VIII – Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

IX - observam normas internas de segurança;

X - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Realizam anamneses audiológicas;

II – Realizam audiometria tonal limiar e supralimiar, audiometria condicionada e audiometria vocal;

III - Realizam imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico;

IV - Tiram impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico;

VI - Selecionam, indicam e adaptam o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada;

VII - Preenchem na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados;

VIII - Discutem os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento;

IX - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

X - observam normas internas de segurança;

XI - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO – 20 HORAS – 30 HORAS – 40 HORAS **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I - Prestam assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticam e tratam das doenças do corpo humano;

II - Realizam consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

III - Executam ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos;

IV - Realizam consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio;

V - Realizam atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);

VI - aliam a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

VII - Realizam o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência;

VIII - Realizam pequenas cirurgias ambulatoriais, indicam internação hospitalar, solicitam exames complementares etc.

IX - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

X - observam normas internas de segurança;

XI - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

- I - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- II - Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- III - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- IV - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
- V - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- VI - Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- VII - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- VIII - Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- IX - Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- X - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- XI - Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- XII - Verificar e atestar óbito;
- XIII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XIV - Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- XV - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- XVI - Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- XVII - Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- XVIII - Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
- XIX - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;
- XX - observam normas internas de segurança;
- XXI - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar atendimento na área de pediatria;

II - desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;

III - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

V - Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

VI - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

VII - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;

VIII - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

IX - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;

X - Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;

XI - Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

XII - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

XIII - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

XIV - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

XV - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

XVI - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;

XVII - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;

XVIII - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;

XIX - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na ANVISA;

XX - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

XXI – Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

XXII - observam normas internas de segurança;

XXIII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSQUIATRA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar atendimento na área de psiquiatria;

II - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;

III - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;

IV - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

V - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado;

VII - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

VIII - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

IX - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;

X - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

XI - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;

XII - Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;

XIII - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

XIV - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

XV - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

XV - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

XVI - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

XVII - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;

XVIII - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;

XIX - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

XX - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizam consultas e atendimentos médicos;

XXI - Tratam pacientes e clientes;

XXII - implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;

XXIII - Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

XXIV - Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

XXV - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

XVIII - observam normas internas de segurança;

XXVI - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Elaborar o cardápio para a merenda escolar;

II - realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino;

III - orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município;

IV - Atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento;

V - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

VI - observam normas internas de segurança;

VII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I -Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhes caráter flexível de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de seus alunos;

II -Elaborar planejamento semanal em conformidade com as orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais;

III -Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico ser utilizado;

IV -Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, de relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambiente propício a uma ação educativa mais completa;

V -Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares;

VI-Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório;

VII -Participar das reuniões e atividades promovidas pela Escola, inclusive HTPCs;

VIII -Elaborar as provas bimestrais para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas do Assessor Técnico de Planejamento Educacional;

IX -Cumprir o disposto no Artigo 48 desta Lei;

X -Trabalhar em conjunto com o Professor Titular da classe convergindo para um trabalho integrado ao Currículo e aos Conteúdos desenvolvidos, facilitando a promoção e integração do aluno;

XI -Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária;

XII -Cumprir as normas e orientações emanadas das instâncias superiores;

XIII -Proceder com distinção, ética e cortesia, adotando postura profissional no desempenho de sua função;

XIV -Executar outras tarefas inerentes e correlatas que lhe forem determinadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I -Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhes caráter flexível de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de seus alunos;

II -Elaborar planejamento semanal em conformidade com as orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais;

III -Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico ser utilizado;

IV -Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, de relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambiente propício a uma ação educativa mais completa;

V -Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares;

VI-Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório;

VII -Participar das reuniões e atividades promovidas pela Escola, inclusive HTPCs;

VIII -Elaborar as provas bimestrais para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas do Assessor Técnico de Planejamento Educacional;

IX -Cumprir o disposto no Artigo 48 desta Lei;

X -Trabalhar em conjunto com o Professor Titular da classe convergindo para um trabalho integrado ao Currículo e aos Conteúdos desenvolvidos, facilitando a promoção e integração do aluno;

XI -Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária;

XII -Cumprir as normas e orientações emanadas das instâncias superiores;

XIII -Proceder com distinção, ética e cortesia, adotando postura profissional no desempenho de sua função;

XIV -Executar outras tarefas inerentes e correlatas que lhe forem determinadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I -Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados.

II -Elaborar planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária;

III -Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de sua capacidade ou sob orientação pedagógica, de forma a facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

IV -Discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a definição adequada dos objetivos, recursos e metodologias;

V - Ministras aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do uso da leitura conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social, de habilidades fundamentais à sua integração no meio ambiente;

VI -Cumprir normas e orientações emanadas das instâncias superiores;
Interessar-se pelo próprio aperfeiçoamento profissional através de estudos e frequências em cursos oferecidos pela SME;

VII -Cumprir o disposto no artigo 48 desta Lei;

VIII - Colaborar com todas as atividades promovidas pela Escola;

IX -Proceder com distinção, com ética e cortesia assumindo postura profissional, no exercício de sua função;

X -Executar outras atividades inerentes e correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I -Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível de acordo com conhecimento prévio e potencialidades de seus alunos;

II -Elaborar planejamento semanal em conformidade com as orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais;

Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado;

III -Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambiente propício a uma ação educativa mais completa;

IV -Desenvolver projetos que envolvam integração entre os componentes curriculares;

V -Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório;

VI -Participar das reuniões e atividades promovidas pela Escola;

VII -Elaborar as provas bimestrais para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas do Assessor Técnico Pedagógico;

VIII -Cumprir o disposto no Artigo 48 desta Lei;

IX -Participar da elaboração de Projetos de Reforço e Recuperação para os alunos com defasagem de aprendizagem;

X -Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária;

XI - Cumprir as normas e orientações emanadas das instâncias superiores;

XII - Proceder com distinção, ética e cortesia, adotando postura profissional no desempenho de sua função;

XIII -Executar outras tarefas inerentes e correlatas que lhe forem determinadas.

PROFESSOR DE INGLÊS **DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:**

I -Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhes caráter flexível de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de seus alunos;

II -Elaborar planejamento semanal em conformidade com as orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais;

III -Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico ser utilizado;

IV -Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, de relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambiente propício a uma ação educativa mais completa;

V -Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares;

VI-Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório;

VII -Participar das reuniões e atividades promovidas pela Escola, inclusive HTPCs;

VII -Elaborar as provas bimestrais para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas do Assessor Técnico de Planejamento Educacional;

IX -Cumprir o disposto no Artigo 48 desta Lei;

X -Trabalhar em conjunto com o Professor Titular da classe convergindo para um trabalho integrado ao Currículo e aos Conteúdos desenvolvidos, facilitando a promoção e integração do aluno;

XI -Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária;

XII -Cumprir as normas e orientações emanadas das instâncias superiores;

XIII -Proceder com distinção, ética e cortesia, adotando postura profissional no desempenho de sua função;

XIV -Executar outras tarefas inerentes e correlatas que lhe forem determinadas.

PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais;

II - Participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente;

III- Prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar;

IV - Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade;

V - Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica;

VI – Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;

VII - observam normas internas de segurança;

VIII - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA ATRIBUIÇÕES:

I - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;

II - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;

III - Realizar diagnósticos específicos;

IV - Analisar condições dos pacientes;

V - Orientar pacientes e familiares;

- VI - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- VII - Exercer atividades técnico-científicas;
- VIII - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IX - Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- X - Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- XI - Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- XII - Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- XIII - Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- XIV - Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- XV - Promover campanhas educativas;
- XVI - Produzir manuais e folhetos explicativos;
- XVII - Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
- XVIII - Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor;
- XIX - Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;
- XX - Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
- XXI - Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;
- XXII - Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
- XXIII - Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;
- XXIV - Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
- XXV - Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
- XXVI - Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
- XXVII - Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
- XXVIII - Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;

- XIX - Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
- XXX - Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
- XXXI - Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
- XXXII - Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
- XXXIII - Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
- XXXIV - Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
- XXXV - Desenvolver ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
- XXXVI - Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
- XXXVII - Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca;
- XXXVIII - Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
- XXXIX - Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
- XL - Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;
- XLI - Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;
- XLII - Desenvolver atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público;
- XLIII - Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
- XLIV - Assumir responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à Resolução específica;
- XLV - Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;
- XLVI - Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013);
- XLVII - Observância e cumprimento das disposições que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão;
- XLVIII - observam normas internas de segurança;

XLIX - Executam outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pelo superior imediato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho – SP, 06 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



PODER EXECUTIVO

= PORTARIA N.º 067 de 27.08.2018 =

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2018, designada pela Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Pedregulho n.º 66, de 27 de junho de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n.º 03/2018, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão para o dia 24 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 27 de agosto de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002 de 10 de setembro de 2018

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho relativas ao Exercício de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do TC 000497/026/14, que se manifestou favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 003 de 10 de setembro de 2018

Dispõe sobre a Rejeição das Contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho relativas ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **Rejeitadas** as Contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do TC nº. 004014/986/16, que se manifestou desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente



PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2743 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal à realizar o pagamento de exame médico a pessoa carente e dá outras providências".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de exame médico à pessoa carente pertencente ao grupo familiar contido no relatório Social anexado a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de Setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vez Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
13 DE SETEMBRO DE 2018

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Ofício nº. 045/SNJ/2018 - advindo da Prefeitura Municipal solicitando inclusão do Projeto de Lei nº. 037/2018 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06/09, e posterior agendamento de Sessão Extraordinária para os Projetos nº.s 038 a 040/2018.

2 - Ofício nº. 046/SNJ/2018 - advindo da Prefeitura Municipal solicitando a retirada dos Projetos de Lei nº.s 038 e 039/2018 do trâmite de urgência especial, restando a solicitação para o PL nº. 040/2018.

3 - Projeto de Lei nº. 040/2018 - Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) especial(ais) no orçamento do Município e dá outras providências.

Pedregulho, 11 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

GISLAINE TEIXEIRA BAIA
SECRETARIA

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.122 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito de Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os princípios que norteiam a administração pública, em especial, o da legalidade, moralidade, imessoalidade e eficiência do serviço público art. 37 da CF

Considerando, o entendimento esposado na Orientação Jurisprudencial 308 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando, o Informativo nº 99 do Subseção - I Especializada em Dissídios Individuais do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando, que se tratando Município de órgão público, é de interesse de toda a sociedade que os servidores cumpram a carga horária contratada e expressamente prevista no edital do concurso público e;

Considerando, a indisponibilidade do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município que o horário de trabalho de todos os servidores contratados por 40 horas semanais, e que vinham realizando suas jornadas de trabalho das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00, em patamar inferior ao previsto no edital do concurso e o efetivamente contratado, junto a Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Turismo, Emprego e Relações de Emprego, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Finanças e Tributação, Secretaria de Obras, Planejamento Urbanístico, Agricultura e Meio Ambiente e Administração Municipal, deverão, a partir do dia 01.10.2018, realizar suas jornadas de trabalho das 8h00 às 12:00 e das 13h00 às 17h00, em atendimento aos Princípios da legalidade, moralidade, imessoalidade e eficiência do serviço público art. 37 da CF

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 05 de Setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Procurador Jurídico do Município

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente
Leonardo Bueno

1º Secretário
Curipes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Euripedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Reimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço 006/2018 Processo nº 3006/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 006/2018, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em via da cidade de Pedregulho-SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento sob nº 1123/2018, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura - dia 02/10/2018 às 09:00 horas.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



**Gotejando, uma torneira desperdiça
46 litros de água por dia.
Isto é, 1.380 litros por mês!
Conserte vazamentos e
#economizeágua**



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



PODER EXECUTIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Pedregulho**, Estado de São Paulo, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 de 17 de agosto de 2018, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, **EXCLUINDO** a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e **RETIFICANDO** no anexo I nos cargos Atendente e Auxiliar Administrativo, onde se lê: A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Leia-se: A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática e no item 1.3 o Nível de Escolaridade e Requisitos dos cargos abaixo que passam a ter as seguintes redações:

Agente de Controle de Vetores

onde se lê: Ensino Fundamental Completo

leia-se: Nível de Ensino Médio Completo

Agente de Saúde – PSF

onde se lê: Ensino Fundamental Completo e residir no município conforme legislação Federal pertinente

leia-se: Ensino Médio Completo e residir no município conforme legislação Federal pertinente

Operador de Máquinas

onde se lê: **Alfabetizado** / Habilitação CNH categoria “C” ou Superior

leia-se: Alfabetizado / Habilitação CNH categoria “C” ou Superior e experiência comprovada de 06 (seis) meses no mesmo tipo de atividade de acordo com Art. 442-A da CLT

Os candidatos inscritos para os cargos **Operador de Máquinas, Agente de Controle de Vetores e Agente de Saúde – PSF** em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido no período de **17 a 23 de setembro de 2018**, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho – SP, 14 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2744
14 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.15.01 – FUNDEB

123612076 – Fundeb – Ensino Fundamental



2065- - Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental
33903000- Material de Consumo R\$ 75.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
123652168- Fundeb - Educação Infantil - Creche
2160- Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - Creche
33903000 - Material de Consumo R\$ 75.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
154522035 - Serviços Públicos Municipais
2075 - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais
31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C. R\$ 250.000,00

Total Geral R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 14 de Setembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3123
15 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.15.01 - FUNDEB
123612076 - Fundeb - Ensino Fundamental
2065- - Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental
33903000- Material de Consumo R\$ 75.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
123652168- Fundeb - Educação Infantil - Creche
2160- Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - Creche
33903000 - Material de Consumo R\$ 75.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);



02.07.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

154522035 – Serviços Públicos Municipais

2075 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C. R\$ 250.000,00

Total Geral R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 15 de Setembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA 20 DE SETEMBRO DE 2018

EXPEDIENTE DO PREFEITO

- 1 - Ofício especial** - advindo da Prefeitura Municipal encaminhando Balancete de Receita e Despesa do mês de julho/2018.
- 2 - Projeto de Lei nº. 038/2018** - Altera dispositivos do Código Tributário Municipal para modificar o índice monetário e atualizar a Planta de Valores de que trata § 2º. do artigo 23 da Lei Municipal nº. 1549/1998 e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº. 039/2018** - Dispõe sobre a alteração dos Anexos III, IV, VI, VII no que se refere à unidade de valor para cobrança de taxas de Código Tributário Municipal, Lei nº. 1459 de 22 dezembro de 1998, alterando a unidade de UFIR para UFESP.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

- 1 - Requerimento nº. 086/2018** - Requer do Poder Executivo para que informe sobre a entrega de cesta de diabéticos. Vereador Renato R. Saade
- 2 - Requerimento nº. 087/2018** - Requer do Poder Executivo para que esclareça, através da Secretaria Municipal de Saúde, veracidade de informações dada a pacientes que estão aguardando agendamento de consultas sobre a necessidade de retornar ao clínico geral para reavaliação. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 3 - Requerimento nº. 090/2018** - Requer da Mesa seja informado os motivos de não atendimento à solicitação de disponibilização de gravações do circuito interno da Câmara (estacionamento interno) em data e horário determinado e reitera a solicitação. Vereador Renato R. Saade
- 4 - Requerimento nº. 091/2018** - Requer do Executivo informações sobre a instalação de pisos no Ginásio Poliesportivo como notas fiscais, empresa que fez a obra, planilha de custos etc.. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 5 - Requerimento nº. 092/2018** - Requer da Prefeitura Municipal informações sobre a questão do recolhimento de veículos abandonados em via pública como convênio firmado com órgãos especializados, quantidade de veículos abandonados, processos em andamento, entre outras informações. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 6 - Requerimento nº. 093/2018** - Requer do Poder Executivo para que informe sobre a inserção de aditivos no contrato nº. 089/2017, firmado com empresa de serviços de informática. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 7 - Requerimento nº. 095/2018** - Requer da Sabesp/Pedregulho para que esclareça o motivo da paralisação das obras de instalação de rede de esgoto no Bairro Vila Isabel, nesta cidade. Vereador Rafael H. Uehara
- 8 - Requerimento nº. 096/2018** - Requer do Poder Executivo e da SUCEN para que informem se vêm sendo realizadas ações para o combate e prevenção da leishmaniose em nosso Município. Vereador Renato R. Saade
- 9 - Indicação nº. 290/2018** - Indica ao Poder Executivo nova operação tapa-buracos em trechos da Rodovia Antônio Giolo. Vereador Renato R. Saade
- 10 - Indicação nº. 293/2018** - Indica ao Executivo o recapeamento da rua Nelson Barbosa, Bairro Santa Luzia. Vereador Eurípedes V. Rodrigues
- 11 - Indicação nº. 294/2018** - Indica a Prefeitura Municipal reparo em trecho compreendido entre as Ruas Coronel André Vilela e Professora Maria Aparecida dos Santos Costa. Vereador Eurípedes V. Rodrigues
- 12 - Indicação nº. 295/2018** - Indica ao Poder Executivo o aumento de pontos de embarque desembarque de passageiros da linha do ônibus circular nesta cidade. Vereador Eurípedes V. Rodrigues
- 13 - Indicação nº. 298/2018** - Indica ao Poder Executivo para que envie à Casa Projeto de Lei visando auxiliar munícipes que necessitem de exames para diagnóstico de doenças cancerígenas e sejam reconhecidamente carentes. Vereador Eurípedes A. Porto.
- 14 - Indicação nº. 299/2018** - Indica ao Poder Executivo para que solicite junto à CPFL o reparo no sistema de iluminação pública do Bairro Nova Pedregulho, bem como troca de lâmpadas queimadas em toda a cidade. Vereador Eurípedes A. Porto
- 15 - Indicação nº. 300/2018** - Indica ao Executivo a realização de operação tapa-buracos em ruas danificadas de nossa cidade. Vereador Carlos H. Moreno
- 16 - Indicação nº. 301/2018** - Indica à Prefeitura Municipal para que proceda à adesão do Município ao Programa Vila Dignidade, que visa oferecer moradia a pessoas idosas com baixa renda. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 17 - Indicação nº. 302/2018** - Indica ao Executivo a criação, em caráter urgente, de um Plano de Criação de Emprego e Renda em nosso Município, e oferece sugestão. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 18 - Indicação nº. 303/2018** - Indica ao Poder Executivo a instalação de Academias ao Ar Livre nas Vilas Residencial Estreito e Barreira, neste Município. Vereador Welder D. Silva
- 19 - Indicação nº. 304/2018** - Indica ao Poder Executivo a cobertura das arquibancadas do Estádio Municipal de Pedregulho. Vereador Carlos H. Moreno



20 - Indicação nº. 305/2018 – Indica à Prefeitura Municipal a melhoria do sistema de iluminação pública do Bairro Santa Cruz. Vereador Carlos H. Moreno

21 - Indicação nº. 306/2018 – Indica ao Poder Executivo o oferecimento de lanches e sucos aos alunos da escola de futebol do Município que estejam em viagens participando de campeonatos da região. Vereador Carlos H. Moreno

22 - Indicação nº. 307/2018 – Indica ao Poder Executivo a instalação de lombofaixa à Rua Capitão Machado e redutor de velocidade à Rua João Martins Ferreira, Bairro Bela Vista. Vereador Carlos H. Moreno

23 - Indicação nº. 308/2018 – Indica ao Poder Executivo a ampliação do salão de festas do Centro de Convivência do Idoso – CCI – de Pedregulho. Vereador Augustinho A. Silva

24 - Indicação nº. 309/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize o cascalhamento de ruas do Bairro Vila Isabel de forma emergencial por ocasião das chuvas. Vereador Rafael H. Uehara

25 - Indicação nº. 310/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize um mutirão visando acabar ou minimizar a fila de espera por cirurgias em nosso Município. Vereador Rafael H. Uehara

26 - Indicação nº. 311/2018 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de adquirir respiradores portáteis para usuários reconhecidamente carentes. Vereador Rafael H. Uehara

27 - Moção nº. 029/2018 – Tece Moção de Apoio ao Fundo de Pensão dos funcionários da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Vereador Leonardo D. Bueno

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício nº. 086/2018 - advindo da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, encaminhando prestação de contas do mês de maio de 2018.

2 - Carta nº. 129/2018 - advinda da CPFL, informando sobre encaminhamento à Prefeitura Municipal sobre solicitação de inclusão na Lei Orçamentária Anual do ano de 2018 previsão de pagamentos de contas junto à empresa.

3 - Ofício nº. 131/2018 – advindo da Sabesp/Pedregulho, enviando informações sobre o faturamento da empresa.

4 - Ofício nº. 093/2018 - advindo da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, encaminhando prestação de contas dos repasses recebidos em 30/05 e 04/07.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 033/2018 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. (VOTAÇÃO EM 1º. TURNO)

Pedregulho, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito

Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3123 15 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.15.01 – FUNDEB
123612076 – Fundeb – Ensino Fundamental
2065- – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
33903000- Material de Consumo R\$ 75.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
123652168- Fundeb – Educação Infantil - Creche
2160- Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - Creche
33903000 – Material de Consumo R\$ 75.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

02.07.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

154522035 – Serviços Públicos Municipais
2075 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais
31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C. R\$ 250.000,00

Total Geral R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 15 de Setembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
DIGA NÃO AS DROGAS



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **45.748.308/0001-58**, Inscrição Estadual: **518.002.250.110**, com endereço a Rua: **Joaquim Ferreira Coelho N° 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com**, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro da Gasolina Comum e Etanol, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7003/2018, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,81, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,62, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,54 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,64.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 113 - ANO I - SEXTA-FEIRA - 21 DE SETEMBRO DE 2018

Página 03

Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 12 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 001 1 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/ Ano 2019, com vistas ao pleno atendimento a demanda do Ensino Fundamental e da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Edna Antunes Cintra, Secretária Municipal de Educação e Cultura da cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal CF/1988, que asseguram a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto o artigo 5º, § primeiro – incisos I, II e III, artigo 6, artigo 7º - inciso I, artigo 25 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Municipal nº 2538 de 17 de junho de 2.015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pedregulho e dá outras providências;
- o Decreto nº 40.290, de 31 de agosto de 2.015 institui o Cadastramento Geral dos Alunos do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de ensino do Estado de São Paulo;
- o cumprimento dos Art. 2º, 3º e 4º da Resolução CNE/CEB nº 6/2010 de 20 de outubro de 2.010 que define diretrizes operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil conforme consta abaixo:

Art. 1º - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 2º - Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 3º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 3º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

- Exclusivamente, para os casos de transferência, aplicação do disposto na Indicação CEE nº 135/2015- item 2.4;
- o disposto na Resolução SE nº 45, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares quanto ao número médio de alunos por classe, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino;
- finalmente, a necessidade de se efetuar um planejamento antecipado para atendimento efetivo de toda a demanda escolar da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e EJA (1º ao 5º ano) e dar continuidade ao Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar, para o ano de 2019, **RESOLVE:**

Seção I Das Matrículas

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta parâmetros e procedimentos para atendimento à demanda na Educação Básica.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada - Chamada Escolar - Ano 2019, para cadastramento de alunos e atendimento à demanda da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Pedregulho.

Artigo 3º - As matrículas e rematrículas para as crianças que completarão **04 (quatro)** anos até **31/03/2019**- (nascidos até 31/03/2015), Educação Infantil - Fase I - Pré-Escola,

Fase II – Pré-Escola e que completarão **05 (cinco)** anos até **31/03/2019** – (nascidos até 31/03/2014) e para os alunos que frequentarão o 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos e que frequentam a Pré-Escola na rede pública e/ou particular e que vão completar **6 (seis)** anos até **31/03/2019**, ocorrerá no período:

de 01/10/2018 a 31/10/2018 - das 8h às 17h

Local: Sede das Escolas Municipais de Educação Básica.

Parágrafo Único – A matrícula dos candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e que não frequentam escola de Educação Infantil, ocorrerá no mesmo período e local, obedecendo ao limite da data de ingresso estabelecido no caput deste artigo.



Artigo 4º - Não se aplica à Rede Municipal de Ensino o Art. 5º, inciso I, alínea "a" da Resolução SE nº 45, de 19 de julho de 2018, dada a peculiaridade do atendimento à demanda escolar, e em atendimento ao artigo 6º da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB – e a Resolução CNE nº 06 de 20 de outubro de 2010.

Artigo 5º - No ato da matrícula, os pais ou responsáveis pelo aluno, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Xerox e original da Certidão de Nascimento do aluno;
- b) Xerox do comprovante de residência, quando for rural, informar o nome da Fazenda e do proprietário;
- c) Xerox da carteira de vacina atualizada;
- d) CPF e RG do aluno;
- e) Xerox do Cartão Bolsa Família se tiver.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 21 de setembro de 2018

EDNA ANTUNES CINTRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 076 de 21.09.2018 =

DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o teor do Ofício n.º 47/2018, formulado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta praticada pela servidora **DAYANE DE ANDRADE**, e, por se tratar de fato grave e que, em tese, pode configurar insubordinação de natureza gravíssima e desídia, previstas no artigo 482, alíneas "e" e "h", da CLT; nos exatos termos narrados no ofício em epígrafe.

Art. 2.º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: **NELSON QUINTÃO BARBOSA**: brasileiro, portador do RG n.º 9.629.863 SSP/SP e do CPF n.º 033.699.698-58, Engenheiro Agrônomo; **MATEUS SILVEIRA RIBEIRO**: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 40.376.417-8 SSP/SP e do CPF n.º 369.799.868-48, Enfermeiro Padrão PSF e **ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI**: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 19.789.002-7 SSP/SP e do CPF n.º 071.789.128-39, Contador; para, sob a presidência do primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas descritas no documento em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 21 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Leilão
Leilão 001/2018
Processo nº 1001/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho - SP, torna público que será realizado o leilão de veículos leves e pesados, peças usadas e materiais recicláveis municipais do Município de Pedregulho, o qual se realizará no dia 11 de outubro de 2018, às 10:00min. As normas e condições, bem como relação completa dos bens a serem vendidos em leilão, Edital completo e as demais informações relativas ao presente leilão, encontram-se à disposição dos interessados na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no setor de licitações ou no site www.pedregulho.sp.gov.br. Fone:- (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 050/2018
Processo nº. 7050/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **09/10/2018** às **09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 050/18, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, de acordo com a Portaria nº 3.134/2013, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 052/2018
Processo nº. 7052/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO QUILOMETRO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **11/10/2018** às **09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 052/18, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO QUILOMETRO para a unidades da ESF do Município, de acordo com a Portaria nº 3.134/2013, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 04

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 053/2018
Processo nº. 7053/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO E TELEVISORES, PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **16/10/2018** às **09:00** horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 053/18, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO E TELEVISORES, PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS, de acordo com a Portaria nº 3.134/2013, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2018
Processo nº. 7051/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO DO TIPO A - FURGONETA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **10/10/2018** às **09:00** horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 051/18, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO DO TIPO A - FURGONETA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS, de acordo com a Portaria nº 3.134/2013, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 05

CONTAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE 2018

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	46.147.453,18	
Despesas Totais com Pessoal	20.846.637,60	45,17
Limite Máximo (art. 20 LRF)	24.919.624,72	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	23.673.643,48	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	3.574.994,57	7,75
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	55.376.943,82	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	10.152.439,70	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	7.383.592,51	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.230.321,72	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 06

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2018
Mês:	AGOSTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.584.362,99	4.584.362,99	1.687.497,42	36,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	125.905,75	17,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	252.801,34	42,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	884.352,64	44,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	300.771,25	42,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	280.000,00	280.000,00	79.347,67	28,34
Dívida Ativa de Impostos	304.362,99	304.362,99	44.318,77	14,56
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.235.000,00	41.235.000,00	22.403.960,81	54,20
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	16.000.000,00	8.754.260,18	58,36
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	36.481,03	4,56
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.579.402,76	71,79
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	11.758.834,87	53,45
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	203.219,25	135,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	51.762,72	60,90
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	44.819.362,99	45.819.362,99	24.091.458,23	52,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.810.250,00	2.575.110,00	1.092.556,42	42,49
Provenientes da União	1.705.300,00	2.470.160,00	1.092.556,42	44,23
Provenientes dos Estados	104.950,00	104.950,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	373.887,00	373.887,00	122.475,00	32,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.184.137,00	2.948.997,00	1.215.031,42	41,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.934.537,00	11.798.510,49	6.909.310,96	58,56	6.506.972,81	55,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.890.600,00	6.208.628,00	3.048.107,20	49,09	3.048.107,20	49,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.043.937,00	5.589.882,49	3.861.203,76	69,07	3.458.865,61	61,88
DESPESAS DE CAPITAL	246.700,00	987.552,58	209.018,31	21,17	186.223,99	18,86
Investimentos	246.700,00	987.552,58	209.018,31	21,17	186.223,99	18,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	12.181.237,00	12.786.063,07	7.118.329,27	55,67	6.693.196,80	52,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.067.237,00	1.890.010,19	1.130.838,32	59,83	1.033.991,19	54,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.067.237,00	1.890.010,19	1.130.838,32	59,83	1.033.991,19	54,71
Provenientes da União	1.926.287,00	1.828.000,99	1.130.838,32	61,86	1.033.991,19	56,56
Provenientes do Estado	140.950,00	62.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.067.237,00	1.890.010,19	1.130.838,32	59,83	1.033.991,19	54,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) + (V)	10.114.000,00	10.896.052,88	5.987.490,95	(4,16)	5.659.205,61	(2,36)

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{[(IV) / III] \times 100}$

27,69



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 07

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (h)	cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS		0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	%[(l/total)x100]	Até o bimestre (m)	%[(m/total)x100]
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.090.150,00	8.539.486,86	4.360.466,24	51,26	4.067.358,82	60,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.936.847,00	4.006.247,28	2.705.828,26	38,01	2.579.201,21	38,53
Suprte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	83.000,00	128.000,00	44.523,17	0,53	39.205,17	0,59
Vigilância Epidemiológica	71.200,00	112.328,93	7.511,60	0,11	6.531,60	0,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.181.237,00	12.786.093,07	7.118.229,27	100,00	6.695.199,80	100,00

APARECIDO RIGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEI POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2018
Mês:	AGOSTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 10%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.584.362,99	4.584.362,99	1.687.497,42	36,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	125.005,75	17,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Interiores - ITBI	600.000,00	600.000,00	253.801,34	42,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	884.352,64	44,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	300.771,25	42,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de impostos	280.000,00	280.000,00	71.347,67	28,34
Dívida Ativa de Impostos	304.362,99	304.362,99	44.318,77	14,56
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.235.000,00	41.235.000,00	22.401.960,81	54,20
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	16.000.000,00	8.724.280,18	54,78
Cota-Parte ITF	800.000,00	800.000,00	36.481,03	4,56
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.579.402,76	71,79
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	11.768.834,87	53,48
Cota-Parte IPI Exportação	150.000,00	150.000,00	208.215,25	135,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desonerado, § 8º do art. 159 da CF/96	85.000,00	85.000,00	51.762,72	60,90
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	44.819.362,99	45.819.362,99	24.091.458,23	52,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 10%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.810.250,00	2.575.110,00	1.091.556,42	42,43
Provenientes da União	1.705.300,00	2.470.100,00	1.091.556,42	44,23
Provenientes dos Estados	104.950,00	104.950,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	373.887,00	373.887,00	121.475,00	32,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.184.137,00	2.949.997,00	1.213.031,42	41,20



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 08

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRIENTES	11.934.537,00	11.798.510,49	6.909.310,96	58,56	6.596.972,81	55,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.890.600,00	6.208.628,00	3.048.107,20	49,09	3.048.107,20	49,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
Outras Despesas Correntes	5.043.937,00	5.589.882,49	3.861.203,76	69,07	3.458.865,61	61,88
DESPESAS DE CAPITAL	246.700,00	987.552,58	209.018,31	21,17	186.223,99	18,86
Investimentos	246.700,00	987.552,58	209.018,31	21,17	186.223,99	18,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	12.181.237,00	12.786.063,07	7.118.329,27	55,67	6.693.196,80	52,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/a) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.067.237,00	1.890.010,19	1.130.838,32	59,83	1.033.991,19	54,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.067.237,00	1.890.010,19	1.130.838,32	59,83	1.033.991,19	54,71
Provenientes da União	1.926.287,00	1.828.000,99	1.130.838,32	61,86	1.033.991,19	56,56
Provenientes do Estado	140.950,00	62.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	◆	0,00	◆
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.067.237,00	1.890.010,19	1.130.838,32	59,83	1.033.991,19	54,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.114.000,00	10.896.052,88	5.987.490,95	(4,16)	5.659.205,61	(2,36)
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $= 3\% [(IVf / IIIb) \times 100]$						27,69

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (h)	Cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% ((f/total)x100)	Até o bimestre (m)	% ((m/total)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.090.150,00	8.539.486,86	4.360.466,24	61,26	4.067.358,82	60,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.936.887,00	4.006.247,28	2.705.828,26	38,01	2.579.201,21	38,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	83.000,00	128.000,00	44.523,17	6,63	39.705,17	5,99
Vigilância Epidemiológica	71.200,00	111.328,93	7.511,60	1,11	6.931,60	1,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.181.237,00	12.786.063,07	7.118.329,27	100,00	6.693.196,80	100,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



Pedregulho - Estado de São Paulo

EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 10

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	8.038.000,00	-957068,37	7.080.931,63	4.525.360,56	2.555.571,07	3.691.223,78	834.136,78
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.464.000,00	-947068,37	6.516.931,63	4.174.369,73	2.342.561,90	3.362.881,27	811.486,46
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	469.000,00	-10000,00	459.000,00	265.136,38	193.863,62	265.136,38	0,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	0,00	105.000,00	85.854,45	19.145,55	63.206,13	22.616,32
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.047.000,00	-30000,00	1.017.000,00	608.235,50	408.764,50	576.235,50	32.000,00
06.181 POLICIAMENTO	1.047.000,00	-30000,00	1.017.000,00	608.235,50	408.764,50	576.235,50	32.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.500,00	190520,77	1.721.020,77	796.009,40	925.011,37	747.020,85	48.988,55
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	67000,00	289.000,00	131.065,69	157.934,31	127.330,69	3.735,00
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.708,62	3.291,38	775,20	933,42
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.000,00	97000,00	641.000,00	331.790,83	309.209,17	323.997,53	7.793,30
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.500,00	26520,77	786.020,77	331.444,26	454.576,51	294.917,43	36.526,83
10 SAÚDE	12.181.237,00	604826,07	12.786.063,07	7.118.329,27	5.667.733,80	6.693.196,80	425.132,47
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.090.150,00	449338,86	8.539.488,86	4.360.466,24	4.179.020,62	4.067.358,82	293.107,42
10.302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	3.936.887,00	69360,28	4.006.247,28	2.705.828,26	1.300.419,02	2.579.201,21	126.627,05
10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA	83.000,00	45000,00	128.000,00	44.523,17	83.476,83	39.705,17	4.818,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.200,00	41128,93	112.328,93	7.511,60	104.817,33	6.931,60	580,00
11 TRABALHO	366.000,00	-50168,13	315.831,87	245.415,15	70.416,72	155.509,88	89.905,27
11.333 EMPREGABILIDADE	366.000,00	-50168,13	315.831,87	245.415,15	70.416,72	155.509,88	89.905,27
12 EDUCAÇÃO	18.295.203,00	1484142,60	19.779.405,60	13.923.490,60	5.855.955,00	12.117.029,69	1.800.420,91
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624.000,00	45000,00	669.000,00	477.396,22	191.603,78	444.706,32	32.607,90
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.379.263,00	1305164,60	12.684.427,60	8.995.350,97	3.699.076,63	7.790.226,95	1.207.122,02
12.362 ENSINO MÉDIO	100.000,00	200000,00	300.000,00	263.524,70	36.475,30	150.309,45	113.135,25
12.364 ENSINO SUPERIOR	950.000,00	-50000,00	900.000,00	669.685,95	30.114,05	613.906,08	255.979,87
12.365 EDUCACAO INFANTIL	4.472.000,00	50978,00	4.522.978,00	2.867.603,52	1.655.374,48	2.681.078,75	186.524,77
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	-67000,00	703.000,00	449.689,24	253.310,76	438.638,14	11.051,10
13 CULTURA	485.000,00	-125069,14	359.930,86	216.592,92	143.337,94	197.040,18	19.552,74
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	-125069,14	359.930,86	216.592,92	143.337,94	197.040,18	19.552,74
15 URBANISMO	8.831.000,00	1428752,83	10.259.752,83	5.281.060,38	4.978.692,45	4.455.525,22	825.535,16
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.543.000,00	1255000,00	2.798.000,00	121.154,53	2.676.845,47	93.897,01	27.257,52
15.452 SERVIÇOS URBANOS	7.288.000,00	173752,83	7.461.752,83	5.159.905,85	2.301.846,98	4.361.628,21	798.277,64
16 HABITAÇÃO	200.000,00	-100000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
16.482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	-100000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	57000,00	187.000,00	128.883,25	58.116,75	63.683,25	65.200,00
18.941 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	57000,00	187.000,00	128.883,25	58.116,75	63.683,25	65.200,00
20 AGRICULTURA	277.000,00	-66459,47	210.540,53	130.444,52	80.096,01	101.166,37	29.278,15
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	277.000,00	-66459,47	210.540,53	130.444,52	80.096,01	101.166,37	29.278,15
23 COMERCIO E SERVIÇOS	151.000,00	-37715,50	113.284,50	22.430,16	90.854,34	21.030,16	1.400,00
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.000,00	-37715,50	113.284,50	22.430,16	90.854,34	21.030,16	1.400,00
26 TRANSPORTE	510.000,00	-130778,00	379.222,00	179.096,19	200.125,81	170.998,49	8.097,70
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	510.000,00	-130778,00	379.222,00	179.096,19	200.125,81	170.998,49	8.097,70
27 DESPORTO E LAZER	836.000,00	-142073,66	693.926,34	333.686,73	360.239,61	276.067,10	57.619,63
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.000,00	-142073,66	693.926,34	333.686,73	360.239,61	276.067,10	57.619,63
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.164.000,00	-80050,00	1.083.950,00	613.560,44	470.389,56	569.495,74	44.064,70
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	89.000,00	-50,00	88.950,00	30.570,59	38.379,41	30.179,02	391,57
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	-10000,00	380.000,00	222.544,49	157.455,51	185.351,06	37.193,43
28.848 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	705.000,00	-70000,00	635.000,00	360.445,36	274.554,64	353.665,66	6.479,70
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	-281000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	-281000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00
TOTAL	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	34.122.555,07	22.246.304,93	29.835.223,01	4.287.332,06

FONTE: BALANCETES MENSIS

Modelo: AUDES-P

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 114 - ANO I - TERÇA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2018

Página 11

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	63.271.000,00	64.960.860,00	38.840.588,00	35.402.440,59	29.458.410,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.751.363,00	4.751.363,00	3.100.739,49	1.910.516,92	2.840.846,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	323.000,00	323.000,00	210.789,80	66.143,77	256.856,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	231.673,00	35.679,81	319.320,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.031.637,00	57.771.407,00	33.801.400,71	33.336.450,05	24.435.037,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	760.000,00	1.760.000,00	1.495.976,00	153.650,04	1.606.349,96
RECEITAS DE CAPITAL	920.000,00	920.000,00	600.392,00	830.102,69	89.897,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	110.942,00	0,00	170.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	489.450,00	830.102,69	(80.102,69)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.941.000,00)	(7.941.000,00)	(1.270.560,00)	(4.481.085,08)	(3.459.914,92)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	56.200.000,00	57.939.860,00	38.170.420,00	31.851.467,20	26.088.392,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	56.200.000,00	57.939.860,00	38.170.420,00	31.851.467,20	26.088.392,80
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	56.200.000,00	57.939.860,00	38.170.420,00	31.851.467,20	26.088.392,80

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adici./	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a	Saldo a
DESPESAS CORRENTES	49.043.300,00	795.645,65	50.630.945,65	32.020.962,09	20.735.000,26	26.022.530,01	17.009.902,76	4.093.954,63	1.912.477,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.920.600,00	(625.442,00)	25.295.158,00	13.762.598,03	13.760.881,08	13.384.535,30	11.532.559,97	1.716,95	376.345,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.882.700,00	1.431.087,65	25.313.787,65	19.054.935,53	14.964.911,04	13.428.934,65	6.258.852,12	4.090.074,49	1.535.976,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.198.700,00	1.250.214,35	5.448.914,35	1.293.592,18	1.100.214,75	1.037.193,28	4.155.322,17	193.377,43	63.021,47
INVESTIMENTOS	3.828.700,00	1.250.214,35	5.078.914,35	1.082.477,02	924.079,83	866.509,69	3.996.437,33	158.397,19	57.570,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	211.115,16	176.134,92	170.683,59	138.884,84	34.980,24	5.451,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	(281.000,00)	281.000,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	34.122.555,07	29.835.223,01	27.859.724,09	22.246.304,93	4.287.332,06	1.975.498,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)		1.764.860,00	56.368.860,00	34.122.555,07	29.835.223,01	27.859.724,09	22.246.304,93	4.287.332,06	1.975.498,92
SUPERÁVIT (IX)					2.016.244,19				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	34.122.555,07	31.851.467,20	27.859.724,09	22.246.304,93	4.287.332,06	1.975.498,92

FONTE: BALANÇETES MENSIS

54.604.000,00

Modelo: AUDESP

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camaraedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 047/2018
Processo nº. 7047/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4704.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, aqlon@aqlon.com.br, Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registra do	Valor Total
7 - FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	MERCK	CP	1.500	R\$ 1,5500	R\$ 2.325,00
8 - FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG CP	MERCK	CP	3.000	R\$ 1,3600	R\$ 4.080,00
33 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	DAIICHI SANKYO	CP	1.500	R\$ 0,9470	R\$ 1.420,50
37 - RIVOROXABAM 15MG	BAYER	CP	2.000	R\$ 5,6400	R\$ 11.280,00
38 - RIVOROXABAM 20 MG	BAYER	CP	8.000	R\$ 5,6400	R\$ 45.120,00
42 - SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA (SACHE	ZODIAC	UN	840	R\$ 3,0000	R\$ 2.520,00



LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
82 - PROPAFENONA 300MG	ABBOTT	CPO	2.000	R\$ 0,4300	R\$ 860,00
86 - VALPROATO DE SODIO 500MG	ABBOTT	CP	10.000	R\$ 0,3500	R\$ 3.500,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
112 - TRAZODONA 50MG	APSEN	CP R	1.500	R\$ 0,2500	R\$ 375,00
113 - VALPROATO DE SODIO 300 MG	ABBOTT	CP R	3.000	R\$ 0,4800	R\$ 1.440,00

Total Geral =====>	R\$ 72.920,50
--------------------	---------------

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 047/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP - CEP 14.470-000.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 03

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 – Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 04

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 415.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;**
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro, CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CONTRATO Nº: **4704**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 05

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eros Carraro.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 06

Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP.
Data de Nascimento: 05/06/1977.
Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400.
E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3573-7300.
Assinatura: _____
Advogado

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 047/2018
Processo nº. 7047/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4702.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ALFALAGOS LTDA, CNPJ sob o n. 05.194.502/0004-67 e Inscrição Estadual n. 373.175.202-112, com endereço a Avenida Portugal, Nº 400, Galpão 4ª Parte e Sala G9, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-060, contratos.licitacoes@alfalagos.com.br, depcontratos@alfalagos.com.br, Fone: (35) 3701-0450, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
46 - ALOPURINOL 300MG	PRATI	CPO	10.000	R\$ 0,1534	R\$ 1.534,00
49 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	CP	5.000	R\$ 0,1534	R\$ 767,00
51 - ATENOLOL 50MG	PRATI	CPR	100.000	R\$ 0,0345	R\$ 3.450,00
62 - CLORPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	FR	200	R\$ 5,2254	R\$ 1.045,08
63 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	CP	1.000	R\$	R\$ 184,20



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 07

				0,1842	
65 - DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CP	5.000	R\$ 0,0410	R\$ 205,00
66 - DAPIRONA 500MG	GREEN PHARMA	CP	5.000	R\$ 0,0751	R\$ 375,50
69 - ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	CP	50.00 0	R\$ 0,0353	R\$ 1.765,00
75 - LEVOTIROXINA SODICA 100MG	MERCK	CPR	20.00 0	R\$ 0,0914	R\$ 1.828,00
83 - RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	CP	30.00 0	R\$ 0,1306	R\$ 3.918,00
85 - SULFATO FERRO 40 MG	VITAMED	CPR	12.00 0	R\$ 0,0269	R\$ 322,80

LOTE 03 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Un d	Quant. Estima da	Valor Unitário Registra do	Valor Total
90 - CINARIZINA 75 MG	BRAINFARM A	CP	30.000	R\$ 0,1124	R\$ 3.372,00
96 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG CP	VITAMED	CP	20.000	R\$ 0,0261	R\$ 522,00
103 - NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G	SOBRAL	TB	2.000	R\$ 1,5545	R\$ 3.109,00
110 - TIORIDAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	CP	3.000	R\$ 0,3187	R\$ 956,10

Total Geral =====>	R\$ 23.353,68
--------------------	---------------

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. **047/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 08

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP - CEP 14.470-000.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 - *Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).*

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 09

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 415.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 10

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Natanael Pereira, CPF/MF nº 502.690.546-34, Carteira de Identidade nº M-4.112.771 SSP/MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **ALFALAGOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **4702**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,

iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 11

Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Natanael Pereira
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 502.690.546-34 RG: M-4.112.771 SSP/MG
Data de Nascimento: 25/12/1964.
Endereço residencial completo: Rua: Amélio da Silva Gomes, nº 48, apto. 106, Alfenas/MG, CEP: 37.130-145.
E-mail institucional: contratos.licitacoes@alfalagos.com.br, depcontratos@alfalagos.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (35) 3701-0450
Assinatura: _____
Advogado

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 047/2018
Processo nº. 7047/2018
Município de Pedregulho – São Paulo**

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4701.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 12

LTDA, CNPJ sob o n. 04.027.894/0001-64 e Inscrição Estadual n. 633.565.182.110, com endereço a Rua: São Paulo, Nº 31, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11.075-330, dupatri@dupatri.com.br e adriano@dupatri.com, Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Item / Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
35 - OMAI IZUMARE 150MG	XOLAIR C/1 - NOVARTIS	FR	45	R\$ 1.639,9000	R\$ 73.795,50

Total Geral =====>	R\$ 73.795,50
--------------------	---------------

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 047/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP - CEP 14.470-000.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 13

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 – *Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).*

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 14

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 415.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
CONTRATO Nº: **4701**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 16

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza

Cargo: Gerente de Licitações - Procurador.

CPF: 346.155.038-81 RG: 45.491.437-4

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: Rua: Castro Alves nº 20 apt. 124 CEP: 11.040-190, Santos/SP.

E-mail institucional: dupatri@dupatri.com.br

E-mail pessoal: adriano@dupatri.com

Telefone(s): (13) 3228-8700.

Assinatura: _____

Advogado

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 047/2018

Processo nº. 7047/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4703.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 14.271.474/0001-82 e Inscrição Estadual n. 224.091.620.114, com endereço a Rua: Manoel Deodoro Pinheiro Machado, Nº 1218, Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, Botucatu/SP, CEP: 18.606-710, licitacoes@fragnari.com.br, Fone: (14) 3814-0512, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registra do	Valor Total
23 - IBANDRONATO DE SODIO MONOIDRATADO 150 MG	CRISTALIA	CP	15	R\$ 56,0000	R\$ 840,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 17

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
47 - AMIODARONA CLORID. 200 MG	BALDACCI	CP	50.000	R\$ 0,2750	R\$ 13.750,00
57 - BUDESONIDA 50MG 120 DOSES	EUROFARMA	FR	300	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,00
				9,2100	
64 - DEXCLORFEMIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CPO	5.000	R\$ 0,0700	R\$ 350,00
74 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	CRISTALIA	CP	1.000	R\$ 0,8260	R\$ 826,00
80 - OMEPRAZOL 20 MG	CIMED	CPO	100.000	R\$ 0,0570	R\$ 5.700,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
97 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	ABBOTT	CP R	2.500	R\$ 1,3200	R\$ 3.300,00
105 - OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO 100ML	UNIAOQUIMICA	FR	150	R\$ 23,6000	R\$ 3.540,00

Total Geral =====>	R\$ 35.248,00
--------------------	---------------

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. **047/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 18

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 – *Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).*

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 19

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 415.10 - FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho - Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 20

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas, CPF/MF nº 285.260.378-03, Carteira de Identidade nº 26.367.554-3 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **4703**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 21

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 285.260.378-03

RG: 26.367.554-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/07/1980.

Endereço residencial completo: Rua: General Telles, nº 1396, apto. 111, Centro, Botucatu/SP, CEP: 18.602-120.

E-mail institucional: licitacoes@fragnari.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (14) 3814-0512.

Assinatura: _____

Advogado

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 047/2018
Processo nº. 7047/2018
Município de Pedregulho – São Paulo**

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4706.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 08.231.734/0001-93 e Inscrição Estadual n. 687.161.985.111, com endereço a Rua Dr. Gualter Nunes, Nº 100, Chácara Junqueira, Tatuí/SP, CEP: 18.271-210, E-mail: empenho@futuramedicamentos.com.br, licitacao@futuramedicamentos.com.br, Fone: (15) 3251-9494, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 22

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
48 - AMOXICILINA 500 MG + ACIDO CLAVULANICO 125 MG	E M S	CPR	4.320	R\$ 1,0400	R\$ 4.492,80
56 - BUDESONIDA 32 MCG C/ 120	E M S	FRC	300	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,00
61 - CLOMIPRAMINA 25 MG	E M S	CP	10.00 0	R\$ 0,7000	R\$ 7.000,00
67 - DOXAZOSINA 2MG	E M S	CP	20.00 0	R\$ 0,1140	R\$ 2.280,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
107 - PENTOXIFILINA 400MG	E M S	CPR	20.00 0	R\$ 0,5300	R\$ 10.600,00

Total Geral =====>

R\$ 27.372,80

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 047/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 23

fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 – Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por *prazo de 05 (cinco) dias úteis*.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 24

Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 415.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilson Fernando Moreira, CPF/MF nº 020.193.008-00, Carteira de Identidade nº 8.755.527-X SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 25

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATO N°: **4706**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 26

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilson Fernando Moreira
Cargo: Representante Legal - Procurador.
CPF: 020.193.008-00 RG: 8.755.527-X SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1957.
Endereço residencial completo: Rua: Ary da Silva Galvão, nº 196, Jardim Palmares Ribeirão Preto/SP, CEP: _____
E-mail institucional: empenho@futuramedicamentos.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (15) 3251-9494.
Assinatura: _____
Advogado



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 047/2018
Processo nº. 7047/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4705.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, licitacoes@lumarfranca.com.br, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 27

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Item / Descrição	Fabricante	Un d	Quant. Estimad a	Valor Unitário Registrad o	Valor Total
5 - ARIPIRAZOL 10 MG	UNICHEM	CP	720	R\$ 3,9900	R\$ 2.872,80
13 - DESVENLAFAXINA 100MG C/ 28 CP	EUROFARMA	CP	2.000	R\$ 1,9390	R\$ 3.878,00
14 - DESVENLAFAXINA 50MG CP	EUROFARMA	CP	800	R\$ 1,7690	R\$ 1.415,20

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Un d	Quant. Estimad a	Valor Unitário Registrad o	Valor Total
52 - AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	PRATI	FRS	1.000	R\$ 7,5000	R\$ 7.500,00
55 - BROMETO IPATROPIO 0,025	TEUTO	FR	100	R\$ 0,8950	R\$ 89,50
77 - METFORMINA 850 MG	PRATI	CP	50.000	R\$ 0,0593	R\$ 2.965,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Un d	Quant. Estimad a	Valor Unitário Registrad o	Valor Total
106 - OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	CP	5.000	R\$ 0,5799	R\$ 2.899,50

Total Geral =====>	R\$ 21.620,00
--------------------	---------------

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 047/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 28

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP - CEP 14.470-000.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 - *Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).*

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 29

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 415.

10 - FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho - Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 30

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 10.373.379-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **4705**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 31

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.
Cargo: Sócio.
CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP
Data de Nascimento: 20/12/1958.
Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP, CEP: 14.405-120.
E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3721-1102.
Assinatura: _____
Advogado

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 047/2018
Processo nº. 7047/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4707.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 10 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 05.847.630/0001-10 e Inscrição Estadual n. 635.487.579.110, com endereço a Avenida: Senador Fláquer, Nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.725-443, licitacao2.sp@somahospitalar.com.br, licitacao3.sp@somahospitalar.com.br, soma.sp@somahospitalar.com.br, Fone: (11) 4122-9800, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 32

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
50 - ANLÓDIPINO 5MG	BESILAPIN	CPR	120.000	R\$ 0,0234	R\$ 2.808,00
60 - CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI (G)	CP	10.000	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,00
70 - FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA (G)	CPO	3.000	R\$ 0,3600	R\$ 1.080,00
71 - FUROSEMIDA 10MG INJETAVEL	FUROSEFARMA	AM	100	R\$ 0,3800	R\$ 38,00
76 - LORATADINA 10MG	LORITIL	CP	5.000	R\$ 0,0522	R\$ 261,00
78 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	NOVOSIL	CP	2.000	R\$ 0,1200	R\$ 240,00
79 - METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL	NOPROSIL	AM	500	R\$ 0,3000	R\$ 150,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
89 - BROMOPRIDA 5MG/ML AP. 2ML	HIPOLABOR (G)	AMP	600	R\$ 1,4000	R\$ 840,00
98 - ENOXAPARINA 40MG 0,4ML SERINGA PRE-ENCHIDA	CUTENOX	SER	500	R\$ 22,9300	R\$ 11.465,00
104 - NITRAZEPAM 5 MG	E.M.S (G)	CP	2.000	R\$ 0,1300	R\$ 260,00

Total Geral -----> R\$ 19.142,00

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 047/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 33

Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - Não serão aceitos medicamentos sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

5.9 – *Não serão aceitos medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).*

5.10 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

5.11 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 34

as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 319; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 320 e F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 415.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 35

Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Ricardo Vieira Cassiano, CPF/MF nº 178.397.978-06, Carteira de Identidade nº 23.752.322-X SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 10 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATO Nº: **4707**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 10, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 115 - ANO I - QUARTA-FEIRA - 26 DE SETEMBRO DE 2018

Página 36

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Vieira Cassiano.
Cargo: Gerente Comercial.
CPF: 178.397.978-06 RG: 23.752.322-X SSP SP.
Data de Nascimento: __/__/____.
Endereço residencial completo: Rua: Valisere, nº 46, Jardim do Carmo, Santo André /SP, CEP: _____.
E-mail institucional: licitacao2.sp@somahospitalar.com.br, licitacao3.sp@somahospitalar.com.br,
soma.sp@somahospitalar.com.br.
E-mail pessoal: licitação.sp@somahospitalar.com.br, supervisor.sp@somahospitalar.com.br
Telefone(s): (11) 4122-9800.
Assinatura: _____
Advogado

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 3125 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"** e da outras providências".

Dirceu Polo Filho, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pedregulho no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedregulho e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Reginaldo Emídio da Silva – RG nº 7.895.913-5 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

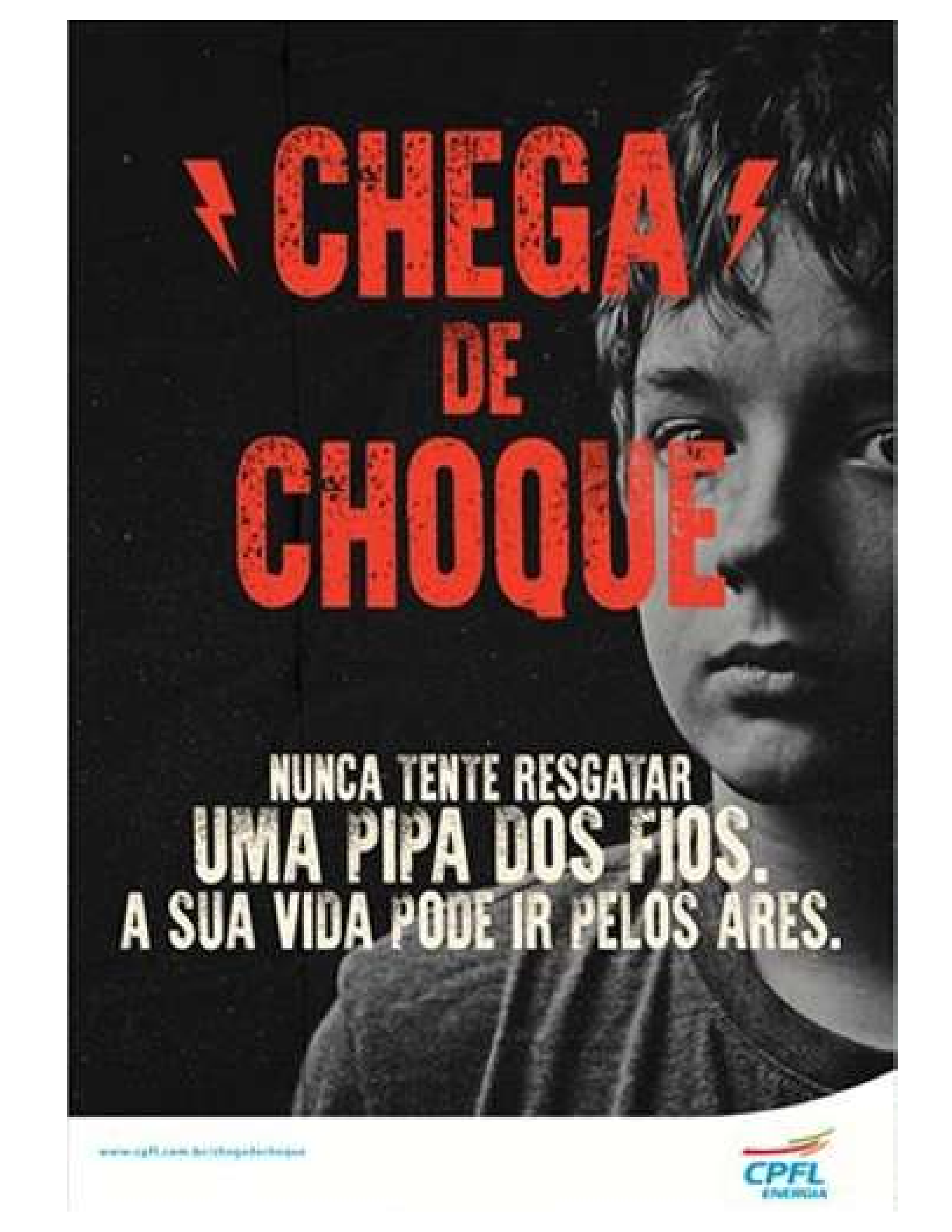
II – Daniel Martins Borges – RG nº 40.376.445-2 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – Fabiola Guarnieri Nicolau Rosa – RG nº 30.724.023-x – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho 25 de Setembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



CHEGA **DE** **CHOQUE**

**NUNCA TENTE RESGATAR
UMA PIPA DOS FIOS.
A SUA VIDA PODE IR PELOS ARES.**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.09.27 06:18:01
+03'00'

EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, comunica que será realizada no dia **28.09.2018**, às 20:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pedregulho, localizada na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 525 - Pedregulho - SP, audiência pública para avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao Parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, comunica que será realizada no dia **28.09.2018**, às 19:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pedregulho, localizada na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 525 - Pedregulho - SP, audiência pública para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao Parágrafo 5º, Artigo 36 da LC 141/2012.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº. 048/2018
Processo nº. 7048/2018
Município de Pedregulho - São Paulo**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4802.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 13 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: EDER DE CASTRO FILETO ME, CNPJ sob o n. 19.325.161/0001-83 e Inscrição Estadual n. 389.058.752.115, com endereço a Rua: Omaguás, Nº 55, Jardim Marajoara, Ituverava/SP, CEP: 14.500-000, E-mail: comercialb2q@gmail.com, Fone: (16) 3839-4899 e (16) 99999-6116, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: LÁTEX ACRÍLICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COM CORES VARIADAS A DEFINIR. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA E COPOLÍMERO ESTIRENO ISENTO DE METAIS



PESADOS, RENDIMENTO 10 M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL ACRÍLICO (SUVINIL), CORALPLUS (CORAL), TINTA ACRÍLICA GLASURIT (GLASURIT), KENTONE ACRÍLICA (SHERWIN WILLIAMS), TINTA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), TINTA ACRÍLICA NOVACOR (GLOBO), NOVINIL ACRÍLICA (NOVINIL), CORALAR ACRÍLICA (CORAL), PAREDEX ACRÍLICA (YPIRANGA). UNIDADE DE **FORNECIMENTO: LATA, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 144,70, MARCA: TOK SUPER. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 - PERÍODO: 12 MESES.**

ITEM 06 - DESCRIÇÃO: TINTA PARA PISO - POLIESPORTIVA A BASE D'ÁGUA. LATA COM 18 LITROS. CORES A DEFINIR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 144,90, MARCA: TOK SUPER. QUANTIDADE ESTIMADA: 200 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO: FITA CREPE PARA PINTURA- 25MM X 50M - CONFORMABILIDADE E ALTO PADRÃO DE ADESÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,69, MARCA: ADERE. QUANTIDADE ESTIMADA: 250 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO: ROLO DE LÃ 23CM - 1000 - INDICADO PARA TINTAS LÁTEX ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 28,90, MARCA: ROMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO: TRINCHA 2 ½" - MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,70, MARCA: ROMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 11 - DESCRIÇÃO: BROXA REDONDA - BROXA INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TITÃ EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 8,90, MARCA: ROMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 12 - DESCRIÇÃO: ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO PARA PINTURA DE METAIS, SUPERFÍCIES LISAS, ESMALTE E ÓLEO. ESPUMA POLIÉSTER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,68, MARCA: ROMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 13 - DESCRIÇÃO: ROLO DE ESPUMA 9 CM - ROLO PARA PINTURA DE METAIS, SUPERFÍCIES LISAS, ESMALTE E ÓLEO. ESPUMA POLIÉSTER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5,37, MARCA: ROMA. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 - PERÍODO: 12 MESES.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 048/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 03

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e *comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata



rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Servi



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 05

ços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo Sr. Eder de Castro Fileto, CPF/MF nº 246.422.128-76, Carteira de Identidade nº 23.982.230-4 SSP/SP, representando a Empresa Registrada, e duas testemunhas.

Pedregulho, 13 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EDER DE CASTRO FILETO ME

Testemunhas:-

1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **EDER DE CASTRO FILETO ME.**
CONTRATO Nº: **4802**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 06

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 13, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eder de Castro Fileto.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 246.422.128-76 RG: 23.982.230-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/05/1979.

Endereço residencial completo: Rua: Cel. Cipriano De Almeida Coelho, Nº 748, Centro, Ituverava/SP CEP: 14.500-000.

E-mail institucional: comercialb2g@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3839-4899 e (16) 99999-6116.

Assinatura: _____

Advogado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 07

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 048/2018
Processo nº. 7048/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 4801.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 13 de setembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME, CNPJ sob o n. 11.120.338/0001-01 e Inscrição Estadual n. 528.823.311.115, com endereço a Avenida Antônio da Costa Santos, Nº 315, Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, Ribeirão Preto /SP, CEP: 14.072-065, E-mail: renato@pontox.eng.br, Fone: (16) 3966-7419, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

ITEM 02 - DESCRIÇÃO: MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRILICO. RENDIMENTO 2 A 3M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 74,50, MARCA: TOK SUPER NACIONAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 50 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 03 - DESCRIÇÃO: SELADOR ACRÍLICO PARA EXTERIORES - RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS - DA MARCA SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 18 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 64,80, MARCA: TOK SUPER NACIONAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 100 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 04 - DESCRIÇÃO: THINNER 800 - (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉTERES GLICÓIS). GALÃO 05 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 57,80, MARCA: VALTRA NACIONAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 250 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COR A DEFINIR. TINTAS A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS; ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE; LAVÁVEL. RENDIMENTO 11 A 14M²/LITRO/DEMÃO - CONFORME NBR 11702/12311/13006/13245. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: METALATEX ESMALTE SINTÉTICO (SHERWIN WILLIAMS), CORALIT ESMALTE SINTÉTICO (CORAL), SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO (SUVINIL). UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 55,50, MARCA: TOK SUPER NACIONAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 250 - PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 07 - DESCRIÇÃO: TINTA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO. DE PRIMEIRA LINHA. TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO: BASE DE SOLVENTE É UMA TINTA ACRÍLICA COM SUPERIOR DESEMPENHO INDICADA PARA RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRAFEGO. SUA EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, RÁPIDA SECAGEM E ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 225,00, MARCA: VALTRA NACIONAL. QUANTIDADE ESTIMADA: 500 - PERÍODO: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 08

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 048/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 09

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 10

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 11

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo Sr. Renato Ribeiro Soares Júnior, CPF/MF nº 723.877.857-20, Carteira de Identidade nº 5.440.723-0 SSP/SP, representando a Empresa Registrada, e duas testemunhas.

Pedregulho, 13 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME.**

CONTRATO Nº: **4801**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 13, de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 12

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Renato Ribeiro Soares Júnior.

Cargo: Vendedor – Procurador.

CPF: 723.877.857-20 RG: 5.440.723-0 SSP/SP.

Data de Nascimento: 18/11/1985.

Endereço residencial completo: Rua: Atibaia, Nº 100, apto 51, Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP CEP: 14.090-140.

E-mail institucional: renato@pontox.eng.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3966-7419.

Assinatura: _____

Advogado

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 13

PODER LEGISLATIVO

PEDREGULHO - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

IGP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, d) ítem "a")

R\$1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	87.721,39	72.076,53	100.504,64	123.330,69	89.332,10	93.186,83	91.259,46	91.869,46	9.259,46	104.965,38	91.669,92	98.050,25	1.135.197,31	0,00
Pessoal Ativo	22.487,33	24.476,53	35.972,32	34.214,30	34.725,20	27.772,72	26.251,46	26.251,46	26.251,46	39.377,21	26.587,90	32.539,78	346.912,67	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	571.200,00	0,00
Encargos Sociais	17.634,06	0,00	16.922,32	43.487,39	17.006,90	17.898,11	17.409,00	18.019,00	17.409,00	17.998,37	17.482,02	11.910,47	217.084,64	0,00
Indenizos, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (transf. e/ou)	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (j) 1º do art. 19 da LRF (l)	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Danos	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à Pesquisa Científica	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorções, Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (J)	87.721,39	72.076,53	100.504,64	123.330,69	89.332,10	93.186,83	91.259,46	91.869,46	9.259,46	104.965,38	91.669,92	98.050,25	1.135.197,31	0,00

AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.147.853,18	
(V) Despesas obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) § 13, art. 156 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	46.147.853,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (III)	1.135.197,31	2,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (art. 20 da LRF)	2.768.847,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = 0,55 x VI (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.600.094,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = 0,95 x VI (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.491.962,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EDIÇÃO 116 - ANO I - QUINTA-FEIRA - 27 DE SETEMBRO DE 2018

Página 14

PEDREGULHO - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.721,39	72.076,53	100.504,64	123.301,69	89.332,10	93.186,83	91.259,46	91.869,46	91.259,46	104.965,58	91.669,92	91.050,25	1.135.197,31	0,00
Pessoal Ativo	22.487,33	24.476,53	35.972,32	34.214,30	24.725,20	22.777,72	26.251,46	26.251,46	26.251,46	30.377,21	26.587,90	11.519,78	346.912,67	0,00
Contratação Temporária	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terciarização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	571.200,00	0,00
Encargos Sociais	17.631,06	0,00	16.932,32	41.487,39	17.006,90	17.809,11	17.408,00	18.018,00	17.408,00	17.988,37	17.482,02	17.910,47	217.084,64	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variações)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º de art. 19 da LRF)(II)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissões	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a demissão voluntária	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrencias Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	87.721,39	72.076,53	100.504,64	123.301,69	89.332,10	93.186,83	91.259,46	91.869,46	91.259,46	104.965,58	91.669,92	91.050,25	1.135.197,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		46.147.453,8	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		46.147.453,8	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IIb)		1.135.197,31	2,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.768.847,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)		2.630.404,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x VI) inciso II do § 1º do art. 9º da LRF)		2.491.962,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 de Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Portaria N° 495 de 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA

DÉBORA CRISTINA CARRIJO

GISLAINE TRZEIXEIRA BAIA

PRESIDENTE

CONTADORA CRC/SP-275569/O-9

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo

EDIÇÃO ESPECIAL - Nº 117 - 29 DE SETEMBRO DE 2018

RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.09.29 07:02:31 -03'00'

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DIRCEU POLO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Operador de Máquinas	022
Agente de Controle de Vetores	143
Agente de Saúde - PSF	257
Atendente	179
Motorista	107
Auxiliar Administrativo	126
Técnico de Enfermagem	089
Técnico em Farmácia	027
Analista de Recursos Humanos	096
Assistente Social	055
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	018
Cirurgião Dentista – 40 horas	056
Diretor de Creche	056
Diretor de Escola	027
Enfermeiro Padrão	061
Enfermeiro Padrão - PSF	063
Farmacêutico	032
Fiscal Tributário	031
Fisioterapeuta	081
Fonoaudiólogo	042
Médico – 20 horas	009
Médico – 30 horas	007
Médico – 40 horas	004
Médico da Família	004
Médico Pediatra	003
Nutricionista	049
Professor de Educação Artística	020
Professor de Educação Física	066
Professor de Educação Infantil	306
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries e EJA	339
Professor de Inglês	036
Psicólogo	116
Terapeuta Ocupacional	011

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nomes	Inscrição	Cargos
ALINE EURIPA MOREIRA	20063	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ANA MARIA FERNANDES	20728	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ANA PAULA DE MORAES VIANA	23261	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ANDERSON LUIS DE PAULA MELO	21787	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ANDERSON VITOR VIEIRA JACOBINE	21973	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

ANDRE LUIS FERREIRA ALVES	22471	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ANDREIA APARECIDA PIMENTEL GONCALVES	22332	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ANGELA MARIA FONSECA PAGNAN	23700	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ARIANA APARECIDA FLORENTINO RAMOS	22547	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
BRANDON DA SILVA JULIO	20158	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
BRENDA JANUARIO BAZALHA	20432	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
BRENDA LAIS RAMOS ALVES	22199	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
BRUNA LORRANY DE OLIVEIRA	22319	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
BRUNO MEDEIROS DIAS	22643	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
BRUNO SILVA ABIB PENNA	21904	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
CALIEL SILVA DE CAMARGOS	23428	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
CESAR APARECIDO PLACIDO	23687	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
CHAYENE VITORIA BRANDAO DE SOUZA	21830	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
CREMILDA KOSOSKI	23252	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
CRISTIANO FERREIRA PRADO	21783	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	20248	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
DANIEL MATEUS DE OLIVEIRA	23326	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
DANILO DE SOUZA QUERINO	23226	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
DAYANE EDUARDA PEREIRA ALVES	21159	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
DIEGO DOS SANTOS KOSOSKI	23199	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
EDMAR APARECIDO ALVES	22676	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
EDUARDO FERNANDO RODRIGUES VENANCIO	23123	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
EDUARDO MOLINA DA SILVA	21393	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ELAINE CRISTINA ANSELMO NASCIMENTO	22692	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ELEONORA BARBOSA SANDOVAL	23806	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ELIENE PEREIRA DIAS	21989	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ELISANGELA TOMAZ DE OLIVEIRA	22762	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ELMA ZAIRA SILVA RODRIGUES	20850	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
EMERSON DE PAULA JOAZEIRO	23342	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
EMERSON JAIME FERNANDES DA SILVA	21805	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
EVERSON CARLOS HONORIO	20697	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
FABRICIO RENATO RODRIGUES DA SILVA	22854	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
FELICIO CHIEREGATO JUNIOR	20719	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
FERNANDA LIMA DE MORAES	23177	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
FERNANDO SILVA GOMES	23441	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
FLAVIO BRUNO SILVA NASCIMENTO	23771	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
FLEUBER ARAUJO VERAS	21607	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GABRIEL HENRIQUE DE CARLO	22511	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GABRIEL MOREIRA BATISTA	23384	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GILMARA APARECIDA MENEZES	21984	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GIVANILDO CLERMON DE OLIVEIRA	23363	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GUILHERME HENRIQUE VENERANDO DA SILVA	23906	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GUILHERME JOSE CARREIRAS NATAL	22452	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	22853	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
GUSTAVO WILSON PORTO DE OLIVEIRA	20382	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
HUADSON ROBERTO ALVES	22952	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
IAGO FERNANDO MARRAN DA SILVA	23814	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
IONE PIRES DE OLIVEIRA RAMALHO	21528	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ISMAEL ZANQUETA GOMES RIBEIRO	20537	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
IVANIR APARECIDA DE PAULA ALVES	22955	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
IZAMARA DE SOUZA DELFINO	21467	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JESSICA MARIANE BRAGA JUVENCIO	21965	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOAO ALBERTINE	21223	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	20290	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOAO VICTOR DE SOUSA PESSOA	21786	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	22841	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOSE ALEXANDRE BARROS FREITAS	22825	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOSE DENISON DA SILVA	22912	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOSE HENRIQUE DIAS	21636	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JOSE LUCAS DE CAMARGOS	23717	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JUAN FELIPE DOS SANTOS	22995	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JUCILEIA APARECIDA CAVALHEIRO	22308	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22163	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JULIANA CENTENO BONAMIN	23974	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JULIANO EURIPEDES DE SOUZA	23444	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JULIO CESAR DA SILVA VELOSO	23519	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
JULIO CESAR DOS SANTOS	23791	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
KARINA MANCINI DOS SANTOS	23319	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
KARLA CRISTINA SILVA BITENCOURT	23797	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
KARLA MARTINS DEMACQ	23790	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
KEILA CRISTINA FERNANDES BERNARDES	22582	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
KELLY CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	23048	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LADISLAU RANZANI	22327	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LAURA HELENA DA SILVA	20584	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LEIDE AP FERREIRA CAMILO PEREIRA	23435	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LEIVA NAZARET SILVA MESSIAS	23352	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LEOMAR DOS SANTOS	21084	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LEONARDO DE ALMEIDA MENDES	22473	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LETICIA DE PAULA LEAO	23448	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LIDIA MARA CRISTINA MEDEIROS	23597	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

LIDIANE DOS SANTOS	21063	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LUAN JANUARIO DE OLIVEIRA	23104	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LUCAS CARLET JORGE	22337	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LUIS FERNANDO DE SOUZA	22055	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
LUIZ DONIZETE ROMUALDO	22297	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MAGDIEL DE OLIVEIRA MEDEIROS PINHEIRO	22567	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MAKYS VINICIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23845	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MARCELA PIMENTA FERREIRA	21381	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	21988	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MARCIA SILVA DE SOUZA	23811	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MARIA ABADIA DA SILVA	22888	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MARIA INES ALVES DE MORAES	21867	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

MARIA ZELIA FELIPE	23370	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MARISA FERREIRA	21128	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MATEUS ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA	23009	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20467	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MAURICIO APARECIDO DA SILVA	23237	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MAURO SOUZA COSTA	23762	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MAYCON OLIVEIRA DE PAULA	22301	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MICHELLE TATIANA DA SILVA VIEIRA	22153	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
MILLER DE SOUZA OLIVEIRA	21641	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
NIEL JUNIOR SILVA MOURA	23012	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
NILTON GERALDO PACIFICO	21717	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
OSVALDO MATEUS BERNARDES DE OLIVEIRA	22469	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
OTAVIO AUGUSTO PIMENTA MARTINS BORGES	20856	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
OTAVIO HENRIQUE PORTO	20119	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
PATRICIA FEITOSA	22867	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
PATRIK DA SILVA CUNHA	23108	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
PAULO SERGIO LOURENCO DE OLIVEIRA	23630	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	20549	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
PEDRO VINICIUS DO ROSARIO RAFAEL	23919	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
RAFAELA TELES RODRIGUES	21917	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA	23335	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
RAQUELINE APARECIDA CELESTINO OLIVEIRA	23418	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
REBECA ALEXANDRA ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA A	23023	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
RICARDO APARECIDO BIANCHINI	23078	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
RODRIGO SOBRAL DE OLIVEIRA	20251	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ROGERIO DA SILVA	23165	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ROMERIA KOSOSKI DE OLIVEIRA	22834	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ROMILTON RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS BRANQUINHO	21726	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
SAMUEL ALVES SAMPAIO	23162	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
SEBASTIAO ALVES DE SENA JUNIOR	20047	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
SILVIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	21972	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
SONIA APARECIDA BORGES	22951	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
STHEFANY POLO RODRIGUES	23542	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
TATIANA DE OLIVEIRA TASSO	22723	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
TATIANE APARECIDA GLEGORIO	20981	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
TEREZINHA ALVES FERNANDES	20073	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
THIAGO HENRIQUE ARANTES	20648	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
VALTIENDER DE OLIVEIRA COUTINHO	21730	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
VICTOR AUGUSTO DE SOUZA	23980	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
VICTOR FERNANDES BERNARDES	22569	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
VINICIUS FERREIRA CAVALINI	22607	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
VITOR HENRIQUE DE MORAES	20578	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
VITOR JANUARIO BAZALHA	20462	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
WASHINGTON FERREIRA NAZARIO	23204	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
WELLINGTON CALIXTO GOMES	20814	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
WEVERTON MANOEL DA SILVA	23887	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
ADRIANA APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	22244	AGENTE DE SAUDE - PSF
ALANA LORRENE DE OLIVEIRA SANTOS	21800	AGENTE DE SAUDE - PSF
ALESSANDRA CASSAROTTI DOS REIS	22623	AGENTE DE SAUDE - PSF
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	23870	AGENTE DE SAUDE - PSF
ALINE SOUZA PEREIRA	20986	AGENTE DE SAUDE - PSF
AMANDA APARECIDA BARBOZA DE SOUSA	20686	AGENTE DE SAUDE - PSF
AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	22999	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA CAROLINA MARTINS BORGES E BORGES	20854	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	22267	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA ELISA MARQUES	20014	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA JULIA FERREIRA GIMENES	22736	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA LAURA SECCO DOS SANTOS	21874	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA MARIA FERNANDES	20723	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA PAULA ADRIANO DE OLIVEIRA	22845	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANA PAULA FERREIRA	20095	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANAY LUIZA DE PAULA MELO	22133	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANDERSON JOAO DE OLIVEIRA	21926	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANDREIA SCALABRINI DA SILVA	20630	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANDREIA XAVIER FARIA	22712	AGENTE DE SAUDE - PSF
ANTONIO CANINEO FERREIRA	22671	AGENTE DE SAUDE - PSF
APARECIDA DE JESUS KOZOSKI	23100	AGENTE DE SAUDE - PSF
ARIANA CRISTINA DOS SANTOS	20026	AGENTE DE SAUDE - PSF
ARIANA FAGUNDES	20922	AGENTE DE SAUDE - PSF
ARTUR MARINHO BELAGAMBA	22968	AGENTE DE SAUDE - PSF
BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA	21386	AGENTE DE SAUDE - PSF
BIANCA HELOISA DE CASTRO	22940	AGENTE DE SAUDE - PSF
BRENDA LUIZA DOS SANTOS SILVA	21816	AGENTE DE SAUDE - PSF
BRENO AUGUSTO SILVA	23093	AGENTE DE SAUDE - PSF
BRUNA BARBARA PEREIRA PEDRO	22796	AGENTE DE SAUDE - PSF
CARINA PAULA MARTINS	21552	AGENTE DE SAUDE - PSF
CARLA FARIA PARANHOS BELGA	21254	AGENTE DE SAUDE - PSF
CARLA MARIA DE FREITAS LAUREANO	23573	AGENTE DE SAUDE - PSF
CARLOS EDUARDO BIANCO NEVES	22323	AGENTE DE SAUDE - PSF
CARLOS IURY DE SOUZA	23769	AGENTE DE SAUDE - PSF

CARMEM SILVIA MARTINS DAMASCENA	21321	AGENTE DE SAÚDE - PSF
CAROLINE FREITAS DOS SANTOS	22667	AGENTE DE SAÚDE - PSF
CLAUDIA FERNANDA MOREIRA	23340	AGENTE DE SAÚDE - PSF
CLAUDIA SILVA VENANCIO GUINATTI	21502	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DAIANE APARCERIDA CARDOSO COSTA	20038	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DALVA LUCIA DA SILVA VIEIRA	23714	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DANIEL AUGUSTO DE ARAUJO	20682	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	20356	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DANIELE DUTRA TELES	21314	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DAYANE EDUARDA PEREIRA ALVES	21168	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DEBORA MALENA DOLORES DA SILVA PIMENTA	22866	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DENISE VITORINO DE OLIVEIRA	21441	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DOUGLAS ALVES DA SILVA	20519	AGENTE DE SAÚDE - PSF
DRIELE TAINA CARDOSO	20031	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDILAINE APARECIDA RAMIREZ	20371	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDMARA CRISTINA NICOLAU	23099	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDMILSON SCALABRINI RIBEIRO	23329	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDSON MESSIAS DA SILVA FILHO	20293	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDUARDA ANGELO BRANQUINHO	23437	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDUARDA RADI CINTRA	21748	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDUARDO CESAR GONCALVES	23367	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EDUARDO MOLINA DA SILVA	21394	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELADIR BARBOSA COUTO	23824	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELAINE APARECIDA CHAVES	20824	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELAINE APARECIDA MARCELINO	20764	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELAINE CRISTINA DA SILVA	22544	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELEN MICHELE NICOLAU DE OLIVEIRA	23107	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELEONORA BARBOSA SANDOVAL	23808	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELIANA DIAS CAVALINI	21195	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELICERIA ROBERTA DE ABREU	22165	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELISANGELA ALVES ROCHA	23300	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ELISANGELA TOMAZ DE OLIVEIRA	22769	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ERICA APARECIDA SECCO DE PAULA	23018	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ERICA JORDANA ALVES RODRIGUES	23943	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ERICA TATIANE RIBEIRO	23961	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EURIPA GOMES TONIATO	23737	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EURIPEDES BARSANULFO GOMIDE JUNIOR	23848	AGENTE DE SAÚDE - PSF
EVELYN BARCELOS MATHEUS	21203	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FABIANA CRISTINA DA SILVA	23697	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FABIOLA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	22862	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FELIPE RESENDE GIOLO	22685	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FERNANDA EURIPA DOS SANTOS DELLA GAMBA	20805	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FERNANDA SANTOS SILVA	20087	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FRANCIELI FERNANDES BARBOSA	23025	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FRANSERGIO EURIPEDES DE MATOS	23309	AGENTE DE SAÚDE - PSF
FRANSUANE CINTRA DE OLIVEIRA	20919	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GABRIEL CARVALHO RECHI	20945	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GABRIEL FERREIRA DA SILVA	22703	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GABRIELA APARECIDA TONIATO KOSOSKI	23194	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GABRIELA CHEHOUD BRANQUINHO	21723	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GABRIELA THIARA DE OLIVEIRA	22621	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GIANI APARECIDA MARANGONI	20612	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GIOVANA HIGINO DE OLIVEIRA	22943	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GIOVANA RITA SILVA GRANADO	23593	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	22850	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GUSTAVO DA SILVA CUNHA	20351	AGENTE DE SAÚDE - PSF
GUSTAVO DOS REIS	23538	AGENTE DE SAÚDE - PSF
IGOR ALEXANDRE MATIAS TEODORO	23643	AGENTE DE SAÚDE - PSF
IGOR MARTINS SCALABRINI	20996	AGENTE DE SAÚDE - PSF
IGOR MICHEL ANSELMO	21312	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ISAMARA BALBINO DE PAIVA	20835	AGENTE DE SAÚDE - PSF
IVANETE CARVALHO DOS SANTOS LIMA	21255	AGENTE DE SAÚDE - PSF
IZABELA SEABRA DA SILVEIRA	21892	AGENTE DE SAÚDE - PSF
IZAEDINA AP MATOS	20034	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA	22563	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JANAINA DA SILVA	22397	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JANE CRISTINA JACOBINI	21661	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JANIA BALSSANULFO DE ABREU	22166	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JAQUELINE DE SOUSA CELESTINO GONCALVES	21344	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JAYANE ALVES BASTOS	21020	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JESSICA APARECIDA LUZ DE FREITAS	20643	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JESSICA EUGENIA DE OLIVEIRA GONCALVES	23075	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JESSICA NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA	22900	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JESSICA NATACHA BERNARDO	21704	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JESSICA SILVA PIRANDEL	22329	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JESSICA SOUZA SANTOS	20247	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JOAO VITOR CAMPOS	23800	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JOAO WILLIAN TAVARES BERNARDO	22675	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JOELMA ADRIANE MEDEIROS	20117	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JOICE CAVALINI PEREIRA	22857	AGENTE DE SAÚDE - PSF

JOSIANE CRISTINA ARANTES	22519	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JOSINA AUGUSTA EDUARDO PEREIRA	22617	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	22374	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JULIANA CRISTINA VENANCIO	22551	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JULIANA KATIUSCIA VIEIRA BORGES DOS SANTOS	20339	AGENTE DE SAÚDE - PSF
JUZAIBE CARLA ALVES	20276	AGENTE DE SAÚDE - PSF
KARLA MARTINS DEMACQ	23798	AGENTE DE SAÚDE - PSF
KEILA CRISTINA FERNANDES BERNARDES	22585	AGENTE DE SAÚDE - PSF
KENIA CRISTINA BORBA DOS SANTOS	20023	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LAILA DANIELE DE SOUZA MARIANO	22770	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LAIS CAMPOS JOAZEIRO	22820	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LAIZA ROBERTA RODRIGUES	22431	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LARISSA DE SOUSA GOMES	21789	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LARISSA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	20734	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LAURA LUIZA MENDES CAVALCANTE	21214	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LEANDRO BEGALI PEREIRA	22666	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LEANDRO GUSTAVO FERREIRA VALADAO	23306	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LEIDIMARA RIBEIRO CARDOSO	21870	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LEONARDO RECHI DA SILVA	20041	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LETICIA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO DE PAULA	22264	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LETICIA COSTA GABRIEL	20834	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LETICIA FERNANDES MARCELINO	22758	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LETICIA RODRIGUES GARCIA	21121	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LIDIA MARA CRISTINA MEDEIROS	23602	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LIDIANE GOULART DA SILVA MONTEIRO	21615	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LIDINARA SANTOS DA SILVA	23831	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LIVIA VITORIA ALMEIDA ALVES	21182	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LORENA CAROLINA CAVALHEIRO	21932	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCAS BOLDRIN LIMA	22074	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCAS GARCIA JACINTO	22905	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21758	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCIENE APARECIDA MENDONCA MOURA	23054	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCIENE DE OLIVEIRA	23082	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCILENE ROSA DE ALBUQUERQUE BRENTINI	21922	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUCIMAR RESENDE	22543	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUIZ ANTONIO MARQUES	20015	AGENTE DE SAÚDE - PSF
LUIZ DONIZETE ROMUALDO	22391	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MAIARA FERNANDA SECCO	23015	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MAIDA CAMILA FERNANDES DA SILVA	22457	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MAISA LIDIA PEREIRA	22224	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARAISA DOS SANTOS	21049	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARCELA LUANA DA SILVA	23029	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARCIA APARECIDA MEDEIROS	21403	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARCIA FABIANA FERREIRA	22734	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARCIA HELENA DA SILVA	22889	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARCIO OCTAVIO BATISTA DOS SANTOS	20463	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA SILVA	20878	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA CAROLINA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVEIRA E SILVA	20262	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA CAROLINA PIMENTEL	21610	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA CELIA DUARTE	20181	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA ELOISA COSTA	23526	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA INES ALVES DE MORAES	21861	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA IZABEL COSTA	23263	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	21659	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA MADALENA SOARES DA SILVA	22100	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA REGINA BRAGA	22084	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIA VANI DA SILVA JANUARIO	22698	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA APARECIDA CAVALHEIRO	21809	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA CRISTINA CHRISPINIANO OLIVEIRA	21835	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES	22612	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA DOS SANTOS GOMES	21455	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA LOPES SILVA OLIVEIRA	22761	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA PORTO DE SOUZA	22150	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARIANA SILVA GOMES	21472	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARILIA APARECIDA ROMUALDO	22805	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARILUCIA HELOISA JOAQUIM	22532	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARINA DE PAULA DA SILVA	22089	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARINA DOS SANTOS GOMES	21456	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARINA MASSOCO SANTOS	22753	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARISA FERREIRA	21129	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES	22512	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MARLON DA SILVA BRANQUINHO	22367	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MATEUS PEREIRA DE SOUZA	23120	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MATHEUS BRANQUINHO DE MENEZES	21638	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MATHEUS FERNANDO MARANHA	21146	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MATHEUS SILVA PIRES	20016	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MATTEUS AUGUSTO MUZULON	21982	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MEIRE APARECIDA DE SOUZA CARLET	22345	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MEIRE APARECIDA DUTRA	21337	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MICHEL RIBEIRO PEIXOTO LOPES	20827	AGENTE DE SAÚDE - PSF

MICHELLE TATIANA DA SILVA VIEIRA	22155	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MIKAELLA RODRIGUES DOS SANTOS	21082	AGENTE DE SAÚDE - PSF
MONIQUE FERREIRA SOARES DE CARVALHO	21883	AGENTE DE SAÚDE - PSF
NADIR CODOGNO	22436	AGENTE DE SAÚDE - PSF
NAIARA SEVERIANO DOS SANTOS CINTRA	20595	AGENTE DE SAÚDE - PSF
NALVA CRISTINA JACOBINI	23149	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ODILON BERNARDES	23236	AGENTE DE SAÚDE - PSF
OTAVIO AUGUSTO PIMENTA MARTINS BORGES	20826	AGENTE DE SAÚDE - PSF
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	22902	AGENTE DE SAÚDE - PSF
PAULANIA IZILDINHA ANTONIETTE	23351	AGENTE DE SAÚDE - PSF
PEDRO HENRIQUE GARCIA JACINTO	22908	AGENTE DE SAÚDE - PSF
QUEZIA NOGUEIRA PEREIRA	20321	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RAFAEL EDUARDO SEVERINO	23379	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RAFAEL JESUS GLEGORIO	22506	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RAFAEL JOSE FERREIRA MENDES	21055	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RAFAELA TELES RODRIGUES	21924	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RAQUEL ALVES DOS REIS KOSOSKI	20267	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RAYANE DAMASCENO GIOLO	20304	AGENTE DE SAÚDE - PSF
REGINA CLAUDIA DOS REIS	22430	AGENTE DE SAÚDE - PSF
REGINALDO JOSE DA SILVA	21281	AGENTE DE SAÚDE - PSF
REINALDO CASTAGINE	20946	AGENTE DE SAÚDE - PSF
REINALDO RAMOS DE PAULA RODRIGUES	23439	AGENTE DE SAÚDE - PSF
REJANE ELISA BENTO MATIAS	20591	AGENTE DE SAÚDE - PSF
RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA	20709	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	22976	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ROSANA DOS SANTOS CALDEIRA	23217	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ROSEMEIRE ALVES DE LIMA SANTOS	22937	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SAMARA ADRIANA CAMARGOS	23255	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SAMUEL CASSIO CAMPOS BARBOSA	22175	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SAMUEL LOURENCO	22173	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SANDRA APARECIDA MATIAS BARBOZA	22472	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SANDRO LUIZ SILVEIRA GERICO	20547	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SARA JARDIM BOLDRIN	20560	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SEBASTIAO ALVES DE SENA JUNIOR	20152	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SERGIO REIS BARBOSA FERREIRA	21937	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SHELIDA DA PENHA SOUZA ALVES	20278	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SILVIA CRISTINA MOURA FERNANDES	22023	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SIMONE CRISTINA LARA SANTOS	22484	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	21183	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SUELLEN NORBERTO	22003	AGENTE DE SAÚDE - PSF
SUZELENE APARECIDA DE CASTRO MATOS	22956	AGENTE DE SAÚDE - PSF
TALITA ARAUJO	22786	AGENTE DE SAÚDE - PSF
TATIANA DE OLIVEIRA TASSO	22717	AGENTE DE SAÚDE - PSF
TATIANA GOULART DA SILVA	21608	AGENTE DE SAÚDE - PSF
TELMA CRISTINA NUNES JUVENCIO	22558	AGENTE DE SAÚDE - PSF
THAINA BEATRIZ FRANCA DA SILVA	23373	AGENTE DE SAÚDE - PSF
THALIA GOMES TONIATO	23741	AGENTE DE SAÚDE - PSF
THAYS DO SOCORRO MIRANDA	20084	AGENTE DE SAÚDE - PSF
THUANY BARCELOS BORGES	20072	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VALERIA CRISTINA FERREIRA	22739	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VANESSA CRISTINA D PINHEIRO	23146	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VANIA FERREIRA DOS SANTOS	20000	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VICTOR FERNANDES BERNARDES	22577	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	20045	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VINNICIUS GOMES LEITE	20978	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VITOR HENRIQUE DE MORAES	21864	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VITOR HUGO DE OLIVEIRA CAMARGOS	20409	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VITORIA BEATRIZ DE SOUZA	23747	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VIVIANE BOLONHA DOS REIS PARANHOS	22870	AGENTE DE SAÚDE - PSF
VIVIANE CRISTINA SANTOS	23353	AGENTE DE SAÚDE - PSF
WELLINGTON CALIXTO GOMES	20817	AGENTE DE SAÚDE - PSF
YASMINE GONCALVES	23855	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ZEDINEIA DOS SANTOS KOSOSKI	22533	AGENTE DE SAÚDE - PSF
ADRIANO GONCALVES MIRANDA	23732	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
AILTON CESAR SILVA DE SOUZA	22784	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ALEXANDRE VAGNER PIMENTEL	22648	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ALINE GABRIEL DE OLIVEIRA	22393	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ALINE PIMENTA NASCIMENTO	21102	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ALLINE RODRIGUES DA SILVA	23781	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
AMANDA PERES NUNES DOS SANTOS	23085	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA	22517	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ANDRE LUIZ GUERRA	23587	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ARIANA APARECIDA FLORENTINO RAMOS	22553	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ARTHUR TOZATTI PIOLA	22482	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ARTUR ALVES DE CASTRO	21172	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
BRAULIO LIMONTA	23361	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
BRENO JORGE DE MELO	22556	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
BRUNA TARTUCE BORTOLETO PIMENTA	20705	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
BRUNO MARCIEL BRITO	20831	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CAMILA CRISTINA DE LIMA GONCALVES FREITAS	21879	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CARLA REGINA FONSECA DA SILVA	23931	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CARLOS ALBERTO TRISTAO	20507	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CARLOS ANDRE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	20233	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CARLOS MENDES COELHO NETO	22633	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CAROLINA APARECIDA PRADO	22102	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CESAR ANTONIO SEGATELLI	20701	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
CRISTIANE DA SILVA LIMA	23725	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
DAIANE APARECIDA SCALABRINI	22225	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
DEBORA CRISTINA DE ARAUJO	22181	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
DEISE GRISI BARBOSA	20326	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
EDMILA CRISTINA DE FARIA	22822	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
EDUARDA NEVES TEMOTIO	22009	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ELAINE CANDIDA SANT ANA	20874	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FARLYANNA BONELAR DUARTE	22058	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FELIPE LEITE VIEIRA	23739	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FELIPE ZUCOLO GOMES	21436	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FLAUBERT GUENZO NODA	21605	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FLAVIA SILVA ABIB PENNA	21149	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FLAVIO VICENTE DE ANDRADE	22257	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCIS LIPORONE	20761	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GABRIELA DA SILVA ALARCON SALMAZO	23729	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GABRIELA FERREIRA PEIXOTO	22488	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GABRIELA SILVA CORREA	23663	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GELBIS EUZEBIO DE LIMA	23201	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GERALDO SILVA FURTADO	22516	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GILBERTO REIS DA SILVA	23622	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GRASIELI REMOTO CINTRA	23853	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GUILHERME FERNANDES SILVA	20292	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
GUILHERME ROMEIRO GOMES	21141	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JEFERSON LUAN NOGUEIRA	21623	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JESSICA PIERAZZO DE OLIVEIRA RODRIGUES	22878	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JOAO PAULO BRANQUINHO PERACINI	20674	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JOSE MARCOS QUINTILIANO	20583	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JOSE NILTON BATISTA JUNIOR	23282	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JULIANA CAROLINE GONCALVES ALMEIDA	22600	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JULIANA DUARTE FERREIRA	20760	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JULIANA PARREIRA BOMFIM	23398	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
JULIANA ZANAO DOS SANTOS	20750	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
KARINA ALVES MELO	21769	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LARISSA BARBOSA RIBEIRO	20433	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LETICIA PIMENTEL VISCONDI	22094	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LETICIA SENA MELO DA SILVA	20987	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LIDIANE KARLA RODRIGUES ROSA	21264	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LIMARA CASTRO CORDERIO	21066	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LUCAS VIEIRA PENHA	21663	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
LUCIANA BASSO PATTI	20961	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MARCELO MARTINS DA SILVA	22662	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	22656	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MARINA EMERENCIANO PESCONIO	21647	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MARTA FARIA RIBEIRO	22016	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MATEUS ALBERTO TEIXEIRA	23416	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MATEUS MENEGUETI MURILA	23218	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MICAELA SANA DE OLIVEIRA SATO	23515	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MILLER SOARES FURTADO	23925	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
MIRIAN MIRELE ALVES DOS REIS	22541	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
NILTON CESAR CANASSIA	20885	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PAOLA BERNARDES AGUIAR ANDRADE	20976	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PAULA TEODORO	20862	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	22468	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PEDRO GONCALVES NETO	21798	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PRADO	23696	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	22039	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
RENATA CARLA MENEZES	23056	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
RENATA CRISTINA DE CARLOS ETCHEBEHERE	21776	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
RENATA DE SOUSA PORTO	22625	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
RODRIGO MENEZES DAVID	20257	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SABRINA DA COSTA SOARES	20464	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SARAH CAROLINE DEL PIO LUOGO	22350	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SARAH REGINA ADAO PIRES SANTOS	21887	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SIMONE VITORIA COSTA MENDONCA	23110	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
SOLIANE CRISTINA IGNACIO FERREIRA	22693	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
TAMIRES LIDIA CARREIRAS	21434	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
TIAGO DA SILVA LUZ	22204	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
VALERIA VIRGINIA DE SOUSA	20215	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
VANESSA BORBA BATISTA	20483	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
VANIA APARECIDA MEZADRI DOURADO	22859	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
VERONICA MANCINI CINTRA	21896	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA	20953	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
VITOR DE OLIVEIRA BESSA	23117	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
AMANDA NAIARA DE MENEZES	22085	ASSISTENTE SOCIAL

ANA CAROLINE VILIONI SANTOS	21622	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CRISTINA FREITAS MORETE	21239	ASSISTENTE SOCIAL
ANA MARIA BARROS LAURINDO	20379	ASSISTENTE SOCIAL
ANA PAULA MARIANO DE OLIVEIRA	20203	ASSISTENTE SOCIAL
ARIANA SIQUEIRA ROSSI MARTINS	21544	ASSISTENTE SOCIAL
BEATRIZ FERNANDA DE MELO	21250	ASSISTENTE SOCIAL
CLARA BORGES RODRIGUES	23350	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELA BORGES CONSTANTE	20896	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELA FREITAS DE ARAUJO	21701	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELE LEME GARCIA MORALES	21643	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELI LEMOS GENARO	20668	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELLE ALVES COELHO	22096	ASSISTENTE SOCIAL
DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA	22038	ASSISTENTE SOCIAL
DEBORA MORETTE MORAIS	20930	ASSISTENTE SOCIAL
ELAINE CANDIDA SANT ANA	20875	ASSISTENTE SOCIAL
FABRICIO APARECIDO VENERANDO	20314	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA DIOGO SOUZA	21305	ASSISTENTE SOCIAL
GABRIELA DA SILVA CINTRA	22010	ASSISTENTE SOCIAL
GIOVANA LINO VERDINELLI	20713	ASSISTENTE SOCIAL
IRANY ANANIAS CABRAL	21595	ASSISTENTE SOCIAL
JACQUELINE FREITAS FERREIRA	20767	ASSISTENTE SOCIAL
JESSICA ROCHA DOS SANTOS	20190	ASSISTENTE SOCIAL
JOCIANE APARECIDA VIEIRA BARBOSA	21001	ASSISTENTE SOCIAL
JOHN LENNON INOCENCIO	20903	ASSISTENTE SOCIAL
JORDANIA MARA FERNANDES FARIA	22477	ASSISTENTE SOCIAL
JOSENETE VASCONCELOS SANTOS	21484	ASSISTENTE SOCIAL
LARINI MARIANI NATALI	22134	ASSISTENTE SOCIAL
LARISSA GONCALVES FERREIRA	22901	ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA BARBOSA DOS REIS	20575	ASSISTENTE SOCIAL
LINICRIS MARIA DUARTE FERREIRA	21362	ASSISTENTE SOCIAL
LUANA CAROLINE FURRIEL PALONE	22121	ASSISTENTE SOCIAL
LUCILA EUDOCIA GOMES DA SILVA SANTANA	21012	ASSISTENTE SOCIAL
MARCELLA MARTINES INOCENCIO	23393	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA LEMOS OLIVEIRA	21843	ASSISTENTE SOCIAL
MARILENE ALVES DOS SANTOS	21675	ASSISTENTE SOCIAL
NATALY MORISA LEMOS	21624	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA EDUARDA MARTINS COUTINHO	20693	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA MARQUES FERREIRA	20499	ASSISTENTE SOCIAL
PEDRO PAULO PEREIRA CARDOSO	20273	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA MENDES DA SILVA	23176	ASSISTENTE SOCIAL
RAIANA GARCIA SOUZA	22746	ASSISTENTE SOCIAL
ROBERTA MARQUES DE LIMA	20968	ASSISTENTE SOCIAL
ROBERTA SANTOS MARTINS	23112	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA APARECIDA DE MORAIS	22025	ASSISTENTE SOCIAL
SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO	23083	ASSISTENTE SOCIAL
SILVANA RODRIGUES NEVES	20271	ASSISTENTE SOCIAL
SONIA AMARO	23158	ASSISTENTE SOCIAL
TACIANE CAROLINE FERREIRA ARAUJO	22711	ASSISTENTE SOCIAL
TAMIRES ROCHA DE OLIVEIRA	23525	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANE FERREIRA FALCUCCI	23443	ASSISTENTE SOCIAL
THAIS APARECIDA DA SILVA	21127	ASSISTENTE SOCIAL
THAIS CHRISTIANNE PEREIRA MARTINS	23674	ASSISTENTE SOCIAL
THALITA RUSSO OLEGARIO	22293	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA BORGES DE PAULA MANIZA	21618	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA LUIZA GONCALVES ALVES	21979	ATENDENTE
ALCIMEIRE DE ANDRADE	21019	ATENDENTE
ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES	21000	ATENDENTE
ALINE MEZADRE NATAL DE MORAIS	22985	ATENDENTE
AMANDA CAROLINA ARCENIO	22249	ATENDENTE
AMANDA DE ANDRADE	22237	ATENDENTE
ANA BEATRIZ MATIAS VIANA	21739	ATENDENTE
ANA CLAUDIA MORAIS DA SILVA	21466	ATENDENTE
ANA HELOISA BRENTINI	21943	ATENDENTE
ANA JULIA RIBEIRO FERREIRA	21194	ATENDENTE
ANA JULIANA SOUZA NASCIMENTO	20303	ATENDENTE
ANA LAURA PIRES DE LIMA	20372	ATENDENTE
ANA PAULA NUNES DE SOUZA	22691	ATENDENTE
ANA PAULA SILVA BERTHOLDI	21648	ATENDENTE
ANA PAULA VENANCIO CABRAL	20811	ATENDENTE
ANDRESA RITA MARIA	21011	ATENDENTE
ANDREZA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	20385	ATENDENTE
ARIANA BATISTA DE PAULA	21412	ATENDENTE
ARIANE MAMEDIO JUD	20521	ATENDENTE
ARTHUR VISCONDE MACHADO	21718	ATENDENTE
ATAIZIA DE JESUS CANDIDO	23304	ATENDENTE
BEATRIZ VIANA DOS SANTOS	20239	ATENDENTE
BRUNA VIANA DOS SANTOS	20596	ATENDENTE
CAMILA RAMOS LOPES	20240	ATENDENTE
CARLA CRISTINA DA SILVA	22930	ATENDENTE
CARLA MARIANA DE OLIVEIRA	22131	ATENDENTE

CAROLINA RODRIGUES KELLNER	22316	ATENDENTE
CAROLINE CONCEICAO DE MELO	20836	ATENDENTE
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	20688	ATENDENTE
CINTIA CAROLINA NUNES DE AGUIAR	23047	ATENDENTE
CRISTIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	20394	ATENDENTE
DAIANA PAULA GOMES	22515	ATENDENTE
DALILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	20331	ATENDENTE
DANIEL ROMEIRO COSTA	21906	ATENDENTE
DANIELA CRISTINA CARDOSO	20783	ATENDENTE
DANIELA FREITAS DE ARAUJO	21702	ATENDENTE
DANILO RODRIGUES DE ARAUJO	22660	ATENDENTE
DEBORA AUGUSTA MARCAL DE FARIA	23022	ATENDENTE
DEBORA CRISTINA CARDOSO	20481	ATENDENTE
DEBORA MARIA DE OLIVEIRA	21824	ATENDENTE
DELIANA CRISTINA CHAVES	20516	ATENDENTE
DENISE HELENA DIAS ALVES	21354	ATENDENTE
DRIELY MARIA RODRIGUES DA SILVA	23501	ATENDENTE
EDMAR CORDEIRO LIMA	23547	ATENDENTE
EDUARDA NATAL RIBEIRO	20468	ATENDENTE
EDUARDA VENANCIO GUINATTI	21231	ATENDENTE
EDUARDO HENRIQUE SOARES	22152	ATENDENTE
ELAINE CRISTINA ANSELMO NASCIMENTO	22695	ATENDENTE
ELAINE CRISTINA SILVA CASTRO	21221	ATENDENTE
ELIANA CICERO	20298	ATENDENTE
ELIANE REGINA BORGES	21291	ATENDENTE
ELISMAEU FERRARI SOARES	23570	ATENDENTE
ELIZAMARA BORGES DOS SANTOS	23014	ATENDENTE
ELMA ZAIRA SILVA RODRIGUES	20855	ATENDENTE
ENZO COSTA ALEXANDRE	21242	ATENDENTE
ERICA SAMER DE OLIVEIRA RODRIGUES	23248	ATENDENTE
ESTER HELENA MARCAL DE FARIA	22694	ATENDENTE
FABIANA FRANCALINO DA SILVA DIAS	23423	ATENDENTE
FABIO CESAR GONCALVES SOBRINHO	21420	ATENDENTE
FERNANDA APARECIDA FERREIRA	22884	ATENDENTE
FERNANDA CRISTINA BRENTINI	23193	ATENDENTE
FERNANDA GRACIELI DE ALMEIDA	22962	ATENDENTE
FERNANDO DE SOUSA E SILVA	23057	ATENDENTE
FLAVIA MARISA DA SILVA	23568	ATENDENTE
FLAVIANE APARECIDA SILVA MELO	23533	ATENDENTE
FRANCIELI LOPES VALERIO	23419	ATENDENTE
FRANCIELY RESENDE FARIA ALVES DE CASTRO	21174	ATENDENTE
GABRIELA ARANTES DE FARIA	21820	ATENDENTE
GABRIELA AUGUSTO DAS CHAGAS	23828	ATENDENTE
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	20732	ATENDENTE
GESICA MARIA DA SILVA RODRIGUES	20907	ATENDENTE
GISELE BARBOSA DOS SANTOS BALDOINO	21366	ATENDENTE
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	20647	ATENDENTE
GUILHERME JOSE CARREIRAS NATAL	22454	ATENDENTE
GUSTAVO HENRIQUE NOBRE PEREIRA	23905	ATENDENTE
HELEN RODRIGUES MALTA RIBEIRO	20183	ATENDENTE
IALLY FREITAS ARRUDA	21490	ATENDENTE
IGOR DANIEL BANHARELLI	23121	ATENDENTE
IKARO LINCOLN DE OLIVEIRA	22112	ATENDENTE
IRANI DE SOUSA FREITAS	23493	ATENDENTE
ISABELA APARECIDA ROSA AZARIAS	23543	ATENDENTE
ISAMARA SOUZA MIRANDA REIS	22092	ATENDENTE
IVANI PORTO DA SILVA	21338	ATENDENTE
IZILDINHA DE MACEDO	22406	ATENDENTE
JAKELINE GARCIA SANTANA	20097	ATENDENTE
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	21714	ATENDENTE
JENIFFER LOHENE GOMES DA SILVA	23239	ATENDENTE
JESSICA MENEZES ALVES DE ANDRE	21295	ATENDENTE
JHAYMERSON MOURA SOUSA	23466	ATENDENTE
JOAO PAULO MATIAS JACINTO	23713	ATENDENTE
JOAO VITOR PEREIRA DE SOUZA	22998	ATENDENTE
JOSIANA BANDEIRA OLIVEIRA	23308	ATENDENTE
JOSIANE APARECIDA PLEZ DE MORAES	20901	ATENDENTE
JOSIANE APARECIDA SANTOS	22864	ATENDENTE
JULIA MUNHOZ DE CARVALHO	23214	ATENDENTE
JULIA TALIA SILVA	23245	ATENDENTE
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	23008	ATENDENTE
JULIANA DOS SANTOS	20933	ATENDENTE
JULIANA MARQUES DE SOUZA DINIZ	20194	ATENDENTE
KARINA MANCINI DOS SANTOS	23322	ATENDENTE
KETILYN LAIS BERNARDES DA SILVA	22362	ATENDENTE
LAFAIETE LACERDA SILVA LUZ	21567	ATENDENTE
LAIS CARDOSO MARINHO	22619	ATENDENTE
LAUANA REIS GONCALVES	22158	ATENDENTE
LAURA HELENA DA SILVA	20580	ATENDENTE
LAYLA CAROLINE DE ABREU PROENCA	21863	ATENDENTE

LEANDRO HENRIQUE GOMES	22626	ATENDENTE
LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS ANGONESE	20004	ATENDENTE
LETICIA ARCANJO DE OLIVEIRA COSTA	20614	ATENDENTE
LETICIA DE OLIVEIRA VILELA	23987	ATENDENTE
LIDIANI CRISTINA FRANCISCO	22202	ATENDENTE
LIGIA LOBON DIAS	21341	ATENDENTE
LILIA EURIPEDES MOURA	22466	ATENDENTE
LILIA PATRICIA BERNARDO SILVA	22766	ATENDENTE
LUCI DE JESUS	22154	ATENDENTE
LUCIANA BRITZ CASSANTA	23168	ATENDENTE
MARCELA FERRACINI PORFIRIO	22252	ATENDENTE
MARCIA APARECIDA MEDEIROS	21404	ATENDENTE
MARCIA RECHI CHIARELI	22091	ATENDENTE
MARCIEL SANTOS SOUZA	21721	ATENDENTE
MARCOS VINICIUS RECHI CHIARELI	21689	ATENDENTE
MARI APARECIDA ANTONIO	22806	ATENDENTE
MARIA ALICE LUCAS GOMES	21681	ATENDENTE
MARIA EDUARDA COSTA LAUREANO DA SILVA	22690	ATENDENTE
MARIA HELENA DE LIMA	21570	ATENDENTE
MARIANA DA SILVA RODRIGUES	23389	ATENDENTE
MARIANA FERREIRA DE CARVALHO	20022	ATENDENTE
MARIANA LAUREANO	23005	ATENDENTE
MARIANE ZORZO DA SILVA	21752	ATENDENTE
MARILIA MORENO TAVEIRA	23872	ATENDENTE
MARILZA BELAGAMBA MARIANO DA SILVA	23556	ATENDENTE
MARINA RODRIGUES DA SILVA COSTA	22938	ATENDENTE
MARISA GRASIELA BATISTA	20485	ATENDENTE
MAURO SOUZA COSTA	23756	ATENDENTE
MIRIAM DE SOUZA	23731	ATENDENTE
MONIQUE FERREIRA SOARES DE CARVALHO	21884	ATENDENTE
NAIARA APARECIDA REIS FERREIRA PEREIRA	21014	ATENDENTE
NATALIA CAROLINA BANHARELLI	21081	ATENDENTE
NATANE PEREIRA MORAIS	21026	ATENDENTE
NAYARA APARECIDA FAGUNDES DE MATOS	21071	ATENDENTE
ODILA REBELLO FREIRIA MENDONCA	23059	ATENDENTE
PAOLA VITORIA MESSIAS	20661	ATENDENTE
PATRICIA BARBOSA PINTO	22992	ATENDENTE
PATRICIA BATISTA SICCI	22996	ATENDENTE
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	21364	ATENDENTE
PAULA APARECIDA DO CARMO	22407	ATENDENTE
PAULA ISABELA CARVALHO SCKERMA	23375	ATENDENTE
PAULA MARIA ALVES LIMA DA SILVA	20077	ATENDENTE
PEDRO HENRIQUE MONTANHEIRO	21230	ATENDENTE
PRISCILA CRISTINA DA SILVA	22632	ATENDENTE
PRISCILA MATIAS DE SOUZA	23465	ATENDENTE
RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS	21525	ATENDENTE
RAFAELA MENDES DA SILVA	23175	ATENDENTE
RAISE DA SILVA SANTOS	22502	ATENDENTE
RAQUEL DE FRAIA	21935	ATENDENTE
ROGER BRANQUINHO RODRIGUES	22304	ATENDENTE
SAMIA KAREN RAMOS ALVES	23331	ATENDENTE
SANDRA REGINA GANZAROLI	22377	ATENDENTE
SILVIA CRISTINA CINTRA CAMPOS	22192	ATENDENTE
SILVIA CRISTINA MEZADRI NORBERTO	23496	ATENDENTE
SIMONE VIEIRA DE CASTRO	21135	ATENDENTE
SUELEN CRISTINA SILVA DE SOUZA	20809	ATENDENTE
TAISI CRISTINA VALECIO	22909	ATENDENTE
TAISSA CRISTINA DE SOUZA SCALABRINI MELETI	23520	ATENDENTE
TALITA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	23160	ATENDENTE
TANIA DUARTE PEDROSA	22300	ATENDENTE
TATIANA CRISTINA BREDARIOL	23392	ATENDENTE
THAIS BARBOSA SILVA	20443	ATENDENTE
THUANE GABRIELE PORFIRIO	20926	ATENDENTE
VALDECIR JORGE DE MAGALHAES	20929	ATENDENTE
VALQUIRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	22949	ATENDENTE
VERA DOS SANTOS CARDOSO ALVES	23211	ATENDENTE
VERONICA ARAUJO DOS SANTOS	23402	ATENDENTE
VINICIUS GOMES LEITE	20866	ATENDENTE
VITOR HUGO MORAES PEREIRA	22167	ATENDENTE
VIVIAN SANTOS ROSA	20143	ATENDENTE
WELLINGTON AMARAL LACERDA	23174	ATENDENTE
WEVERTON LUIS DE CAMARGO	22852	ATENDENTE
WILLIAM DOS SANTOS GABRIEL	22972	ATENDENTE
ADRIANA APARECIDA SOUZA QUERINO	22674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA ROSA DE FARIA MORENO	22926	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AILTON CESAR SILVA DE SOUZA	22785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALAN BRUNO CINTRA DE GRANDI	23795	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS	21796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE SILVA ALVES	20050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALICE MIGUEL PIRES	23250	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ALINE VAZ DE OLIVEIRA CAMPOS	20722	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA CAROLINA ARGENIO	22251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA PAES CAMPOS	21966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA FLAVIA SEVERIANO	22689	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA CARDOSO MELETI OLIVEIRA	22054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA SILVA BERTHOLDI	21646	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDERSON JOAO DE OLIVEIRA	21934	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARTUR MARINHO BELAGAMBA	22970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA APARECIDA NUNES SIQUEIRA	21577	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA BARBARA PEREIRA PEDRO	22790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAIO ANDRADE RIBEIRO	22966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLA ROBERTA DE SOUZA	23273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS IURY DE SOUZA	22309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLAINÉ APARECIDA ARCHANJO OLIVEIRA	23672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL MAGNABOSCO CARDOSO	20229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA DA SILVA	21475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORA AUGUSTA MARCAL DE FARIA	23024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENILSON BRENTINI	20367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE HELENA DIAS ALVES	23605	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DYENIFFER CRISTINA NASCIMENTO	20574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDNA FERREIRA SILVA	20754	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	22613	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERIC HENRIQUE MARQUES	23805	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERICA PAULA RADI DA SILVA	23710	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESTER HELENA MARCAL DE FARIA	22699	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EULALIA GARCIA GOMES	23983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	22125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANA MONTANHEIRO DA SILVA	21388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE EDUARDO CAMPOS ANDRADE	22745	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO APARECIDO INACIO	20806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FILIPE AUGUSTO DA SILVA	21042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL LIMA DE FREITAS	21179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL MEDEIROS NOGUEIRA DE ANDRADE	20018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL MORETI OLIVEIRA	22798	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELI CELESTINO DA SILVA	21613	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILBERTO PAULA	22684	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILSON CRISTIANO PEREIRA	23513	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISLENE MARY MENDONCA MARTINS	22679	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME EDUARDO DE PAULA LEAO	20841	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME FILIPIN RUGGIERO	22627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO FARIA DE PAULA LEAO	21348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELEN RODRIGUES MALTA RIBEIRO	20186	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELLEN LUCIA SANTOS	22046	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HUMBERTO FRANCIS GONCALVES	23844	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IALLY FREITAS ARRUDA	21489	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR HENRIQUE DE SOUZA	22052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA DE MORAES MARTINS	21639	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA MENDES MELETI	20333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO VITOR DOS REIS MARIANO	22459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOICE GONCALVES PORTO DA SILVA	23631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA JUNIOR	20749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA MUNHOZ DE CARVALHO	23215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA CARLA RAVAGNANI FERREIRA	20129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA CAROLINE GONCALVES ALMEIDA	22596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA ZANAO DOS SANTOS	20735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR BOORATI PEREIRA	21640	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAIQUE MILITAO DOS SANTOS	21262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA ANGELICA SIENA DE OLIVEIRA	21969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA VENANCIO TROVAO	22215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIS CASTELAINI DE SOUZA	20057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAURA DE PAULA ARANTES	20808	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAURA SABINO ABADIAS	23557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAURO HENRIQUE DE CASTRO PARANHOS	23962	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO VITOR MARTINS DOS SANTOS	22957	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA NATALIA BASAGLIA	20282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LORRANE MARIA FORONI	20114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS ALVES HONORATO	23658	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS BARBOSA RIBEIRO	22458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS BOLDRIN LIMA	22073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAISA SANTIAGO PERONI	20329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELA VILASBOAS SEABRA	20353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA COSTA LAUREANO DA SILVA	22727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA APARECIDA CAVALHEIRO	21812	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	22655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISA GRASIELA BATISTA	20487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES	23554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA	22504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAXSUEL DE SOUZA OLIVEIRA	21438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYKO FERNANDO DOS SANTOS PERACINI	23783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHEL RIBEIRO PEIXOTO LOPES	21985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MONICA CRISTINA SILVA	22097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONICA MEDEIRO PORTO	21411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MURILO TIERNO RIBEIRO	21457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAIARA SEVERIANO DOS SANTOS CINTRA	20600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAPOLEANA PEREIRA GONDIM	23606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALIA LEANDRA SILVA SCHERMA	22104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA ALVES BONETTE QUERINO	23228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAYARA DUTRA DA SILVA	23413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA BACHUR MENDES	23154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA BARBOSA PINTO	22990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20028	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO ALVES JUNIOR	22729	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA MARTINS ALTEA VAZ	22836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA MATIAS DE SOUZA	23470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS	21522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAVANELE SOUZA NASCIMENTO	23299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAYAN RUBENS OLIVEIRA	23067	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAYSSA AZEVEDO FERNANDES	21474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGINALDO JOSE DA SILVA	21688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN RAMOS DIAS	20725	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN RODRIGUES RANZANI	20740	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RICARDO MARTINS CUNHA	23788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBSON DE ABREU MARQUES	21625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEBASTIAO EDEMILSON SIENNA	23559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE RIZZIERI BOLELI MEDEIROS	23069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLIANE CRISTINA IGNACIO FERREIRA	22688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
STELA CECILIA FERREIRA JULIO	20132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELI APARECIDA TASSO	20025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAISSA CRISTINA DE SOUZA SCALABRINI MELETI	23527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMIRES SANTOS NOGUEIRA	23473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMIRIS POLO BISCO	22505	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TEILOR MOREIRA	22869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAUAN GONCALVES DE LIMA	23691	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAYNA MILITAO DOS SANTOS	20272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO BRITO SOARES	21719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO SILVA PIRES	20766	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR GABRIEL AMORIM FERREIRA	22082	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIAN SANTOS ROSA	22977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAM DOS SANTOS	20904	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA DOS SANTOS BELMAR	20261	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA GABRIELA MORENO	22737	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDREIA LANDI MORAIS OLIVEIRA	22646	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ARIANI QUEIROZ GALVANI	22372	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AUXILIAR DE SALA	20471	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	23847	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS	22963	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FATIMA KARINA MARTINS DEMACQ	22947	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FERNANDA APARECIDA FERREIRA	22883	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GESIELI APARECIDA BERNARDES	20067	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JESSANA ALEM DIAS	21336	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOICE APARECIDA GUARNIERI	22404	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARCELA BRENTINI	22705	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARCELINA APARECIDA DE SOUZA	22315	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
POLIANA CRISTINA SILVA GRANADO	23601	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REGIANE APARECIDA ISIDORO	22584	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SIMONE MARINA DE LIMA	22856	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANIA CRISTINA MONTANHEIRO AIDAR	20364	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALISON TEIXEIRA INACIO	20302	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
AMANDA CRISTINA RIBEIRO	20497	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
AMANDA RODRIGUES MAGALHAES	23242	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANA CAROLINA ALVES DE MELO	22357	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANA CAROLINA TAVEIRA BACHUR	20846	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANA CLAUDIA REIS OLIVEIRA JUNQUEIRA	21454	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO	22197	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANA ISABEL MORETTI SEGANTINI	21072	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANA LAURA MATEUS PEDIGONE	22847	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANDRÉ CORREIA BASTOS PEDROSO	23233	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ANELISE CONTINI RODRIGUES	21902	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
CAROLINA PUPIN FACCINI	23463	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
CAROLINE MAGELA CRUVINEL DE OLIVEIRA	20189	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
DANIEL GARCIA GUIMARAES	22366	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
DANIELA MARTINS DE CARVALHO	20712	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDONCA	23716	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
EDUARDO HENRIQUE LEMOS TEIXEIRA	22498	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
FABIOLA SILVA SILVEIRA	23125	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
FELIPE DA SILVA PONCE	20029	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
FERNANDA BERETA VILELA	21451	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
FERNANDA HIGASSIARAGUTI DOS SANTOS	21642	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
FERNANDA NEVES SOUZA	23429	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
FERNANDO SAADE DE PAULA	22549	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	23733	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
HELDER MARCELO FERREIRA DE LIMA	22106	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
IGOR HENRIQUE TEIXEIRA FUMAGALLI	22747	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ISABELA LEAL DE CASTRO	23172	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ISABELA MARTINEZ GARCIA	23365	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ITALO DEODORO PELIZARO	20638	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
JANAINA SILVA MARTINS HUMBERTO	23292	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
JENIFFER ROBERTA BEZERRA	21511	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
JESSICA NUNES DA SILVA	23333	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
JESSICA QUEIROZ LARANJEIRA	20964	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
JOAO MARCOS COLOMBO COLMANETTI	21840	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
JULIANNE MARQUES MACHADO	21900	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LARISSA CIABATI DE PAULA	22171	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LAYANA GOMES CINTRA	21673	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LEONARDO XISTO DE PADUA AYLON	20093	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LETICIA ELOAR ROCHA DE MATOS	22967	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LETICIA GONCALVES TICLY	21847	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LIDIA OLIVEIRA MOYSES	23371	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LIDIANE FRANZOLINI	22015	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LIVIA WILLRICH AGUILAR	22159	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
LORRAINE RIBEIRO MENDES	22936	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
MARCELA DE SOUZA YAMADA	23897	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
MARCO ANTONIO DA SILVA	22719	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
MATHEUS BRONETTI DA SILVA	22322	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
MILDREANA FLAUZINO	20916	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
NATALIA COSTA DO NASCIMENTO	20480	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
NATALIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	22589	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
NATHALIA RITA ROSA MARTINS	22562	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	21162	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
PEDRO DAVID PAGAN BASSINELLO	21002	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
SHEIELY CRISTINA SANTOS BARBOSA	22810	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
THAIANNE ALVES DUZZI	22162	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
THAIS DE PAULA COLMANETTI	22130	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS
ALCIONE APARECIDA ANDRADE FREIRIA SOUSA	23246	DIRETOR DE CRECHE
AMAURY CARLOS SILVEIRA MOURA	23357	DIRETOR DE CRECHE
ANA LAURA SPIRLANDELI SECCO DE SOUZA	20566	DIRETOR DE CRECHE
ANA PAULA COSTA DE FARIA	21585	DIRETOR DE CRECHE
ANA PAULA GUARNIERI	23560	DIRETOR DE CRECHE
ANDREA ALVES BARBOSA	23767	DIRETOR DE CRECHE
ANDREIA GUIRRA DE JESUS SILVA	23534	DIRETOR DE CRECHE
BRUNA SOARES SEBASTIAO PONCE MOREIRA	22217	DIRETOR DE CRECHE
CACILDA MARIA DA SILVA	22280	DIRETOR DE CRECHE
CAMILA AUGUSTO DA CHAGAS DE MIRANDA	23812	DIRETOR DE CRECHE
CLAUDIA RENATA DIAS GUILHERME DOS REIS	23341	DIRETOR DE CRECHE
CLEUMIDE LOPES DE SOUZA ROCHA	22890	DIRETOR DE CRECHE
DANIEL GONCALVES CARNEIRO	21778	DIRETOR DE CRECHE
ELAINE FERREIRA MIRON VERONEZ	23225	DIRETOR DE CRECHE
ELIANA APARECIDA RAMOS LOPES	22399	DIRETOR DE CRECHE
ELIANE SILVA FERREIRA	21645	DIRETOR DE CRECHE
ELISANGELA ALVES SANZONI	22935	DIRETOR DE CRECHE
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	23613	DIRETOR DE CRECHE
FABIANA APARECIDA MUNHOZ DE CARVALHO	22687	DIRETOR DE CRECHE
FABIANA DE SOUZA FRANCISCON	23530	DIRETOR DE CRECHE
FATIMA APARECIDA BLANCO SOUSA	22398	DIRETOR DE CRECHE
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	23868	DIRETOR DE CRECHE
FERNANDO DA SILVA	23627	DIRETOR DE CRECHE
FERNANDO JOSE RIBEIRO	22865	DIRETOR DE CRECHE
GEISE CRISTINA FERREIRA	23615	DIRETOR DE CRECHE
GISELE BENELI CIPRIANO MOURA	23971	DIRETOR DE CRECHE
GRAZIELA ALVES COSTA FIOD	22894	DIRETOR DE CRECHE
JASIEL ALMEIDA SALAZAR	23055	DIRETOR DE CRECHE
JOANA DARC DA SILVA SANTOS	23316	DIRETOR DE CRECHE
JOELMA CRISTINA CINTRA PAULA	22521	DIRETOR DE CRECHE
JOSIANE BOLELA FERREIRA CLAUDINO	23291	DIRETOR DE CRECHE
JOYCE GOMES DA SILVA	23102	DIRETOR DE CRECHE
JULIANA DUARTE BERALDO	23585	DIRETOR DE CRECHE
JULIETA PRISCILLA VILLANI RADESCA ISHIDA	21213	DIRETOR DE CRECHE
KARINA RODRIGUES AMARO	23564	DIRETOR DE CRECHE
KELCILENE PIRES BRAGHETO PIRES	22460	DIRETOR DE CRECHE
LETICIA MARIA DE LIMA	23313	DIRETOR DE CRECHE
LIDIANE DE SOUSA SILVA	22317	DIRETOR DE CRECHE
LUCIENE DE SOUZA ROCHA	22537	DIRETOR DE CRECHE
MAISA HELENA MELCHIADES DOS SANTOS	22394	DIRETOR DE CRECHE
MARIA APARECIDA LEAL DE CARVALHO	23349	DIRETOR DE CRECHE
MARIA CECILIA DINIZ COLARES	21308	DIRETOR DE CRECHE
MARIA RITA NASCIMENTO PEREIRA	22383	DIRETOR DE CRECHE
MARILDA RIBEIRO BIANCO	23458	DIRETOR DE CRECHE
MERE CRISTINA MATIAS	20169	DIRETOR DE CRECHE
MILLER ALVES FERREIRA	21803	DIRETOR DE CRECHE
PRISCILA GABRIELA LEO	23307	DIRETOR DE CRECHE

RENATA LEANDRO LIMA MOURA	23629	DIRETOR DE CRECHE
RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA SANTOS	22493	DIRETOR DE CRECHE
SILVIA APARECIDA ESTORINO CAUCHICK FALLEIROS	23642	DIRETOR DE CRECHE
SIMONE DE OLIVEIRA ZANELLI	23010	DIRETOR DE CRECHE
TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO	22838	DIRETOR DE CRECHE
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21433	DIRETOR DE CRECHE
VALQUIRIA DE ALMEIDA SILVA	23866	DIRETOR DE CRECHE
VERA LUCIA ANDRE	23849	DIRETOR DE CRECHE
VIVIANE CRISTINA REZENDE	23728	DIRETOR DE CRECHE
ALCIONE APARECIDA ANDRADE FREIRIA SOUSA	23244	DIRETOR DE ESCOLA
AMAURY CARLOS SILVEIRA MOURA	23359	DIRETOR DE ESCOLA
BRUNA SOARES SEBASTIAO PONCE MOREIRA	22219	DIRETOR DE ESCOLA
CLEUMIDE LOPES DE SOUZA ROCHA	22892	DIRETOR DE ESCOLA
DANIEL GONCALVES CARNEIRO	21777	DIRETOR DE ESCOLA
DEISE PINHO NUNES	21023	DIRETOR DE ESCOLA
ELIANA APARECIDA RAMOS LOPES	21903	DIRETOR DE ESCOLA
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	23617	DIRETOR DE ESCOLA
ERIKA MARANGONI PIMENTA FERNANDES	22514	DIRETOR DE ESCOLA
FERNANDO JOSE RIBEIRO	22873	DIRETOR DE ESCOLA
GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	22795	DIRETOR DE ESCOLA
HERNANDES SEBASTIAO NEVES JUNIOR	23109	DIRETOR DE ESCOLA
JOANA DARCI DA SILVA SANTOS	23314	DIRETOR DE ESCOLA
JULIANA MENA MOREIRA	23368	DIRETOR DE ESCOLA
JULIETA PRISCILLA VILLANI RADESCA ISHIDA	21211	DIRETOR DE ESCOLA
KELCILENE PIRES BRAGHETO PIRES	22461	DIRETOR DE ESCOLA
LIEGGY CARLA SILVA DO CARMO	23576	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA HELENA SANTOS DOS REIS	23232	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA RITA NASCIMENTO PEREIRA	22382	DIRETOR DE ESCOLA
MAURICIO BEZERRA DE ARAUJO	23548	DIRETOR DE ESCOLA
OLGA CRISTINA BARBOSA GILBERTI NASCIMENTO	21768	DIRETOR DE ESCOLA
RENATA DIAS SAMPAIO CINTRA	22647	DIRETOR DE ESCOLA
RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA SANTOS	22494	DIRETOR DE ESCOLA
SARITA BOLELI MOLINA	23649	DIRETOR DE ESCOLA
SILVELI CORTEZ DOS SANTOS	23589	DIRETOR DE ESCOLA
VALERIA APARECIDA NASCIMENTO BASAGLIA	20344	DIRETOR DE ESCOLA
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20300	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIELE SILVA DE OLIVEIRA	20484	ENFERMEIRO PADRAO
ADRIELLE NAIARA TONETI	21212	ENFERMEIRO PADRAO
AMANDA PERES RODRIGUES	20714	ENFERMEIRO PADRAO
ANA FLAVIA SILVEIRA BENEDITO	20099	ENFERMEIRO PADRAO
ANA LAURA MENDES CAMPOI	20477	ENFERMEIRO PADRAO
ANA LUIZA ELIAS DE CASTRO	22395	ENFERMEIRO PADRAO
ANA PAULA CRISTINA DE SOUZA	21614	ENFERMEIRO PADRAO
ANA PAULA LANDIM	20191	ENFERMEIRO PADRAO
ANICESIA CECILIA GOTARDI LUDOVINO	21962	ENFERMEIRO PADRAO
BARBARA ALCANTARA CHAVES	23122	ENFERMEIRO PADRAO
BRIGIDA DE ASSIS SOUSA	22049	ENFERMEIRO PADRAO
BRUNA KELLNER CASTELO FUZZO	22036	ENFERMEIRO PADRAO
BRUNA RIBEIRO SALINA	20199	ENFERMEIRO PADRAO
BRUNA YARA COSTA	20078	ENFERMEIRO PADRAO
CAROLINE TOMAZ	23760	ENFERMEIRO PADRAO
CASSIO ZALINELLO DE MORAIS	22368	ENFERMEIRO PADRAO
CLAUDIA RITA MACHADO VALENTE	20281	ENFERMEIRO PADRAO
DANIELA BORGES DE VILLA MALAQUIAS	21079	ENFERMEIRO PADRAO
DJALMA DOS REIS AGUIAR	20932	ENFERMEIRO PADRAO
EDUARDA COSTA OLIVEIRA	22422	ENFERMEIRO PADRAO
ELAINE CRISTINA FERREIRA	20179	ENFERMEIRO PADRAO
ELINA APARECIDA GUARNIERI	22568	ENFERMEIRO PADRAO
ELKER PIMENTA GUIMARAES	21313	ENFERMEIRO PADRAO
ELOISA RONCARATTI	20659	ENFERMEIRO PADRAO
ENZO ALONSO PERRONE	22143	ENFERMEIRO PADRAO
ESTELA MARIANA GOMES	23784	ENFERMEIRO PADRAO
FRANCIELE RECHE LUCA	21849	ENFERMEIRO PADRAO
FRANCIELI JUSTINO	23949	ENFERMEIRO PADRAO
GRASIELA CRISTINA DOS REIS BORGES	22022	ENFERMEIRO PADRAO
ISABELA ORSINI GRANERO	22385	ENFERMEIRO PADRAO
JESSICA APARECIDA CARVALHO	22273	ENFERMEIRO PADRAO
JESSICA GOMES DA SILVA	22354	ENFERMEIRO PADRAO
JOSE IRINEU SILVA JUNIOR	20161	ENFERMEIRO PADRAO
JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	23865	ENFERMEIRO PADRAO
JOZELIA RIBEIRO DE SOUZA	22842	ENFERMEIRO PADRAO
JULIANA FIGUEIREDO CANGUCU	23745	ENFERMEIRO PADRAO
JUSCELENA INACIO MIRANDA	20451	ENFERMEIRO PADRAO
KARINA TAVARES HEITOR	21046	ENFERMEIRO PADRAO
KENIA APARECIDA FALLEIROS DE PAULA	20787	ENFERMEIRO PADRAO
LAYSA CELESTE GARCIA FERNANDES	23995	ENFERMEIRO PADRAO
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS	22882	ENFERMEIRO PADRAO
LIGIA MARTINS DE OLIVEIRA	23098	ENFERMEIRO PADRAO
LUZIA DE SOUZA CASTRO CALDAS	20982	ENFERMEIRO PADRAO
MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	21908	ENFERMEIRO PADRAO

MARISTELLA TEIXEIRA BERNARDES	20051	ENFERMEIRO PADRÃO
MONIQUE GASPAS CASIMIRO	23864	ENFERMEIRO PADRÃO
ORIVAL FRANCISCO DE JESUS COSTA	22986	ENFERMEIRO PADRÃO
PATRICIA CRISTINA URBANO	23734	ENFERMEIRO PADRÃO
PATRICIA SOUZA BEDO	23832	ENFERMEIRO PADRÃO
RAFAEL FURINI	21278	ENFERMEIRO PADRÃO
RAQUEL APARECIDA DA SILVA	20672	ENFERMEIRO PADRÃO
RAYANE DAMASCENO GIOLO	20307	ENFERMEIRO PADRÃO
ROGERIA MARA DE JESUS DAMANTE	23690	ENFERMEIRO PADRÃO
ROGERIO DE ALENCAR MARTINS	20154	ENFERMEIRO PADRÃO
ROSANGELA BARBOSA DOS REIS FELIPE	20174	ENFERMEIRO PADRÃO
SABINA APARECIDA SCARDUA	23584	ENFERMEIRO PADRÃO
SERGIO LUIS ZANETTI RESIO	20447	ENFERMEIRO PADRÃO
SONIA DANIELA DOS SANTOS VALIM	23799	ENFERMEIRO PADRÃO
TEREZA SILVA ANTONELLI	20343	ENFERMEIRO PADRÃO
THAISA BARION FERREIRA	21435	ENFERMEIRO PADRÃO
THAYENE GLEISE DE ARAUJO MARTINS	20934	ENFERMEIRO PADRÃO
ADRIELLE NAIARA TONETI	21216	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ALEXANDRE FELIZARDO	20071	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ALINE CRISTINA RIBEIRO	22241	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ALINE NUNES VILA VERDE	21637	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
AMANDA PERES RODRIGUES	20717	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ANA PAULA LANDIM	20193	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ANA PAULA POLO BELOTI	21888	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ANALINE CRISTINA FERREIRA LIMA	21592	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ANGELICA CRISTINA DA SILVEIRA MARQUES	20420	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ANICESIA CECILIA GOTARDI LUDOVINO	21964	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
BIANCA CICERO COSTA SPIRLANDELI	20297	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
BRIGIDA DE ASSIS SOUSA	22051	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
BRISA LUISA BRITO SILVA	20312	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
BRUNA KELLNER CASTELO FUZZO	22063	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
BRUNA YARA COSTA	20080	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
CAROLINA RIGONI RINCON	22771	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
CASSIO ZALINELLO DE MORAIS	22371	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
DANIELA ANACLETO DE CARVALHO	23052	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
DULCIENE CRISTINA FERREIRA CLAUDIO	23665	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
EDUARDO F TAVARES	22730	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ELAINE CRISTINA FERREIRA	20184	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ELANE CRISTINA ARAGON SOUZA	22485	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ELLEN ZUCOLO TARDIVO	21368	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
GISELE OLIVEIRA DE SOUZA	22726	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
GISELLE CRISTINA DIAS	22794	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
GRASIELA CRISTINA DOS REIS BORGES	22024	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ISABEL MARIA BATISTA	20213	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ISABELA ORSINI GRANERO	22386	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ISABELLA BARBARA DA SILVA	20656	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
JANICE DA SILVA OLIVEIRA	20060	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
JEISA RIBEIRO SILVEIRA DOS SANTOS	22997	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
JESSICA GOMES DA SILVA	22356	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
JOSE IRINEU SILVA JUNIOR	21044	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
JOZELIA RIBEIRO DE SOUZA	22268	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
JUSCELENA INACIO MIRANDA	20458	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
KARINA HELENA APARECIDO DE OLIVEIRA	23859	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
KELLY CRISTINA MAIA	22611	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
KELLY CRISTINA SILVA CAMILO ESEQUIEL	21806	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
LAGILA CRISTINA NOGUEIRA MARTINS	21498	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
LIGIA MARTINS DE OLIVEIRA	20940	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
LIVIA DE SOUZA MARTINS	20176	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
LIVIA HENRIQUE DE FREITAS	22177	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
MARIA DO SOCORRO ANDRE DE LIMA	23879	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
MARILIA AUGUSTA SOUSA NASCIMENTO	23898	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
MARISTELLA TERIXEIRA BERNARDES	23325	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
MIRIA ALVES LIMA	22032	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
NADINE BORGES PEREIRA	21842	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
NILSON RIBEIRO DA SILVA	22434	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
PATRICIA CRISTINA URBANO	23722	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
PATRICIA SOUZA BEDO	23836	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
RAFAEL FURINI	21280	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
RAQUEL APARECIDA DA SILVA	22044	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ROBERTA ALVES CARVALHO ANDRE	21764	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ROGERIA MARA DE JESUS DAMANTE	23693	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
ROSIMEIRE DARCI BERTANHA	23288	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
SEMAR JACINTHO DE MENDONÇA UCHOA	23517	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
TALITA DOS SANTOS GONCALVES GERHARDT	22782	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	22361	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
TATIANE APARECIDA JANUARIO BAZALHA	20422	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
TEREZA SILVA ANTONELLI	20345	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
THAISA BARION FERREIRA	21437	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
VICTOR DE SOUSA GARCIA	20570	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF
YARA MARIA DUARTE	23561	ENFERMEIRO PADRÃO - PSF

ALEXANDRE BASSO COLMANETTI	23184	FARMACÉUTICO
ANA LAURA ALVES CINTRA LIMA	20096	FARMACÉUTICO
ANA PAULA DE ABREU	22754	FARMACÉUTICO
BRUNA APARECIDA BERNARDES LAURIANO	23066	FARMACÉUTICO
CAMILA CRISTINA BOLONHA	20010	FARMACÉUTICO
CAROLINE ARRUDA	21709	FARMACÉUTICO
CAROLINE COSTA CARDOSO	22011	FARMACÉUTICO
CRISTHIAN DE LIMA CADORIN	20527	FARMACÉUTICO
ELISANGELA MORELLI DE CARVALHO	23343	FARMACÉUTICO
ESTER FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	20249	FARMACÉUTICO
FABIO ALVES AGUILA	21616	FARMACÉUTICO
FERNANDA DE OLIVEIRA LELIS JUNQUEIRA	21729	FARMACÉUTICO
JANAINA GOMES FALEIROS MORAIS	22768	FARMACÉUTICO
JULIANA MARTINS CAMPOI DE CARVALHO	23119	FARMACÉUTICO
LAIS FERNANDA DE MORAES TAVARES	21310	FARMACÉUTICO
LISANE COLMANETTI ZANIN	21650	FARMACÉUTICO
LUCIENE MARANGONI SANTOS	20224	FARMACÉUTICO
LUCILAINE RODRIGUES FACIROLI	21813	FARMACÉUTICO
MAIKON VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO	20059	FARMACÉUTICO
MAISA ALINERI RAMOS HEKER	22156	FARMACÉUTICO
MARCELA ETCHEBEHERE SEVERIANO	23789	FARMACÉUTICO
MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	23757	FARMACÉUTICO
MARCIO EURIPEDES VEIGA	20623	FARMACÉUTICO
MARCIO JOSE BORGES	22792	FARMACÉUTICO
MARIA JULIA RODRIGUES ROSA	20508	FARMACÉUTICO
MARIA LAURA MIGLIORINI FUZZO	22207	FARMACÉUTICO
MARINA FERREIRA RODRIGUES	20572	FARMACÉUTICO
MAYARA FERREIRA JORGE	20387	FARMACÉUTICO
NATALIA DE PADUA PANICIO	21767	FARMACÉUTICO
PAULA HELENA CHIARELO MOSCARDINI	21827	FARMACÉUTICO
SAMARA DE CARVALHO REZENDE	23654	FARMACÉUTICO
WANDER LUCIO SOUZA DE MASCARENHAS	20187	FARMACÉUTICO
ALEXANDRE LINO PONTALTI	23036	FISCAL TRIBUTÁRIO
ALINE MARA LONDE BRAULIO	20995	FISCAL TRIBUTÁRIO
ANA PAULA DE CARLO	21846	FISCAL TRIBUTÁRIO
ANDREZA APARECIDA ALVES DE AMORIM	23600	FISCAL TRIBUTÁRIO
BRUNA ALVES LEMES DE FARIA	21669	FISCAL TRIBUTÁRIO
CINTIA ADRIANE RIBEIRO	23620	FISCAL TRIBUTÁRIO
DAIANE MOREIRA DE MATOS	22826	FISCAL TRIBUTÁRIO
DANIELLE MARIA CHIARELI	23376	FISCAL TRIBUTÁRIO
EDUARDO PAGLIARONI MENEZES	22807	FISCAL TRIBUTÁRIO
EMILIANE PISTORE GARCIA DA SILVEIRA	23044	FISCAL TRIBUTÁRIO
ERASMO JACOBINI MARIANO	23142	FISCAL TRIBUTÁRIO
FLAVIO CESAR DA SILVA	23068	FISCAL TRIBUTÁRIO
GUILHERME MIGUEL BATISTA	23387	FISCAL TRIBUTÁRIO
LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA	21510	FISCAL TRIBUTÁRIO
LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	23930	FISCAL TRIBUTÁRIO
LUCIANA APARECIDA SILVERIO	22441	FISCAL TRIBUTÁRIO
MARCOS VINICIUS PRAZERES	23813	FISCAL TRIBUTÁRIO
MARILIA MORENO TAVEIRA	23679	FISCAL TRIBUTÁRIO
MATHEUS CARLET JORGE	23752	FISCAL TRIBUTÁRIO
MICHELLE APARECIDA MENDONCA JARDIM	22065	FISCAL TRIBUTÁRIO
PAULINI CRISTINA SPIRLANDELLI MINERVINO	20220	FISCAL TRIBUTÁRIO
RAPHAEL MONTIPE FREITAS DE CAMARGO	20236	FISCAL TRIBUTÁRIO
RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA	20539	FISCAL TRIBUTÁRIO
RICARDO ELIAS JORGE	23863	FISCAL TRIBUTÁRIO
TATIANA GOMES TONIATO	23738	FISCAL TRIBUTÁRIO
THALES DAVID FERREIRA	20779	FISCAL TRIBUTÁRIO
THIAGO CESAR SOUZA RESENDE	21296	FISCAL TRIBUTÁRIO
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	22969	FISCAL TRIBUTÁRIO
VERONICA ARAUJO DOS SANTOS	23399	FISCAL TRIBUTÁRIO
VINICIUS HENRIQUE SILVA	20172	FISCAL TRIBUTÁRIO
WELLINGTON AMARAL LACERDA	23171	FISCAL TRIBUTÁRIO
AIDE TIerno RAMOS RIBEIRO	20294	FISIOTERAPEUTA
AILA PESSOA DA SILVA	20640	FISIOTERAPEUTA
AMANDA GIMENES PEIXOTO CRUZ	20512	FISIOTERAPEUTA
ANA CAROLINA CINTRA MALTA	20488	FISIOTERAPEUTA
ANA CAROLINA DOS SANTOS	23545	FISIOTERAPEUTA
ANA FLAVIA LOURENCO TOMAZINI	22021	FISIOTERAPEUTA
ANA LUIZA MORA	21557	FISIOTERAPEUTA
ANA PAULA LEAL	20150	FISIOTERAPEUTA
BRUNA APARECIDA MADALENO DA SILVA	23948	FISIOTERAPEUTA
BRUNA PEREIRA MOLINA CRUZ	23730	FISIOTERAPEUTA
BRUNO COMODARO SCALABRINI OLIVEIRA	23212	FISIOTERAPEUTA
CAMILA LAGARES CORDEIRO	23166	FISIOTERAPEUTA
CAMILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22384	FISIOTERAPEUTA
CAMILA SOARES	22760	FISIOTERAPEUTA
CARLA CRISTINA BARCELLOS GARCIA COSTA	22657	FISIOTERAPEUTA
CAROLINA PERES NUNES	21611	FISIOTERAPEUTA
CAROLINI BOLONHA VALADAO	20886	FISIOTERAPEUTA

DAIENE ALVES DE FREITAS	21747	FISIOTERAPEUTA
DARLISSON BUENO PARANHOS	23688	FISIOTERAPEUTA
DEBORA LISA GONCALVES	20036	FISIOTERAPEUTA
DEBORA PIERONI SEIXAS RIBEIRO	21447	FISIOTERAPEUTA
DIEGO POLAC	21634	FISIOTERAPEUTA
DIOGO ROMUALDO DE ALMEIDA	22686	FISIOTERAPEUTA
EDUARDA MELO SANTANA	20616	FISIOTERAPEUTA
ERIKA ABDALA AGUIAR	22702	FISIOTERAPEUTA
ERIKA DE PAULA CINTRA ARCHETI	21573	FISIOTERAPEUTA
FRANSERGIO DE SOUSA	20715	FISIOTERAPEUTA
GABRIELA SOARES SAAD	20506	FISIOTERAPEUTA
GABRIELY APARECIDA CACULA	23327	FISIOTERAPEUTA
GISMARIA SILVA SALES	21187	FISIOTERAPEUTA
GUSTAVO BONETTI OLIVEIRA	23065	FISIOTERAPEUTA
IARA CRISTINA ESTEVAO DA SILVA	23481	FISIOTERAPEUTA
ISABELA FERREIRA BARTO	22700	FISIOTERAPEUTA
ISRAEL WESLEY DA SILVA	21975	FISIOTERAPEUTA
JANAINA ALVARENGA FACURY	23049	FISIOTERAPEUTA
JAYNE CINTRA DA SILVA	21762	FISIOTERAPEUTA
JEALISON ROGERIO DOS SANTOS	20881	FISIOTERAPEUTA
JESSICA RIBEIRO DA SILVA RUA	22053	FISIOTERAPEUTA
JULIA FELIX DE SOUZA	20125	FISIOTERAPEUTA
JULIA RODRIGUES BORGES	20785	FISIOTERAPEUTA
KAREN JUSTINO ZAGO	20804	FISIOTERAPEUTA
KELLY BERNARDES	22303	FISIOTERAPEUTA
KETLYN DA SILVA FREITAS	23966	FISIOTERAPEUTA
LAURA GISLAINY FERREIRA CARDOSO	22649	FISIOTERAPEUTA
LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS	23842	FISIOTERAPEUTA
LEONARDO RAI DA SILVA	20107	FISIOTERAPEUTA
LETICIA APARECIDA FURTADO	23494	FISIOTERAPEUTA
LETICIA FIGUEIREDO FORNEL	23293	FISIOTERAPEUTA
LIVIA CESAR JUNQUEIRA	21008	FISIOTERAPEUTA
LUCAS COELHO DE ALMEIDA	23422	FISIOTERAPEUTA
LUCAS GABRIEL MESSIAS	23328	FISIOTERAPEUTA
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	22270	FISIOTERAPEUTA
MAELY DAIANA COSTA CORTEZ	20479	FISIOTERAPEUTA
MARALINA DA SILVA GIOLO	22988	FISIOTERAPEUTA
MARIA FLAVIA CAZON PIO	22665	FISIOTERAPEUTA
MARIA PAULA MARTINS GOMES	21017	FISIOTERAPEUTA
MARIANA CAROLINE BORGES VIEIRA	20525	FISIOTERAPEUTA
MARIANA SEVERINO BORGES	20937	FISIOTERAPEUTA
MARINA GOMIDE TAVARES	23707	FISIOTERAPEUTA
MARLON LUIS GARCIA	20733	FISIOTERAPEUTA
MARY JANE BOORATI ALVES	20123	FISIOTERAPEUTA
MAYCON ANTONIO DO NASCIMENTO TASCA	22880	FISIOTERAPEUTA
MONIQUE JUNQUEIRA DE CASTRO	20692	FISIOTERAPEUTA
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	22463	FISIOTERAPEUTA
NATALIA SOARES	21363	FISIOTERAPEUTA
NAYARA CRISTINA DOS REIS	23229	FISIOTERAPEUTA
PALOMA FERREIRA DE PAULA	22855	FISIOTERAPEUTA
PATRICIA MELO TASSO FERREIRA	20374	FISIOTERAPEUTA
PATRICIA REGINA DOS REIS	23518	FISIOTERAPEUTA
PAULA FERNANDA SILVA	20543	FISIOTERAPEUTA
RADMILA VERISSIMO LIMA	21674	FISIOTERAPEUTA
RAFAELA JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	20256	FISIOTERAPEUTA
ROBERTA JULIA REZENDE RIBEIRO	22344	FISIOTERAPEUTA
SUMAIA GONCALVES TICLY	21831	FISIOTERAPEUTA
TALITA APARECIDA PEREIRA	20101	FISIOTERAPEUTA
TAYNA CRISTINA DE MELLO SILVA	20444	FISIOTERAPEUTA
TULIO OLIVEIRA BARBOSA	23715	FISIOTERAPEUTA
VINICIUS BONATO GARCIA	23409	FISIOTERAPEUTA
VITORIA MOREIRA CINTRA	21509	FISIOTERAPEUTA
VIVIANE BERTUCI MINTO DOS SANTOS	20086	FISIOTERAPEUTA
WESLEY VIANEY SENNE	22774	FISIOTERAPEUTA
ALINE MARIA COSTA CLEMENTE BORGES	23777	FONOAUDIÓLOGO
AMANDA RODRIGUES	23355	FONOAUDIÓLOGO
ANA CLAUDIA MARTINS	21322	FONOAUDIÓLOGO
ANA FLAVIA COSTA BORGES	23786	FONOAUDIÓLOGO
ANA LAURA BORGES DE ANDRADE	20777	FONOAUDIÓLOGO
ANA LUCIA DE CARVALHO	21513	FONOAUDIÓLOGO
ANA PAULA FONTE SILVA	21037	FONOAUDIÓLOGO
ATALITA DE JESUS CANDIDO	22971	FONOAUDIÓLOGO
CAMILA NUNES PAULINO	22019	FONOAUDIÓLOGO
CAMILA ROCHA LEITE	23511	FONOAUDIÓLOGO
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO MORETI	23721	FONOAUDIÓLOGO
CAROLINA ALVES MEIRA MASSARO	22812	FONOAUDIÓLOGO
DIEGO AUGUSTO FLORES	23196	FONOAUDIÓLOGO
FLAVIA CRUZ CHACON	22288	FONOAUDIÓLOGO
GABRIELA REIS MONTANHERI	22342	FONOAUDIÓLOGO
ISABELA RADI DA SILVA	22448	FONOAUDIÓLOGO

JAMILLY CRISTINA FERREIRA DIAS	23992	FONOAUDIÓLOGO
KAREN SOARES VALE	20445	FONOAUDIÓLOGO
KEILA TRINDADE DE MORAIS	22243	FONOAUDIÓLOGO
LARESSA PACHECO LUCAS	22408	FONOAUDIÓLOGO
LARISSA DONIZETE SILVA CORSI	21664	FONOAUDIÓLOGO
LARISSA SILVA ALVES	22652	FONOAUDIÓLOGO
LAURA PORTO GONCALVES	22887	FONOAUDIÓLOGO
LICIA EULALIA DA CUNHA BUENO	21145	FONOAUDIÓLOGO
LIGIA FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	21649	FONOAUDIÓLOGO
LIZANDRA BARBARA GARCIA	22060	FONOAUDIÓLOGO
MARA CRISTINA ALVES DA SILVA	22214	FONOAUDIÓLOGO
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	23510	FONOAUDIÓLOGO
MARIANE ALVES NOGUEIRA	22266	FONOAUDIÓLOGO
NATALIA GOMES VALERIO	23892	FONOAUDIÓLOGO
NATALIA MACHADO OLIVEIRA	23495	FONOAUDIÓLOGO
RENATA HERNANDES PEREIRA FERNANDES	21391	FONOAUDIÓLOGO
RENATA MIRIELE DE SOUSA SILVA	21899	FONOAUDIÓLOGO
ROSANGELA CUSTODIA CINTRA SILVA	20559	FONOAUDIÓLOGO
SABRINNA LORRANNE MARIA CARVALHO	20058	FONOAUDIÓLOGO
SAMANTA NATALIA BIZINOTO	22993	FONOAUDIÓLOGO
SIMEIA FERREIRA DE JESUS	22622	FONOAUDIÓLOGO
SUELLEN DA SILVA	20366	FONOAUDIÓLOGO
TALITA MARIANO LEMES	21073	FONOAUDIÓLOGO
TATIELE DE MELLO SILVA	20319	FONOAUDIÓLOGO
THAIS DE ALMEIDA MALTA	20386	FONOAUDIÓLOGO
VALDEISA RODRIGUES SOUSA GONCALVES	21983	FONOAUDIÓLOGO
DANILO DIAS PELICIARI	23580	MÉDICO - 20 HORAS
DIEGO LUJAN ROCHA SOUZA	23744	MÉDICO - 20 HORAS
FERNANDO DE MELO FREDENHGAEM	22974	MÉDICO - 20 HORAS
GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	23993	MÉDICO - 20 HORAS
LAZARO LUIZ DE PAULA NETO	22411	MÉDICO - 20 HORAS
PATRICIA MACEDO BERNARDINO	20446	MÉDICO - 20 HORAS
PAULA BORGES SANTOS	21799	MÉDICO - 20 HORAS
PRISCILA FELICIO TORRALVO	20624	MÉDICO - 20 HORAS
RICHARD SEDRIC PIRES SILVA	21395	MÉDICO - 20 HORAS
FERNANDO DE MELO FREDENHAGEM	22978	MÉDICO - 30 HORAS
LAZARO LUIZ DE PAULA NETO	22409	MÉDICO - 30 HORAS
LIVIA PAULA FERREIRA LOPEZ	23565	MÉDICO - 30 HORAS
PABLO DANIEL CHAVEZ LUNA	22808	MÉDICO - 30 HORAS
PATRICIA MACEDO BERNARDINO	20448	MÉDICO - 30 HORAS
RICHARD SEDRIC PIRES SILVA	21444	MÉDICO - 30 HORAS
SERGIO HUMBERTO MARTINS ERDMANN	21706	MÉDICO - 30 HORAS
CAIO RIBEIRO PEREIRA	23180	MÉDICO - 40 HORAS
LUIZ SERGIO JANONI BRAGA	23572	MÉDICO - 40 HORAS
RAUL CAETANO BRAGA SIMÕES	20635	MÉDICO - 40 HORAS
ROBERTA BORGES FIGUEIREDO	22542	MÉDICO - 40 HORAS
CESAR FORONI CASAS	21923	MÉDICO DA FAMÍLIA
DIEGO PAULA QUEIROZ	22863	MÉDICO DA FAMÍLIA
FREDERICH BARBOSA SENA RIBEIRO	22642	MÉDICO DA FAMÍLIA
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	23804	MÉDICO DA FAMÍLIA
CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	22313	MÉDICO PEDIATRA
STELLA DE OLIVEIRA PINI	22804	MÉDICO PEDIATRA
TATIANE FERREIRA SOUZA MACHADO	20620	MÉDICO PEDIATRA
ADRIANO LUIZ PEREIRA	20032	MOTORISTA
ALBERTO NORBERTO DE ARAUJO	20395	MOTORISTA
ALEX SANDRO PIZZA BLAYA	22916	MOTORISTA
ALEXANDRE BENEDITO PINHO TONIATO	23251	MOTORISTA
ALLAN FERREIRA CAVALINI	22751	MOTORISTA
ANDERSON DA SILVA	22446	MOTORISTA
ANTONIO ALVES DA SILVA	22474	MOTORISTA
ANTONIO CARLOS BARBOSA	23020	MOTORISTA
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA CUNHA	21660	MOTORISTA
AQUELINO LOPES FERNANDES JUNIOR	23699	MOTORISTA
BRENO JORGE DE MELO	22545	MOTORISTA
CAIO FERNANDO MARTINS	21501	MOTORISTA
CAIQUE BOLONHA RIBEIRO	23336	MOTORISTA
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	22917	MOTORISTA
CRISTIANO APARECIDO MAMEDE	23253	MOTORISTA
CRISTIEN TALES DE OLIVEIRA CAMPOS	23334	MOTORISTA
DANIEL ALVARENGA FERNANDES	23164	MOTORISTA
DANIEL APARECIDO AMAZONAS	20043	MOTORISTA
DANILO CAMPOS DE FREITAS	22400	MOTORISTA
DAVID DOS SANTOS	23238	MOTORISTA
DIEGO HENRIQUE VENTURA	20622	MOTORISTA
DIONATAN ALAN GONCALVES	21785	MOTORISTA
DONIZETE NOGUEIRA DE ANDRADE	21004	MOTORISTA
EDMAR CORDEIRO LIMA	23546	MOTORISTA
EDNILSON AFONSO ALVES	20202	MOTORISTA
EDUARDO EURIDES VIEIRA	21443	MOTORISTA
EDUARDO SILVA FRAZAO	22410	MOTORISTA

ELITON DOS REIS DE BORBA	20094	MOTORISTA
EURIPEDES BARSANULFO ANTONIETE	21425	MOTORISTA
EURIPEDES FERNANDO AFONSA ALVES	23424	MOTORISTA
EURIPEDES HERINQUE DE LIMA	21103	MOTORISTA
EVANDRO GIRARDO PEREIRA	22037	MOTORISTA
EZEQUIAS DOS SANTOS BATISTA	20542	MOTORISTA
EZIO GOMES FONTANEZI	23360	MOTORISTA
FABIANO FERNANDES DA SILVA	20162	MOTORISTA
FABIO CESAR GONSALVES	23637	MOTORISTA
FABIO HENRIQUE DE CARLO	20006	MOTORISTA
FABIO ROBERTO DO NASCIMENTO ADRIANO	21791	MOTORISTA
FABRICIO PARANHOS	22876	MOTORISTA
FERNANDO BIANCO TAVARES	21496	MOTORISTA
FERNANDO CESAR DOS SANTOS	20081	MOTORISTA
FERNANDO HENRIQUE MORAES	21829	MOTORISTA
FRANSERGIO DOS SANTOS	22247	MOTORISTA
GABRIEL MEDEIROS NOGUEIRA DE ANDRADE	22803	MOTORISTA
GEOVANE CHAVES	23978	MOTORISTA
GILBERTO QUIARELO	22620	MOTORISTA
GILMAR APARECIDO DE SOUZA	20055	MOTORISTA
GILMAR DA FATIMO CAMARGO	21875	MOTORISTA
GILVANE DONIZETE DE CARVALHO	20666	MOTORISTA
GUSTAVO PEREIRA GOUDINHO	20127	MOTORISTA
HENRIQUE DOS REIS FERNANDES	23195	MOTORISTA
HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	23891	MOTORISTA
HUENDER CESAR GARCIA CHIARELO	23183	MOTORISTA
JAIRO DIAS DE SA	23577	MOTORISTA
JEFFERSON DA SILVA RADI	21087	MOTORISTA
JESIEL FRANCIS DE SOUZA	23208	MOTORISTA
JOAO PAULO SILVA	22680	MOTORISTA
JOCIMAR DA SILVA MARTINS	22879	MOTORISTA
JOSE ANTONIO RODRIGUES	20266	MOTORISTA
JOSE IRINEU DA SILVA NETO	21817	MOTORISTA
JOSE MANOEL DE AMORIM	23001	MOTORISTA
JOSE MICHEL LIMA DE MORAES	21228	MOTORISTA
JULIANO MARTINS DE SANTANA	22050	MOTORISTA
JULIANO SANTOS MENDONCA	20861	MOTORISTA
LEANDRO BORGES SOARES	20048	MOTORISTA
LUCAS GABRIEL SANTIAGO	23034	MOTORISTA
LUIS FERNANDO FERREIRA CAVALINI	22305	MOTORISTA
LUIZ RENATO FARIA SOUSA	20554	MOTORISTA
MAIKON KENNEDY SECCO	21427	MOTORISTA
MARCIO MARTINS PINTO	20944	MOTORISTA
MARCOS CAPRERA BELMAR	22041	MOTORISTA
MIGUEL SANTOS DE ALMEIDA	23673	MOTORISTA
MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	21006	MOTORISTA
NEILTON PEREIRA LUZ	21542	MOTORISTA
NILTON OLIVEIRA LACERDA	23321	MOTORISTA
ODILON BERNARDES	23240	MOTORISTA
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	22824	MOTORISTA
PATRICK ERNANDO PEREIRA	21282	MOTORISTA
PEDRO RECHI FILHO	23073	MOTORISTA
QUENIO JOSE DA SILVA ONORIO	23030	MOTORISTA
RAFAEL NEGREIROS DIAS	21880	MOTORISTA
REGINALDO CAMPOS	20105	MOTORISTA
REINALDO NICOLAU	22119	MOTORISTA
ROBERVAL RADDI	21781	MOTORISTA
RODRIGO ALEXANDRE VALADAO	23033	MOTORISTA
RODRIGO ALVES BERTANHA	22416	MOTORISTA
RODRIGO DE SOUZA GOMES	22127	MOTORISTA
RODRIGO VIEIRA PISSO	22275	MOTORISTA
ROGERIO DA SILVA	23167	MOTORISTA
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	21402	MOTORISTA
SERGIO CANDIDO DE SOUZA	20207	MOTORISTA
SERGIO FAZIO	21905	MOTORISTA
SIDNEY APARECIDO KOCIANI	20407	MOTORISTA
SIMONE IMACULADA MILITAO NAZARETH DOS SANTOS	20269	MOTORISTA
THALES PIOLA COLMANETTI	20400	MOTORISTA
THIAGO HENRIQUE ARANTES	20651	MOTORISTA
TIAGO DURANTE	22573	MOTORISTA
VALDEMAR SILVANO DE OLIVEIRA	22347	MOTORISTA
VALDIR ANTONIO COSTA	22351	MOTORISTA
VALDIR EURIPEDES BRAULINO	20254	MOTORISTA
VANILTON DIAS	23421	MOTORISTA
VICENTE DAMASCENO JUNIOR	23655	MOTORISTA
WAGNER DE HOLANDA OLIVEIRA	23072	MOTORISTA
WELLINGTON GILBERTO BOLELA	20974	MOTORISTA
WELLINGTON VENANCIO FERREIRA	23090	MOTORISTA
WENDER AGOSTINHO	21547	MOTORISTA
WEVERTON LUIS DE CAMARGO	22851	MOTORISTA

AMANDA SANTOS SILVA	22290	NUTRICIONISTA
ANA CAROLINA DELGADO LIMA	20660	NUTRICIONISTA
ANA LIVIA CINTRA MALTA	21385	NUTRICIONISTA
ANGELICA MARIA DE MELO	21916	NUTRICIONISTA
BEATRIZ VIANA DOS SANTOS	20230	NUTRICIONISTA
BRUNA DUARTE BERALDO	23595	NUTRICIONISTA
BRUNA FERNANDA MARANGONI	20005	NUTRICIONISTA
CAROLINE LARA GARCIA	21782	NUTRICIONISTA
CLAUDIMILA APARECIDA RODRIGUES DA FONSECA	20255	NUTRICIONISTA
CLEUNICE RAMOS DOMINGOS	23155	NUTRICIONISTA
DANIELE MENDONCA SANTOS	20863	NUTRICIONISTA
DANIELLA FRANCISCA FERREIRA ABDIAS	23118	NUTRICIONISTA
DANIELY FREITAS FERREIRA	21700	NUTRICIONISTA
DAYANE BATISTA OLIVEIRA	21539	NUTRICIONISTA
DRIELE PEREIRA PUGLIESI	21815	NUTRICIONISTA
ERIKA CRISTINA BOIANE SILVA	22117	NUTRICIONISTA
FALVE FERNANDA RODRIGUES	20608	NUTRICIONISTA
FERNANDA APARECIDA GRANADO MENDES	22552	NUTRICIONISTA
GABRIELA ARANTES DE FARIA	21819	NUTRICIONISTA
GRAZIELA DE CARVALHO BARBOSA	23901	NUTRICIONISTA
GUSTAVO MARTINS SILVA SANTOS	20772	NUTRICIONISTA
HELENA MARIA DE SOUZA LUPERI	22031	NUTRICIONISTA
ISABELLA ALVES LEMES	20116	NUTRICIONISTA
JESSICA SANTOS CASTRO	20774	NUTRICIONISTA
JOYCE BEATRIZ DA SILVA	20429	NUTRICIONISTA
JULIANA MARIA DEMACQ QUEIROS	23785	NUTRICIONISTA
LAIANE VANESSA BENTO	21252	NUTRICIONISTA
LARIANA CRISTINA RODRIGUES LOPES	23356	NUTRICIONISTA
LARISSA DE AMORIM TEODORO DINIZ	20197	NUTRICIONISTA
LAURA FERNANDES TEIXEIRA	20718	NUTRICIONISTA
LEONARDO JOSE GERON	21890	NUTRICIONISTA
MARIANA FERREIRA TOME	22509	NUTRICIONISTA
MARINA EMY NISHIDA IMAFUKU	21857	NUTRICIONISTA
MARISTELA ARAUJO DE OLIVEIRA	21036	NUTRICIONISTA
PAULA SILVA MARANHA BORGES	22742	NUTRICIONISTA
PEDRO CORREA BENINE	21204	NUTRICIONISTA
QUEZIA APARECIDA DE SOUZA NEVES	20204	NUTRICIONISTA
RAFAELLA ALVES SILVA	22500	NUTRICIONISTA
RAQUEL CRISTINA CORREA	21227	NUTRICIONISTA
RENATA CAMPOS SOARES	20505	NUTRICIONISTA
RODRIGO MENDES BARBOSA	20637	NUTRICIONISTA
SALUA JOSEPH MEOUCHI	20219	NUTRICIONISTA
SILVIA HELENA CARVALHO LIMA OLIVEIRA	23929	NUTRICIONISTA
SOLANGE SIQUEIRA CAMPOS MOREIRA	23555	NUTRICIONISTA
TALITA CREMONEZZI RAMIREZ	23671	NUTRICIONISTA
TASSIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO	23551	NUTRICIONISTA
THAIS NEVES CERVILHA	22318	NUTRICIONISTA
THAYS CORDEIRO BARONE	23807	NUTRICIONISTA
VERUSCA DE LOURDES DAVID CARVALHO	20975	NUTRICIONISTA
ADILSON ANTONIO DE MELO	22564	OPERADOR DE MÁQUINAS
ALISSON BANHARELLI	24000	OPERADOR DE MÁQUINAS
CAIRO BRUNO DE SOUZA FERREIRA	21357	OPERADOR DE MÁQUINAS
DEUSAIR DE OLIVEIRA	21398	OPERADOR DE MÁQUINAS
DIVALDO BEDIN	22605	OPERADOR DE MÁQUINAS
DORIVALDO VALOIS DE SOUZA	20791	OPERADOR DE MÁQUINAS
EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	23871	OPERADOR DE MÁQUINAS
GENILSON FRANCISCO HONORIO	21531	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	21377	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOSE IGOR FRANCISCO DE SOUZA	20012	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOSE MAURO PEGO RAMALHO	21526	OPERADOR DE MÁQUINAS
LAZARO PEREIRA	20679	OPERADOR DE MÁQUINAS
LUIZ HENRIQUE PALHARES GRASS	21452	OPERADOR DE MÁQUINAS
LUIZ OLIVEIRA DE PAULA	23793	OPERADOR DE MÁQUINAS
NILVANE DA SILVA FRANCA	22948	OPERADOR DE MÁQUINAS
ROMULO NUNES DE PAULA	21559	OPERADOR DE MÁQUINAS
SANDRO LUIZ SILVEIRA GERICO	20546	OPERADOR DE MÁQUINAS
VALTENILTON PEREIRA COUTINHO	20727	OPERADOR DE MÁQUINAS
WAGNER MALAQUIAS	21155	OPERADOR DE MÁQUINAS
WENDER DOS PASSOS CALIXTO	23381	OPERADOR DE MÁQUINAS
WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	22661	OPERADOR DE MÁQUINAS
WILSON APARECIDO DE MATOS	21345	OPERADOR DE MÁQUINAS
CINTIA MARIA DE SOUSA	20192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
CRISTIANE BENTO DE MORAES RUY	23608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
DIANA GOMES DA SILVA	21416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
EDENISE CLAUDIA MARQUES MESSIAS	22467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
EDILAINÉ CRISTINA DE FREITAS COELHO	20155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
ELENA MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO	23664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
IDANISE TANIA MARQUES MESSIAS MARTINS	21694	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
JOSE JORGE APARECIDO LUCAS	23344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
JULIANA PRADO HADID	21554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LEONARDO SPIRLANDELLI SECCO	22767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
LUCIO ADALBERTO LIMA MACHADO JUNIOR	20348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
MARCIO DOS SANTOS	23064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
MARCO AURELIO MARINHO	23169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
MICHELLE VAZ DA SILVA	23378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
NATALIA MARIA RICCI MAIA	21299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PAOLA CHIMENI RIBEIRO GONCALVES	23528	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
REJANE MARIA RODRIGUES RANZANI	22312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
ROSELI GUILHERME GONCALVES	22348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
SARITA BOLELI MOLINA	23645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
TATIANA TOMAZ NEVES	23485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
ALAN DIEGO ROSA	22713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALBERTO RIBEIRO GUIDO	21384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALESSANDRA PRATES FERNANDES	22559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALESSANDRO HENRIQUE MIQUELINI	22534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LAURA	22334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALINE CRISTINA RODRIGUES	21877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALINE ESTEVAM TRISTAO	20985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA CAROLINA LEMOS MANSANO	22205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA LAURA SAMPAIO DA SILVA	21755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDERSON DOS SANTOS CARAUBA	23724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDRESSA MARIA JACOMINI BASSI	22007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANGELICA IZABEL GOMES	20731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
BRUNA FERNANDA DE MENEZES	23706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMILA PAIVA CORNELIO	21869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLEBER PORTO LISBOA	23456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DAYENE PINHO TONIATO	23749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEUSMAR MAXIMIANO DE SOUSA FILHO	23407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	23241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUARDO WILLIAN ALVES	23780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELANE RODRIGUES COELHO BARBOSA	23230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELIANDRA GONCALVES DA SILVA	21837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELTHON LUCAS TEODORO PINTO	20842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ERICA FERREIRA MACHADO	21854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FELIPE PERES RODRIGUES	22757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FRANKLIN GERALDO DE FREITAS LAUREANO	23035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIEL HENRIQUE VIEIRA SILVA	20743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIELA CRISTINA DE AMORIM	23591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GESSICA BEATRIZ BERALDO MARTIMIANO	21722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GREICE APARECIDA CABRAL MIRANDA	20704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BATISTA	22980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES	23823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ISADORA TOGNATTE MOURA SOUZA	20561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JEAN ROBERTO DA SILVA	22964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JORGE AUGUSTO ALVES DOS REIS	23037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	20911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIO CEZAR CARREIRA FILHO	21651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
KAIRON HEINRICK DE SOUZA RIBEIRO	22735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
KARINA DE OLIVEIRA	23639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LARISSA DOS REIS EVANGELISTA	21698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LETICIA DE PAULA LEAO	23446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LETICIA NEVES	21630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LILIAN CELIA DE SOUZA	23152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LIVER LIPORONE	23153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LIVIA TEREZA BOLONHA	23972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MAIARA FERNANDES LOPES FURINI	21773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MAIK HENRIQUE MENDES DE LIMA	21682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCIA ELISA SOARES ALVES	22101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO	21093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MILENA LEITE DE PAULA	22080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	21392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PATRICK DE SOUZA	21771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULA FLORO E SILVA	22763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAEL HENRIQUE MEZADRE NATAL	22799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REINALDO SAMPAIO DE SOUZA	22706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RENAN MENDES LUCINDO	21448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RENATO FABIANO ROZZETTO	22415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SIRLENE CRISTINA DE OLIVEIRA	23063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGNER MARCOS DE NOVAIS JUNIOR	21929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VERONICE SILVA LIMA SOARES	21229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VINICIUS BARBOSA DE MORAIS	22260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WALLACE THAYLLOR DE OLIVEIRA SILVA	22107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WELIDA RIBEIRO MOREIRA	20602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WELLINGTON VENANCIO FERREIRA	23091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WELTON LUIZ FERREIRA	20227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WELTON ROBSON DA SILVA SA	22333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WILLIAM DONIZETE DE FREITAS	20148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALESSANDRA DOS SANTOS BELMAR	20263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE BATISTA DE SOUSA	22523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ALINE BIANCA FERNANDES	22520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE DE CASTRO SOARES	23476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE MAIA PEREIRA DA SILVA	21461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE MARTINS SILVA	23773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE PESSOA DA SILVA CAVALINI	20218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE	21686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALZIRA CRISTINA GONTIJO CARBONELLI	23455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA	21749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA CAROLINA FERNANDES ALVES CABRAL	21423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA CLARA ASCENCIO	22800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA FLAVIA DE SOUZA MURILA	20955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA FLAVIA DE SOUZA PRESOTO	20518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA FLAVIA PEREIRA RODRIGUES	22538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA GABRIELA MORENO	22738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA LAURA TASSONI DA SILVA	22236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA MARIA BRITO LAUDIGI PINHEIRO	23653	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA CANTARINO DE ANDRADE	20782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA DE LIMA RAMOS	20439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA GARROCINI TORRES	22265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA RITA DA COSTA	20109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDREA CRISTINA ALVES MENDES	23474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDREIA APARECIDA SOUTA SOUZA	23498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDREIA CRISTINA WOLFI SOARES	22775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDREIA FURINI	23650	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESA DE ANDRADE LEMOS ANDRADE	21478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESA DE MELO	20381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANELISE RAMOS GOMES	22190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGELA GOMES BARROSO	23890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGELICA DE PAULA LEAO	23046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	23301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANI CARLA ASCENCIO SPINELI	22783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ARYANA DE SOUSA VIEIRA SILVA	21858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	23838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BHEATRIZ GONCALVES LEONCIO	23809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BIANCA APARECIDA DA SILVA	23486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRENDA QUEROLAINE DA SILVA	23709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA FERRARI CAMPOS	22566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARMEN CECILIA CHEREGUINI COELHO	22634	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CAROLINE BATISTA DA SILVA	23875	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CAROLINE DE SOUSA SILVA	23960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CECILIA DONIZETE SILVA	23315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO	23782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CINTIA GRAZIELA FRANZOLIN BOLELA	20605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CIRLANHA DE OLIVEIRA SOUZA	23141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CIRLENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	21217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS	22965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUDENICE DOS ANJOS	23598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUDETE REGINA MARTINS GUERHARDT	20066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUDIA ADALGISA EZEQUIEL NORONHA BERALDO DE SOUZA	21560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUDIA ELAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	21324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUDIA GOMES MANCINI	22077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	21530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLEIRISMAR DE FATIMA QUIRINO FERREIRA	23294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLEONICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA ALVES	22232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRHISTIANE APARECIDA DE FREITAS DIAS	23748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRISTINA PESSOA MIGUEL	23077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DAIANE ELOANE SEIXAS	22240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DALILA SERAFIM CAMPOS NEVES	22811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA ABADIA DE DEUS	23963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	22066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA APARECIDA DE MELO DA SILVA	23932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	21287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA DA SILVA RAIMUNDO	23830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA RIBEIRO FERREIRA	20773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELA SEVERO ARAUJO NALDI	21442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELE CRISTINA RANGEL	21453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELLA DE OLIVEIRA SEGANTINI ALMEIDA	21058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIELLY DE LIMA RAMOS	23921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIILA ALVES DE OLIVEIRA	23330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA APARECIDA SILVA	21013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO MANIZA	23320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CIPRIANO	22428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA HELENA MILANI DOMINGOS	22557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEISE PINHO NUNES	21028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DENISE APARECIDA DUARTE	20336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DENISE KARLA PERACINI	20498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDNA FERREIRA DA SILVA	22213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELAINE BERTANHA DOS SANTOS GARCIA	21167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELAINE CRISTINA PIMENTA CARDOSO	21711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELAINE CRISTINA SILVA	22449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELAINE FERREIRA MIRON VERONEZ	23227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELAINE LOURENCO BESERRA	21561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANA CRISTINA SEVERINO DO NASCIMENTO	23487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE DENISE FIGUEIREDO VILAS BOAS	20744	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELISANGELA CRISTINA DE LIMA	21099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZANGELA APARECIDA DE AZEVEDO PEREIRA	22788	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZETE BALDUINO DE CARVALHO	23755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELZA CECILIA NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA	22189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ENESIA ABADIA FERREIRA VILAS BOAS	20118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERIKA BARBOSA LIMA	20324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERIKA MARANGONI PIMENTA FERNANDES	22518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERIKA TATIANI BIANCO VALIM	23692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ETELVINA MARIA FERREIRA	23084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EURILENE ALVES FERREIRA	22282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	23676	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EVELINY CARLA DE ALMEIDA MACEDO	23454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EVELISE OLIVEIRA JARDINI	21545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	23927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANA APARECIDA DE SOUZA RICO ALVES	22923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANA DA CRUZ CAMPOS	23509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANA DA SILVA PAULO	23132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANA ROSA FERREIRA	21080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA APARECIDA ALMEIDA	23894	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA CRISTINA DA SILVA CARLO	21288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI	23408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA CRISTINA SANTOS	23886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA DA CRUZ CAMPOS	23506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA FLAVIA MARINHO DOS SANTOS	23126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA MARTINS	23705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FLAVIA REZENDE	21171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCERGIO DA SILVA FREITAS	20002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	23999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIEL MARTINS SILVA SANTOS	22489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIELA BARBOSA INDIANO DE OLIVEIRA	23661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIELA MARTINS FALEIROS BATISTA	20200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIELA SANTOS CHINAGLIA	22176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GEORGINA DE SOUZA LOPES DE PAULA	22896	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GESIELI APARECIDA BERNARDES	22083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GISELE CRISTINA PULQUERIO SILVA	23192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GISELLE CRISTINA JANUARIO FERREIRA	21735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GISLAINE DA SILVA E SILVA	22254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GISLAINE PADILHA QUINTINO	22047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	21977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HELENA CRISTINA TRINDADE	20847	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ILDA BORGES	22631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA	21279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ISABELA CABRAL DA SILVEIRA	21590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ISABELA DE CASSIA LOPES GUITARRARI	23157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ISAURA NAIA MARTINS LEMES	23861	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	22487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JAINÉ LOURDES CARVALHO	23536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANAINA APARECIDA SULINO	23148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	23599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANAINA EURIPA DE AGUIAR TEIXEIRA	22891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	23507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANE CRISTINA ADAO	21604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	21556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA BORGES CARDOSO	21078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA CINTRA DO PRADO ANDRADE	21895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA METI DE FREITAS SEIXAS	22994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA RIBEIRO ARAUJO	22913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JHENIFER KELLY DA SILVA DIAS	23984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOELMA CRISTINA CINTRA PAULA	22526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOICE APARECIDA GUARNIERI	22396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉLI JONAS DE OLIVEIRA	22222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSIE APARECIDA DAVID GUILHERME	23604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA	21096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOYCE SILVA DOS SANTOS BATISTA	23850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA ALVES GONCALVES	23735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA CARLA RAVAGNANI FERREIRA	20131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA DA SILVA BOTO REGATIERI	20151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA MENA MOREIRA	23364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA NOGUEIRA INEZ GOUVEIA	21968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA SALGADO BORGES	22369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARINA DA SILVA DINIZ CLEMENTE	21626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARINA FERNANDES DOS SANTOS	23254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARLA MIAO SUAVINHA	21334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KATIA MARA DE FREITAS MEOUCHI	23144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KENIA GILMARA GABRIEL	23754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO	21534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LARISSA FARIA DA SILVA	20074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LARISSA GABRIELE DE AMORIM	23003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LARISSA PINHAL NUNES	22453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LEIDE AP FERREIRA CAMILO PEREIRA	23179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LEILA FABIANA GONCALVES DA SILVA	23374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA DE BARROS DA SILVA FLORENCIO	20492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA FERNANDA ALVES	23740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA FERNANDES PEREIRA	22653	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA GONCALVES MARTINS JARDINI	22135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA MACHADO DE SOUZA	23718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA SIQUEIRA CRESPO	22802	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA VERONEZ FONSECA	22844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LIGIA FLAVIA PINTO	21742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LIGIA SILVERIO DE BARROS FERNANDES	22292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LILIANE APARECIDA SILVA CAETANO	23278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LILLIAN DE FATIMA SILVA	23478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	21504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LIZANDRA SILVA BERNARDES	22740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOREDANE CRISTINA DA SILVA	21263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LORRANA CIPRIANO DE PAULA	23277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCAS RODRIGO DE AMORIM	23449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA	23346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIENE MARIA ALBINO CICERO	23271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIENE RITA DE OLIVEIRA	23286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MACLELIA ALINE FERREIRA DA SILVA	23482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAGDA DE FATIMA DIAS FURTADO	22827	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAIARA BARBOSA SILVA	20242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAIRA BEATRIZ RECIERI	22496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCELA COSTA DOS SANTOS	22524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCELINA APARECIDA DE SOUZA	21600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCELITA MARTINS DE SOUZA	22245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA DE PAULA RIBEIRO	20457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARGARETE FAUSTINA PEREIRA SOUZA	22211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARGARETHE DE ARAUJO DEMELO SOUZA	21627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA	21790	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA APARECIDA VILAS BOAS MENDES	22628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	21507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA	23391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA	23628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA JULIA DE ASSIS	23743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	22561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA SELMA DE ALMEIDA	23475	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARILIA CINTRA GRANEIRO	20079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	22821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARINA DE SOUZA SOUTO	21579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARINA GARCIA VALCACER SANTOS	22229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARINA MENDONCA RIBEIRO	21852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARISTELA RIQUIERI COELHO OGAVA	22787	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAURICIO BEZERRA DE ARAUJO	23549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAYRA DE FATIMA DE FREITAS LOPES	23366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MICHEL ALAN DA SILVA	22209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MICHELLE VERAS CAVALINI	22696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MICHELLI CRISTINA ALVES MOTA	22445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MILENA DE SOUZA MEDEIROS	23689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	22375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MIRELA MELO SILVA	21885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MIRIAN RIQUIERI COELHO	22286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MONICA APARECIDA CANDIDO SOUSA	23858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MONIQUE CRISTIANE ALMEIDA	21941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MONIQUE PRUDENCIO SANTOS	20231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NAIOMY VILELA ZWARG	22157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NARJARA SEVERIANO DOS SANTOS FERREIRA	20318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NATHALIA FERNANDA OLIVEIRA	20971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NAYARA CRISTINA SILVA	21256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA	20160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NEIVA NARA GONCALVES DA CUNHA	21374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NEUZA MARIA DA SILVA MENDONCA	20680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NIDA PORFIRIO	23704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NILCE FRADE	22456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NILSEN APARECIDA SARAIVA	21074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NIZA ABRAHAO DAGHER	23415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ODETE APARECIDA BORGES DE SOUZA NASCIMENTO	23303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ONEIDA ALVES SILVA	23623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES	22987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PATRICIA BERNARDES FORNER FERNANDES	23810	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PAULO AFONSO INCANI	22668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAFAELA BOIANE SILVA	23347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAFAELA DE SOUSA FERREIRA	22570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAFAELA RETUCCI DOS SANTOS	23916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL APARECIDA CELESTINO DE CASTRO	20786	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RAQUEL APARECIDA GOMES	23874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA	21105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL DE OLIVEIRA GIBALE	22006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL SILVA AGEGE OLIVEIRA	22704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA SILVA	20182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REBECA FERNANDA SILVA DE SANTANA	22059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGIANE APARECIDA ISIDORO	22587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA AZEVEDO REZENDE NEIVA	22330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA DE CARVALHO	23953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA DE LEMOS SANTOS	22877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA MOSCARDINE	22953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIRA	21371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA SILVA SOUSA	23079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RITA APARECIDA EURIPA DOS SANTOS	23140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROBERTA ROMUALDO DE ALMEIDA	22592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANE APARECIDA DE CARVALHO	23312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANGELA DE SOUZA BARROS	21597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	21912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSIANE SCAPIM COSTA FERNANDES	22571	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROZELI MARIA DE SOUZA	21220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SALMA ELANI FERREIRA SILVA	22151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SAMANTA CARLA BALDUINO QUEIROZ	23873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SAMANTA MENDES SPIRLANDELI	20621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SCALABRINI	23852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SHIRLAINE RODRIGUES DE PASSOS SANTOS	21335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIBELI SUELI DA SILVA	23264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILIENE FERREIRA DE MORAIS	22425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVANA APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA	21138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA	23583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVIA ELOISA TELES	22903	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILVIA REGINA MORETTI FERRO	21950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIMONE APARECIDA MINCHIO	23540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIMONE CRISTINA RIBEIRO ALVES	22915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIMONE MARINA DE LIMA	22630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA	23491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUELI APARECIDA PIMENTA DE LIMA	20927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUELIA DE FATIMA SILVA	23480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	23917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUZANA CLAUDIA DOS SANTOS	23719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUZEN KAREN GONCALVES	20736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	23425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TALITA DE JESUS MOURA	21156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TALITA ZALINELO MONTEIRO	20167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TANIA MAGALHAES MIRA SANTIAGO	20993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TANIA TEIXEIRA SIMMONS	22778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TARSILA GARCIA ROCHA	22194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TATIANE APARECIDA SILVA	23138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TATIANE TIBURCIO DE SOUZA	21994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THAIS MARTINS DE BRITO	20145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	22683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THATIANY CRISTINA BORGES RIBEIRO DE AZEVEDO	23220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THIAGO ALEXSSANDER DA SILVA	22928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALERIA BUCK DA SILVA	23200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANESSA APARECIDA GONCALVES DE SA OLIVEIRA	22262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANESSA MARTINS DE LIMA	23097	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANIA CRISTINA MONTANHEIRO AIDAR	20350	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANILZA CRISTINA DE SOUZA CAETANO	21996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VERA LUCIA DA CRUZ RIBEIRO	22848	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VIVIAN MARQUES DE LIMA	20965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VIVIANE ROSA FEMININO RODRIGUES	22907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
YASMIN MORALES DA SILVA MENDONCA	23761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ZILDA FERNANDA LIMA DE SOUZA	23578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADORAMA LOPES DE OLIVEIRA	22721	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ADRIANA DE AQUINO SILVA MARCHI	22572	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALESANDRA CUSTODIO	23880	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALESSANDRA PRATES FERNANDES	22560	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE BATISTA DE SOUSA	22527	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE DE CASTRO SOARES	23479	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE HELENA VALERIO	22777	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE MAIA PEREIRA DA SILVA	21463	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE PESSOA DA SILVA CAVALINI	20216	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE PORTO DINIZ	21930	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALLINE RODRIGUES	23787	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE	21687	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALZIRA CRISTINA GONTIJO CARBONELLI	23453	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
AMANDA MARIA GALTA DE ALMEIDA	21558	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA	21746	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA APARECIDA PESSOA JERONIMO	20758	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA CAROLINA FERNANDES ALVES CABRAL	21424	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

ANA CAROLINA MIGLIORINI PORTO	21654	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA FLAVIA PEREIRA RODRIGUES	22540	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA FLAVIA RODRIGUES DE MENDONCA ABIB	23258	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA HELENA MOREIRA CINTRA	20810	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA LAURA SPIRLANDELI SECCO DE SOUZA	20564	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA LAURA TASSONI DA SILVA	22233	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA LUIZA DOS SANTOS DANTAS	20291	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA LUIZA GIRON	20721	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA LUIZA LACERDA SILVA	22981	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA MARIA BRITO LAUDIGI PINHEIRO	23659	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA PAULA AMARAL SOUZA	21757	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANA PAULA COSTA DE FARIA	21583	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANALU MORELLI	21765	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANDREA ALVES BARBOSA	23765	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANDREA CRISTINA ALVES MENDES	22314	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANDREIA FURINI	23656	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANDRESA DE MELO	22624	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANDRESA PEREIRA DA SILVA FREITAS	22604	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ANELISE RAMOS GOMES	22191	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
APARECIDA DE FATIMA DIONIZIO	21993	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
APARECIDA DO CARMO DE MOURA	23967	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ARIANA MARIA DOS SANTOS	23031	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ARYANA DE SOUSA VIEIRA SILVA	21859	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BARBARA DINA SERRA DE OLIVEIRA	22226	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BEATRIZ APARECIDA MIRA DE SOUZA	21998	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BELCHIORLINA APARECIDA DA SILVA MORAIS	22196	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BETHANIA CARVALHO RAMOS	22599	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BHEATRIZ GONCALVES LEONCIO	23826	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BRUNA FERRARI CAMPOS	22565	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BRUNA FRANCA DA SILVA	20667	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
BRUNA MELO ARANTES PEREIRA	21499	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CACILDA MARIA DA SILVA	22279	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CAMILA ADRIANA DE MORAIS DUARTE	21955	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CAMILA AUGUSTO DA CHAGAS DE MIRANDA	23817	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CAMILA MOURA JUSTINO FERREIRA	23651	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CAMILA OLIVEIRA PEREIRA	21731	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CAMILA PAULA DOS SANTOS	23982	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CARLA REGINA FONSECA DA SILVA	23938	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CARLA ROBERTA BISCO COIMBRA	23243	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CARMEN CECILIA CHEREGUINI COELHO	20632	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO	20342	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CHARLES MILLER MENEQUETI NASCIMENTO	21538	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CHEILA GOMES GONCALVES	23727	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CIBELE AFONSO BARCELOS	22353	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CICERA ANDREIA SILVA DE SA	23574	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CINTIA GRAZIELA FRANZOLIN BOLELA	20610	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CINTIA SILVESTRINE SANTOS	23736	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CIRLENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	21218	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLARA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	20948	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLAUDENICE DOS ANJOS	23596	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLAUDETE REGINA MARTINS GUERHARDT	20070	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO	23178	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLAUDIA ELAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	21325	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLAUDIA GOMES MANCINI	22079	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	21532	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLEONICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA ALVES	23667	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CRISTIANE KELLY GONCALVES	23529	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DAIANE MENDES CARVALHO MARTINS	22593	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DALILA SERAFIM CAMPOS NEVES	22814	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	22067	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	23746	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELA CARRIJO CARDOSO	20877	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	20895	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELA DA SILVA RAIMUNDO	23834	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELLA DE OLIVEIRA SEGANTINI ALMEIDA	21054	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DEBORA CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO MANIZA	23323	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CIPRIANO	22429	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DEBORA MANIGLIA	22672	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DEBORA RODRIGUES CARRIJO	23552	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DENISE APARECIDA DUARTE	20338	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
EDNA APARECIDA SIQUEIRA PERES	23289	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELAINE BERTANHA DOS SANTOS GARCIA	20669	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELAINE CRISTINA PIMENTA CARDOSO	21713	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELAINE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	23216	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELAINE LIMA BRITO OLIVEIRA	23996	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELAINE PEREIRA ANDRADE	22417	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIANA APARECIDA DE BORBA GOMES	23007	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIANA CRISTINA SEVERINO DO NASCIMENTO	23484	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIANE DENISE FIGUEIREDO VILAS BOAS	20747	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIDA CRISTINA LEITE SILVA	20615	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

ELIS EURIPIDA MOREIRA RODRIGUES	23544	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELISA PEREIRA DA SILVA E SILVA	22640	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELISANGELA ALVES SANZONI	22944	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELISANGELA CRISTINA DE LIMA	21100	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELISANGELA CRISTINA RICARTE TEODORO	22507	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELISANGELA GOMES DE FREITAS	21315	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELISANGELA MARIA DE FARIA SILVEIRA	23776	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIZANGELA APARECIDA DE AZEVEDO PEREIRA	23115	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIZANGELA DA SILVA MATIAS VIANA	21743	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELIZETE BALDUINO DE CARVALHO	23764	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ERICA TATIANE RIBEIRO	23432	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ERIKA TATIANI BIANCO VALIM	23694	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
EVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	23677	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
EVELINY CARLA DE ALMEIDA MACEDO	23461	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
EVELYN BARCELOS MATHEUS	21208	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FABIANA DA CRUZ CAMPOS	22231	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FABIANE DA SILVA RODRIGUES GERALDO	23317	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA ALBANO INOCENCIO	20225	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	23895	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA BORGES DUARTE SEIXAS	20823	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI	23411	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA CRISTINA SECCO DE ALMEIDA	22922	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA DA CRUZ CAMPOS	23503	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA FLAVIA MARINHO DOS SANTOS	23130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA MARTINS	23708	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDO DA SILVA	23626	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FLAVIA APARECIDA CONTINI	22402	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FLAVIA BUCCI ROSA	23712	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FLAVIA GRACIELA BISINOTO MENDONCA LOPES	23563	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FLAVIA LISBOA RIGONI	22437	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FLAVIA TIAGO NUNES TOTOLI	21602	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FRANCERGIO DA SILVA FREITAS	20003	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FRANCIELI CAROLINE VITAL NASCIMENTO	23440	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GABRIEL MARTINS SILVA SANTOS	22490	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GABRIELA PARANHOS DE CARVALHO	20027	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GEISE CRISTINA FERREIRA	23618	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GEUZA SILVANA BATISTA DE SOUZA	23940	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISELE BAZALHA CORREA	21092	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISELE BENELI CIPRIANO MOURA	23965	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISELE BOLELA GARCIA	21724	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISELI ALVES DOS REIS	20037	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	22349	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISLAINE DA SILVA E SILVA	22253	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISLAINE EMERENTINA DE JESUS RIBEIRO	22020	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GISLAINE PADILHA QUINTINO	22048	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	21978	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GLORIA SOARES DOS SANTOS	22220	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GRACIELA REZENDE NASCIMENTO	20335	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES	23827	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
HELENA MARIA LOURENCO	23471	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
HOSMAN MESQUITA BARBOSA	21855	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
IDANISE TANIA MARQUES MESSIAS MARTINS	22206	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
IEDA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	23372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ILDA CARVALHO MENDES	20349	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
INGRID LARA DOMINGOS FERREIRA	22258	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA	23682	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ISAURA NAIA MARTINS LEMES	23867	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
IVONE APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA	23937	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
IVONÉ ERIPEDES FERNANDES	22144	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	22486	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JACQUELINE LIMONTE DE ANDRADE PEREIRA	22358	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JAILMA XAVIER DA SILVA	21210	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JAINÉ LOURDES CARVALHO	23537	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	23206	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JANICE SILVA SOARES	23869	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JAQUELINE MENGUER DE MORAES DOS SANTOS	21555	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JASIEL ALMEIDA SALAZAR	23060	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JESSICA CINTRA DO PRADO ANDRADE	21897	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JESSICA LETICIA DE FREITAS SEIXAS	22629	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JOELMA DE FATIMA POLO BISCO	22503	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JOSELI JONAS DE OLIVEIRA	22221	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JOSIANE BOLELA FERREIRA CLAUDINO	23290	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JOYCE GOMES DA SILVA	23103	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA	23135	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JULIA CRISTINE TASSO SOUZA	23163	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JULIA DOS PRAZERES DUARTE SOUZA	20417	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JULIANA ALVES GONCALVES	23742	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JULIANA DA SILVA BOTO REGATIERI	20149	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JULIANA DUARTE BERALDO	23588	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
JULIANA MEIRE MOREIRA PERES	23541	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

KAMILA CRISTINA CUSTODIO CAMPOS	23621	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KAREN CRISTINA BARBOSA	23460	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KARINA DA SILVA DINIZ CLEMENTE	21628	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	22639	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KARLA CRISTINA LOMBARDI ALVINO	23395	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KATIA MARA DE FREITAS MEOUCHI	20214	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KATIA RODRIGUES AMARO	23562	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KATIUCIA SILVA ANDRADE	20938	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KELI EDILENE SEVERINO	21108	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KELLY DE SOUZA BARBOSA	23839	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KENIA GILMARA GABRIEL	23750	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO	21533	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LAIZIANI EURIPEDES TREVISANI DE LIMA	21271	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LARISSA FÁRIA DA SILVA	21186	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LARISSA GABRIELE DE AMORIM	23004	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LARISSA NEGRIJO SBERNE	22881	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LARYSSA COSTA E SILVA	23698	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LEDA APARECIDA LOURENCO	22000	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LEIA RENATA DE OLIVEIRA RAFAEL	20698	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LEILA FABIANA GONSALVES DA SILVA	23383	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LETICIA APARECIDA PEREIRA DIAS	21450	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LETICIA DE BARROS DA SILVA FLORENCIO	20495	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LETICIA DE SOUZA LIMA VELOSO	23524	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LETICIA MARIA DE LIMA	23310	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIDIA CINTRA DE LIMA MARCAL	22818	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIDIANE CRISTINA MAURA DE AGUIAR	20943	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIDIANE DE SOUSA SILVA	22321	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIDIANE GOMES COSTA SANTOS	21132	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIETE MENDES CARVALHO	22832	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIGIA SILVERIO DE BARROS FERNANDES	22294	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LILIA CRISTINA DA SILVA BORGES DE ANDRADE	22161	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LILIAN SILVA DE CARVALHO	23385	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LILIANE APARECIDA SILVA CAETANO	23279	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	21503	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIVIA RIBEIRO LOURENCO CABRAL	21751	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LIZANDRA SILVA BERNARDES	22741	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LORRANY CINTRA DE OLIVEIRA	21520	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCAS RODRIGO DE AMORIM	23447	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIANA CHICONE	21844	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIANA CRISTINA TROVAO NASCIMENTO	21981	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIANA GOMES DA SILVA E SILVA	22246	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIANA KUSZNIR	23362	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIANA SILVA DE ALMEIDA MARQUIORI	21810	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIENE DE SOUZA ROCHA	22539	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIENE MARIA ALBINO CICERO	23272	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCIENE RIBEIRO	23522	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUCINEIA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	20952	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUNALVA DE OLIVEIRA PERICIN	21269	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LUZILENE APARECIDA PIMENTA FERREIRA	21370	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MAIRA CINTRA DE OLIVEIRA MARCAL	22904	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MAISA RODRIGUES	22588	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARCIA ANDREIA PEREIRA PRIMO	21117	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARCIA DE PAULA RIBEIRO	20450	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARCIA MARIA PAULINO CINTRA	20474	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARCIA RIBEIRO DE MORAIS	23815	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARCO AURELIO MARINHO	23173	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARCOS DE QUEIROZ PIRES	23420	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA	21788	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO	20106	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA ARLETE RODRIGUES SIENNA	20857	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA CECILIA DINIZ COLARES	21307	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	21506	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA	23386	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA ISABEL RIBEIRO	22885	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA JOSÉ ANGELO DA SILVA	20133	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIA SELMA DE ALMEIDA	23464	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARICLEIA DE SOUZA VITAL FELICIO	21727	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARIETE MENDES CARVALHO	22380	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARILIA CINTRA GRANEIRO	20083	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	21091	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARILSA ROSA NEVES DA SILVA	22186	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARINA DE SOUZA SOUTO	21580	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARINA PAULA COIMBRA	22608	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MARISTELA RIQUIERI COELHO OGAVA	22789	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MAYRA DE FÁTIMA DE FREITAS LOPES	23369	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MEISA FLAVIA MENDONÇA NASCIMENTO	23462	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MERÉ CRISTINA MATIAS	20166	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MICHEL ALAN DA SILVA	22210	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MICHELLI CRISTINA ALVES MOTA	22442	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MICHELLI DE CARVALHO SOUSA	23862	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

MILENA RIQUIERI COELHO	22118	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MIRELA MELO SILVA	21886	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MIRIAN RIQUIERI COELHO	22287	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MONIQUE CRISTIANE ALMEIDA	21939	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
MONIQUE PRUDENCIO SANTOS	20234	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NATALINA ZERO GONCALVES	22950	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NAYARA CRISTINA SILVA	21259	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NAYARA QUINTANILHA DA CUNHA	23354	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NEIVA NARA GONCALVES DA CUNHA	21378	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NEUZA MARIA DA SILVA MENDONCA	20676	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NIDA PORFIRIO	23701	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NIZA ABRAHAO DAGHER	23417	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES	22984	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PATRICIA BARBOSA DE MORAIS	21106	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PATRICIA CRISTINA GOMES	22255	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PATRICIA FERREIRA BORGES FERNANDES	22462	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PATRICIA MIRANDA CARDOSO	23903	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PAULA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	22528	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PAULA FERNANDA MOREIRA FRANCA	21089	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PAULO AFONSO INCANI	22669	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PRISCILA ALBINA DE MELO	22343	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PRISCILA APARECIDA REGATIERI FARIA	22075	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
PRISCILA GABRIELA LEAO	23311	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RAFAELA FERNANDES PAVAO FRAZAO	23181	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RAQUEL APARECIDA CELESTINO DE CASTRO	20788	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA	21101	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA SILVA	20185	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
REBECA FERNANDA SILVA DE SANTANA	22056	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
REBECCA DE SOUZA ALVES	20959	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
REGINA ALVES FERNANDES	20283	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
REGINA CELIA MARIA MISSENO	22756	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RENATA CRISTINA PEREIRA	23633	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RENATA MOSCARDINE	22960	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RENATA RAMOS	22200	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RENATA REJANE SOUZA GOMES	21802	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RENATA RITA MARTINS	23016	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIRA	21373	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ROBERTA ROMUALDO DE ALMEIDA	22597	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALBANO	20745	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ROSEMARY DE OLIVEIRA SANTOS MENDES	23582	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ROSILEI APARECIDA DE ANDRADE FONSECA	21617	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ROSILENE APARECIDA MENEZES DAMASCENO	23825	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SABRINA BUCCI ROSA	22931	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SAMANTA MENDES SPIRLANDELI	20619	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SANDRA APARECIDA FERREIRA GUERRA	23607	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SARA JANE CAMPOS DUPIM	20064	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SELMA FERREIRA CAMILO DE CARLO	23433	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILIENE FERREIRA DE MORAIS	22426	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILMA LOPES DE OLIVEIRA	22548	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS LEMES	21152	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA	23579	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILVIA AMELIA MATIAS	22927	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILVIA ELOISA TELES	22911	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILVIA LUCIA MACARIO MARTINS	23452	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SILVIA REGINA MORETTI FERRO	21952	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SIMONE APARECIDA MINCHIO	23535	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA	23088	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SIMONE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	23680	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SORAIA MARIA COPPOLA DOMENES	20768	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SUELI APARECIDA PIMENTA DE LIMA	20201	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SUELI APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	21445	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SUELLEN NORBERTO	22001	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SUZANA CLAUDIA DOS SANTOS	23883	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	23426	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TACIANE CRISTINA DONIZETTE SILVA	22914	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TALITA DE CARVALHO GUIRALDELLI VENANCIO	23644	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TALITA ZALINELO MONTEIRO	20170	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TANIA TEIXEIRA SIMMONS	22780	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TATIANA DA SILVA LEMOS	22062	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TATIANE APARECIDA SILVA	23136	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO	22839	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
THIAGO ALEXSSANDER DA SILVA	22921	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TIEKO REGINA NONAKA ISAWA	21151	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VANESSA CRISTINA CAMPOI RODRIGUES	22906	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VANESSA LUCAS BORGES	21133	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VERA LUCIA ANDRE	23854	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VIVIAN BARBARA MODESTO DE ALMEIDA	22198	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VIVIANE APARECIDA BRANCO DE MIRANDA SILVA	22099	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VIVIANE CRISTINA REZENDE	23723	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
VIVIANE MARTINS DE ARAUJO	23571	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

VIVIANE ROSA FEMININO RODRIGUES	22910	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ZILDA MOLINA	23575	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ADILSON MIGUEL DA SILVA	23899	PROFESSOR DE INGLÊS
ALANA APARECIDA BRENTINI	23032	PROFESSOR DE INGLÊS
ALINE CHIARELO BORGES	23878	PROFESSOR DE INGLÊS
ALINE EURIPA MOREIRA	20062	PROFESSOR DE INGLÊS
ANDREZA APARECIDA ALVES DE AMORIM	20325	PROFESSOR DE INGLÊS
CARLA ALESSANDRA TELES DE FARIA	23841	PROFESSOR DE INGLÊS
CLAUDIA DE FATIMA OLIVEIRA	22991	PROFESSOR DE INGLÊS
CLEOMAR GONCALVES SANTOS	20039	PROFESSOR DE INGLÊS
CRISTIANA COSTA SILVA	23150	PROFESSOR DE INGLÊS
DEBORA TAVEIRA MOSCARDINE ALVES	22651	PROFESSOR DE INGLÊS
ELAINE CEISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	21104	PROFESSOR DE INGLÊS
ELAINE OLIVEIRA PINI	21866	PROFESSOR DE INGLÊS
FATIMA KARINA MARTINS DEMACQ	22945	PROFESSOR DE INGLÊS
FELIPE RIBEIRO CAMARGO	22203	PROFESSOR DE INGLÊS
FERNANDA CRISTINA SECCO DE ALMEIDA	22925	PROFESSOR DE INGLÊS
FERNANDA PINHEIRO DE ANDRADE	22069	PROFESSOR DE INGLÊS
GUILHERME CADORIM VIANA DOS SANTOS	20323	PROFESSOR DE INGLÊS
ITALO FLORIANO COMODARO	22709	PROFESSOR DE INGLÊS
JEANE CRISTINA ROSA	23624	PROFESSOR DE INGLÊS
LETICIA RODRIGUES GARCIA	21986	PROFESSOR DE INGLÊS
LUCIANA PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	23751	PROFESSOR DE INGLÊS
MAISA RIQUIERI COELHO DE ALMEIDA	23504	PROFESSOR DE INGLÊS
MARCIO HENRIQUE MURACA	21333	PROFESSOR DE INGLÊS
MARIA JOSE ANGELO DA SILVA	20138	PROFESSOR DE INGLÊS
MARIA SILVIA BORGES FIGUEIREDO	23124	PROFESSOR DE INGLÊS
MONALIZA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA GOMES	21476	PROFESSOR DE INGLÊS
ONEIDA ALVES SILVA	23619	PROFESSOR DE INGLÊS
PATRICIA HELENA ALVES GIMENES	22815	PROFESSOR DE INGLÊS
REGINALDO IVONEI MACHADO	23770	PROFESSOR DE INGLÊS
RONAN DONIZETE DO NASCIMENTO	23302	PROFESSOR DE INGLÊS
SAMANTA CAROLINA ARGENIO	23143	PROFESSOR DE INGLÊS
SAMUEL RODRIGUES MOSCARDINI	22531	PROFESSOR DE INGLÊS
SILVANA APARECIDA DE FARIA RODRIGUES	22840	PROFESSOR DE INGLÊS
SUZI MARA COSTA SILVA	23553	PROFESSOR DE INGLÊS
TALITA LINO DE OLIVEIRA	23944	PROFESSOR DE INGLÊS
VIVIANE ENEIDA BARBOSA DE SOUSA	22752	PROFESSOR DE INGLÊS
ADRIANA DE FARIA TOTOLI	20128	PSICÓLOGO
ALESSANDRA CRISTINA BERNARDES	21961	PSICÓLOGO
ALEXIA MARQUES DA SILVA	23468	PSICÓLOGO
ALINE DE ANDRADE PEREIRA	20581	PSICÓLOGO
ANA CAROLINA BARBOZA SILVA	21022	PSICÓLOGO
ANA CAROLINA CARDOSO	21166	PSICÓLOGO
ANA CLARA REZENDE GOMES	22638	PSICÓLOGO
ANA FLAVIA BERNARDES COSTA	20122	PSICÓLOGO
ANA FLAVIA VISCONDI PORTELLA	20264	PSICÓLOGO
ANA LAURA BACHUR	21473	PSICÓLOGO
ANANDA SOUZA PAULINO	20478	PSICÓLOGO
ANNA CAROLINA DE PAULA FONSECA	22291	PSICÓLOGO
ARIANE MARTINS	23207	PSICÓLOGO
BEATRIZ MEDEIROS FACIROLI	23610	PSICÓLOGO
BEATRIZ ORLANDO NAVARRO DE ANDRADE	22743	PSICÓLOGO
BIANCA FACIROLLI GOULART	20589	PSICÓLOGO
BRENDA KIANE ABREU BARBOSA	21836	PSICÓLOGO
BRUNA VIANA DOS SANTOS	20020	PSICÓLOGO
CAMILA RODRIGUES ALVES JUNQUEIRA	23137	PSICÓLOGO
CARLA FERNANDA DA SILVA VENTURA FACIOLI	21656	PSICÓLOGO
CARLOS GUEDES LOPES JUNIOR	23668	PSICÓLOGO
CAROLINA DIAS FARIA	22440	PSICÓLOGO
CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES BORGES	22707	PSICÓLOGO
DANIEL SILVA LELIS	20840	PSICÓLOGO
DANIELE APARECIDA DA SILVA	20040	PSICÓLOGO
DEBORAH RESENDE ALVES	23410	PSICÓLOGO
DENISE BARBOSA MACEDO	20639	PSICÓLOGO
FABIANA APOLINARIO DAIA LORENZATO	22575	PSICÓLOGO
FABIANO JUNQUEIRA DE FREITAS	21460	PSICÓLOGO
FABRICIO MALIMPENSI HONORIO JUNIOR	21206	PSICÓLOGO
FLAVIA MARIA CHIARELO	21523	PSICÓLOGO
FLAVIA SPIRLANDELLI CARVALHO	22728	PSICÓLOGO
FRANCINE ORTIZ DE FREITAS PATERNIANI	23113	PSICÓLOGO
GABRIELA COSTA FURINI	20522	PSICÓLOGO
GABRIELA PEREIRA GONZAGA	21692	PSICÓLOGO
GISELE MENEZES BATISTA	23660	PSICÓLOGO
HELENA ESTER CAVAZINI	23973	PSICÓLOGO
HELOISA SILVESTRE CHIARELO	21018	PSICÓLOGO
ISABELLA MARCHIORI FERNANDES	22228	PSICÓLOGO
JANAINA APARECIDA VILELA DE OLIVEIRA	23625	PSICÓLOGO
JENIFER GRANALI SOARES	22470	PSICÓLOGO
JENIFER PAULA BATISTA	20328	PSICÓLOGO

JESSICA PAIVA ALVES	20902	PSICÓLOGO
JESSICA PIERAZZO DE OLIVEIRA RODRIGUES	23945	PSICÓLOGO
JESSYKA TAKARADA ZACARIAS DONADEL	21913	PSICÓLOGO
JHONNY WELLINGTON DOS SANTOS	22919	PSICÓLOGO
JOICE CAMPOS	23635	PSICÓLOGO
JOSIANE BEATRIZ SIMÕES	20033	PSICÓLOGO
JOSIANE DUARTE DE OLIVEIRA	21505	PSICÓLOGO
JOSILAINE POLO	22816	PSICÓLOGO
JULIA BONATTINI MARTINEZ	21349	PSICÓLOGO
JULIA MAZETI DE OLIVEIRA	22064	PSICÓLOGO
KARINA DA SILVA TAKAHASHI	20352	PSICÓLOGO
KARLA AMANDA DA SILVA	23703	PSICÓLOGO
KARLA UMBELINA CARDOSO DA FONSECA	22126	PSICÓLOGO
KELLY JUSTINO ZAGO	20397	PSICÓLOGO
LAIS OLIVEIRA DE MORAIS	20098	PSICÓLOGO
LAIS PIMENTA FERREIRA	22421	PSICÓLOGO
LARISSA FERNANDES DE SOUSA E SOUZA	21793	PSICÓLOGO
LETICIA BASILIO DE FREITAS	20625	PSICÓLOGO
LETICIA BIANQUINI ELIAS	20770	PSICÓLOGO
LETICIA MELO SOUSA	20778	PSICÓLOGO
LIGIA AMORIM MENDES	22427	PSICÓLOGO
LORRANY MARQUES PINTO	21598	PSICÓLOGO
LOURENA LUZ MURAD SOUZA	21997	PSICÓLOGO
LUARA CRISTINA PRADO	23683	PSICÓLOGO
LUCAS ALBERTO TAVARES	21304	PSICÓLOGO
LUCIANO DA SILVA ROSA	20156	PSICÓLOGO
LUIZA MOTA MACHADO	20113	PSICÓLOGO
MAILA APARECIDA MOTA ANDRADE	23567	PSICÓLOGO
MALENA SANTANA MORETTI	20914	PSICÓLOGO
MARCELA DUARTE CHIARELO	20376	PSICÓLOGO
MARIA CAROLINA GIMENES	23297	PSICÓLOGO
MARIA CHRISTINA TERRA LADISLAU	23021	PSICÓLOGO
MARIA FELICIANO ALVES ANDRADE	21265	PSICÓLOGO
MARIA GABRIELA CAVALINI DA SILVA	20277	PSICÓLOGO
MARIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	23358	PSICÓLOGO
MARIANA GANZAROLI DE BRITO	21045	PSICÓLOGO
MARIANA MARTINES INOCENCIO	23397	PSICÓLOGO
MARIANA NEIAS RIBEIRO VIEIRA	21575	PSICÓLOGO
MARIANA SILVA GOMES	21469	PSICÓLOGO
MARISTHELA CARAMORI BARCELOS CUNHA	20962	PSICÓLOGO
MAURO JOSE DA SILVA JUNIOR	22424	PSICÓLOGO
MAYARA ESPAGNOLO SAMPAIO	20607	PSICÓLOGO
MILENA MARIA PANICIO CARDOSO DOS SANTOS	22858	PSICÓLOGO
MIRA FRANCIELE CAPARELLI	22281	PSICÓLOGO
MULLER LUCAS EVARISTO	20753	PSICÓLOGO
NATALIA SIQUEIRA OLIVEIRA	20496	PSICÓLOGO
NATANE PAULA RODRIGUES FAVA	20604	PSICÓLOGO
NATHALIA MENEGON RAMOS	22958	PSICÓLOGO
NATHALIA THAIS DEMACQ	21710	PSICÓLOGO
PALOMA DE OLIVEIRA MIGLIORINI	22306	PSICÓLOGO
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	22899	PSICÓLOGO
PAULA LONARDI CARRASCO TASSO	21546	PSICÓLOGO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	20175	PSICÓLOGO
PRISCILA DE CARLO MOLINA	21292	PSICÓLOGO
RAFAEL ELISIO CAMPOS ELIAS	22765	PSICÓLOGO
RENATA CRISTINA SILVA	20801	PSICÓLOGO
RUBIANA APARECIDA PEREIRA	20696	PSICÓLOGO
SANDRA SOARES DE MOURA	20001	PSICÓLOGO
SOLANGE MATIAS DANTAS	22034	PSICÓLOGO
STEFHANY LARISSA DE ASSIS	23753	PSICÓLOGO
TAISA ALVES GERA	20211	PSICÓLOGO
TAISA ANGELICA MONTEIRO	20289	PSICÓLOGO
TANIA CRISTINA DA SILVA	21185	PSICÓLOGO
TATIANA LEITE VIEIRA RODRIGUES	22475	PSICÓLOGO
TATIANA MARA DA SILVA	22480	PSICÓLOGO
TAYNILI BARBOSA JUSTINO ALVES	21367	PSICÓLOGO
THAIS CARDOSO SILVA	23051	PSICÓLOGO
THAIS CAROLINE DE SOUZA SANTOS	22525	PSICÓLOGO
THAIS FERNANDA DE LIMA	21620	PSICÓLOGO
TIAGO BATISTA DA COSTA	20609	PSICÓLOGO
VALERIA SANTIAGO DO VALE	20655	PSICÓLOGO
VANESSA PAIM DE OLIVEIRA	23936	PSICÓLOGO
VERIDIANA DE ANDRADE RODRIGUES	22028	PSICÓLOGO
VICTORIA GARCIA ROCHA	21070	PSICÓLOGO
ADALGISA HELENA DE OLIVEIRA	21974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA DA SILVA APARECIDO	20142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALEXA DORO CARVALHO	20337	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALEXANDRE ESEQUIEL	21808	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALEXANDRE FELIZARDO	20068	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALOMA ZACHARIAS	21838	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANA CAROLINA MARTINS BORGES E BORGES	20833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA FLAVIA SANTOS SEBASTIAO MARGATO	22875	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA LAURA COIMBRA BERALDO	21550	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA MARIA PINHEIRO POUÇO	22218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA POLO BELOTI	21889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDREIA CRISTINA DE SOUSA	21009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDREZA APARECIDA PEREIRA	23889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDREZA DE FATIMA FERREIRA	20075	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANGELA CRISTINA BUENO	23270	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BARBARA EURIPEDA MARIANO	21468	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BEATRIZ PEREIRA FERREIRA RODRIGUES	22920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BRENDO AGNES COIMBRA MACHADO	22168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BRUNA CRISTINA ROSA	22830	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAMILA IARA MARTINS	22392	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	22939	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIA FERNANDA MOREIRA	23332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CRISTIANE DA SILVA PEDRO MACHADO	22708	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIELA CRISTINA MIRANDA	21007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIELE EDUARDA FERREIRA MARIANO	20794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DARCILEI MENDES SILVA	23296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DEBORA SILVA SANCHES	22791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DIEGO JULIO DA SILVA	22227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DULCELINA APARECIDA DA CRUZ	20210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDENISE FAUSTINA DE SOUZA	21662	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDILAINE CRISTINA FERREIRA BARBOSA	20089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDILAINE JANUARIA DA SILVA MAMEDE	23257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDILENE NEUBER CAMPOS	20642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDNA APARECIDA DA SILVA	23339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDNALIA SANTANA DOS SANTOS	20673	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ERICA ANGELA RAMOS DA SILVA	20235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ERIKA ALVES DE JESUS	21990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FABIOLA SOARES DE SOUZA	21951	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA CRISTINA JOASEIRO	20636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GENILZA SANTOS DE JESUS	21422	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GIOVANIA DE MOURA VENCESLAU SILVA	21521	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IVANETE DOS REIS NUNES OLIVEIRA	21543	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IZABEL CRISTINA DOS REIS	20100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	21033	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAQUELINE DE SOUSA CELESTINO GONCALVES	21342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	22678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA BORGES CARDOSO	21077	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOANA DARC MARTINS DA SILVA	21376	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOAO PAULO GOMES BATISTA	23281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIA AZARIAS COSTA	23062	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA DE PAULA RETUCCI	23223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	22776	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KARLA ADRIANA DIAS MONTEIRO SILVA	21814	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KELLY ALTINA SANTOS	22609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KENIA MARIA TERRA MOREIRA	20369	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LARISSA JACINTO XAVIER	20334	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LEONARDO RECHI DA SILVA	20042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LERIANA CRISTINA VALERIO	23026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LETICIA MARIANA CHIEREGATO	20587	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LIDIANE APARECIDA MARTINS REZENDE	22123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LILIA ALVES BASTOS	23205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA MARTINS BORGES	20223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARA REGINA DE ASSIS	23266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCIEL ALVES DOS SANTOS	20741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	21298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	21589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA VANUSA FLAVIO DOS SANTOS	21413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARICLEIA GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO	22042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARINALVA DE JESUS FERNANDES	21052	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARRIETI PETRUCCI DA SILVA	22748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRIAM MARCELINO DE OLIVEIRA	20710	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NEUDELAY AMARA ALVES LIMA	20649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NIVIA DE JESUS BARBOSA	23646	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA APARECIDA EMERENCIANO	20088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RANGEL ALVES DA SILVA	21850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RENATA ANTONIA DE LIMA FERNANDES	21053	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RENATA VIANA DOS SANTOS	21491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RONILTON MACHADO ABRAO	21676	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SOLANGE APARECIDA DIAS	23274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SUELY APARECIDA NICOLETTI	20456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TAILA JULIANA DE CARVALHO	21482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TATIANA CARLA MOREIRA	23295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TATIANA CRISTINA SOLA PARREIRA	23324	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TATIANA PRISCILA PEREIRA	21415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VERONICA APARECIDA BOLELA	23382	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	20046	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VIVIANE BOLONHA DOS REIS PARANHOS	22872	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ZULMARIA DE OLIVEIRA SANTOS	20121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BRUNA MEIRELES	22061	TÉCNICO EM FARMÁCIA
CAMILA ANHEZINI SILVA	22389	TÉCNICO EM FARMÁCIA
CINTIA MIRELLE DE SOUSA	21593	TÉCNICO EM FARMÁCIA
CLEIDE DE FATIMA COLOMBARI BOMFIM	21492	TÉCNICO EM FARMÁCIA
DANIELA APARECIDA DA SILVA	22601	TÉCNICO EM FARMÁCIA
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	22664	TÉCNICO EM FARMÁCIA
GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	21039	TÉCNICO EM FARMÁCIA
IONE SOUZA ARAUJO	21258	TÉCNICO EM FARMÁCIA
ISABELA SILVA DE CAMARGO	22164	TÉCNICO EM FARMÁCIA
JANAINAA NASCIMENTO RIBEIRO	21340	TÉCNICO EM FARMÁCIA
KAROLAINA APARECIDA REBOUCAS	20556	TÉCNICO EM FARMÁCIA
LAUANY KEMILLY VALIM	20921	TÉCNICO EM FARMÁCIA
LETICIA BARBOSA DOS REIS	20573	TÉCNICO EM FARMÁCIA
LETICIA SANTOS LIMA	23235	TÉCNICO EM FARMÁCIA
MAIKON VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO	20226	TÉCNICO EM FARMÁCIA
MARIA APARECIDA ALMEIDA PORTO	21419	TÉCNICO EM FARMÁCIA
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	23275	TÉCNICO EM FARMÁCIA
NAIARA TEREZA LEAO	20136	TÉCNICO EM FARMÁCIA
NATALIA DA GRACA GARCIA COSTA	22550	TÉCNICO EM FARMÁCIA
NUBIA DE ALMEIDA LOUZADA RAMOS	22269	TÉCNICO EM FARMÁCIA
PATRICIA FERNANDA MEIRELES DOS SANTOS	20898	TÉCNICO EM FARMÁCIA
RICARDO SIQUEIRA DA SILVA	23634	TÉCNICO EM FARMÁCIA
SONIA CRISTINA MORAES	21588	TÉCNICO EM FARMÁCIA
TACIANA APARECIDA DE LIMA MESSIAS	21568	TÉCNICO EM FARMÁCIA
TAMIRES SANTOS NOGUEIRA	23472	TÉCNICO EM FARMÁCIA
TATIANA SILVA OLIVEIRA TANAKA	23434	TÉCNICO EM FARMÁCIA
TATIANE APARECIDA GLEGORIO	20984	TÉCNICO EM FARMÁCIA
BRUNA MARIA RODRIGUES SOARES	23489	TERAPEUTA OCUPACIONAL
CAROLINA NANTES DE CASTILHO	20461	TERAPEUTA OCUPACIONAL
DAISY APARECIDA MARTINS	21925	TERAPEUTA OCUPACIONAL
GIOVANNA FERREIRA SAMPAIO BORGES	20144	TERAPEUTA OCUPACIONAL
JAQUELINE GOMES DA SILVA DE BEM	22076	TERAPEUTA OCUPACIONAL
JEAN EURIPEDES DA SILVA FERREIRA	23822	TERAPEUTA OCUPACIONAL
JESSICA GOMES DA SILVA DE BEM	20024	TERAPEUTA OCUPACIONAL
KETTYUCIE CRISTINA SOARES SANTANA	20627	TERAPEUTA OCUPACIONAL
LAIS DE CARVALHO SOUZA	23820	TERAPEUTA OCUPACIONAL
LIVIA MARIA RONCOLETA	20658	TERAPEUTA OCUPACIONAL
TALITA FAVERO	21865	TERAPEUTA OCUPACIONAL

II – EXCLUÍDAS as inscrições de acordo com pedido de **DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, em razão das Retificações constantes no site www.consesp.com.br e que desistiram de participar do Concurso Público:

Nº Inscr.	Candidato	Cargos
23151	Nivaldo Donizete da Silva	Agente de Controle de Vetores
21365	Margaret Machado	Agente de Saúde - PSF
23590	Poliana Alves de Oliveira	Agente de Saúde - PSF

III – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
21555	Jaqueline Menguer de Moraes dos Santos	Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Series e EJA	2036578819
23059	Odila Rebello Freiria Mendonça	Atendente	97680692
23155	Cleunice Ramos Domingos	Nutricionista	276221461
21719	Tiago Brito Soares	Auxiliar Administrativo	586830108
23064	Marcio dos Santos	Professor de Educação Artística	48656745x

IV – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.2.2 do Edital de Concurso Público 001/2018, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
23279	Liliane Aparecida Silva Caetano	Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Series e EJA	452806021
23710	Erica Paula Radi da Silva	Auxiliar Administrativo	431845785
22900	Jessica Nascimento da Silva Almeida	Agente de Saúde - PSF	648445021
22421	Lais Pimenta Ferreira	Psicólogo	491537177
23278	Liliane Aparecida Silva Caetano	Professor de Educação Infantil	452806021

20929	Valdecir Jorge de Magalhaes	Atendente	08764352
22515	Daiana Paula Gomes	Atendente	425178717

V – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **21 DE OUTUBRO DE 2018**, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min		
Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min		
Início das Provas: 8 horas		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries e EJA	“E.E. PROFª MARIA APARECIDA SALES MANREZA”	Rua: Joaquim Rios Martins, nº s/n - Santa Luzia - Pedregulho/SP
Psicólogo		
Operador de Máquinas		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min		
Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min		
Início das Provas: 8 horas		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Agente de Controle de Vetores	“E.E. DR. JOSÉ VICENTE MACHADO NETTO”	Rua: João Pereira de Almeida, nº 311 - Centro - Pedregulho/SP
Motorista		
Cirurgião Dentista – 40 horas		
Médico – 30 horas		
Médico da Família		
Médico Pediatra		

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min		
Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min		
Início das Provas: 8 horas		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Técnico de Enfermagem	“E.E. ARTUR BELÉM JÚNIOR”	Rua: Abib Naufil Santiago, nº 162 - Centro - Pedregulho/SP
Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo		

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min		
Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min		
Início das Provas: 8 horas		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Enfermeiro Padrão	“EMEB DO BAIRRO SANTA CRUZ”	Rua: Jorge Pena, nº s/n - Santa Cruz - Pedregulho/SP
Diretor de Escola		
Farmacêutico		

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min		
Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min		
Início das Provas: 8 horas		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Auxiliar Administrativo	“EMEB PADRE CÉSAR GARDINI”	Praça Frei Alexandre Gonçalves, nº 170 - Bela Vista - Pedregulho/SP
Assistente Social		
Fiscal Tributário		
Nutricionista		
Terapeuta Ocupacional		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min**
 Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min**
 Início das Provas: **12h30min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Professor de Educação Infantil Atendente Médico – 20 horas	“E.E. PROFª MARIA APARECIDA SALES MANREZA”	Rua: Joaquim Rios Martins, nº s/n - Santa Luzia - Pedregulho/SP

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min**
 Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min**
 Início das Provas: **12h30min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Agente de Saúde Enfermeiro Padrão	“E.E. DR. JOSÉ VICENTE MACHADO NETTO”	Rua: João Pereira de Almeida, nº 311 - Centro - Pedregulho/SP

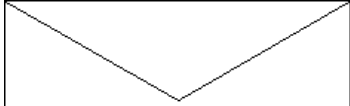
Horário de Abertura dos Portões: **11h45min**
 Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min**
 Início das Provas: **12h30min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Analista de Recursos Humanos Diretor de Creche Professor de Educação Artística Professor de Inglês	“E.E. ARTUR BELÉM JÚNIOR”	Rua: Abib Naufil Santiago, nº 162 - Centro - Pedregulho/SP

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min**
 Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min**
 Início das Provas: **12h30min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Técnico em Farmácia Médico – 40 horas Professor de Educação Física	“EMEB DO BAIRRO SANTA CRUZ”	Rua: Jorge Pena, nº s/n - Santa Cruz - Pedregulho/SP

Os candidatos (CUIJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição nº:</p> <p>RG:</p>
--	---

Para os candidatos cujas provas previstas pelo Edital são **Escritas e Práticas**, estas serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgado por meio do edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas), conforme item 5.1.2 c/c 5.1.3 do Edital do Concurso Público 001/2018.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site www.consesp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 27 de setembro de 2018.

Dirceu Polo Filho
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS
PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DIRCEU POLO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS – 022; AGENTE DE CONTROLE DE VETORES – 143; AGENTE DE SAÚDE – PSF – 257; ATENDENTE – 179; MOTORISTA – 107; AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 126; TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 089; TÉCNICO EM FARMÁCIA – 027; ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – 096; ASSISTENTE SOCIAL – 055; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 018; CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS – 056; DIRETOR DE CRECHE – 056; DIRETOR DE ESCOLA – 027; ENFERMEIRO PADRÃO – 061; ENFERMEIRO PADRÃO – PSF – 063; FARMACÊUTICO – 032; FISCAL TRIBUTÁRIO – 031; FISIOTERAPEUTA – 081; FONOAUDIÓLOGO – 042; MÉDICO – 20 HORAS – 009; MÉDICO – 30 HORAS – 007; MÉDICO – 40 HORAS – 004; MÉDICO DA FAMÍLIA – 004; MÉDICO PEDIATRA – 003; NUTRICIONISTA – 049; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 020; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 066; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 306; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA – 339; PROFESSOR DE INGLÊS – 036; PSICÓLOGO – 116; TERAPEUTA OCUPACIONAL – 011.

II – A relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público se acha disponibilizado no site www.consesp.com.br

III – EXCLUÍDAS as inscrições de acordo com pedido de **DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, em razão das Retificações constantes no site www.consesp.com.br e que desistiram de participar do Concurso Público:

Nº Inscr.	Candidato	Cargos
23151	Nivaldo Donizete da Silva	Agente de Controle de Vetores
21365	Margaret Machado	Agente de Saúde - PSF
23590	Poliana Alves de Oliveira	Agente de Saúde - PSF

IV – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
21555	Jaqueline Menguer de Moraes dos Santos	Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Series e EJA	2036578819
23059	Odila Rebello Freiria Mendonça	Atendente	97680692
23155	Cleunice Ramos Domingos	Nutricionista	276221461
21719	Tiago Brito Soares	Auxiliar Administrativo	586830108
23064	Marcio dos Santos	Professor de Educação Artística	48656745x

V – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.2.2 do Edital de Concurso Público 001/2018, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
23279	Liliane Aparecida Silva Caetano	Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Series e EJA	452806021
23710	Erica Paula Radi da Silva	Auxiliar Administrativo	431845785
22900	Jessica Nascimento da Silva Almeida	Agente de Saúde - PSF	648445021
22421	Lais Pimenta Ferreira	Psicólogo	491537177
23278	Liliane Aparecida Silva Caetano	Professor de Educação Infantil	452806021

20929	Valdecir Jorge de Magalhaes	Atendente	08764352
22515	Daiana Paula Gomes	Atendente	425178717

VI – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **21 DE OUTUBRO DE 2018**, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min**
Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min**
Início das Provas: **8 horas**

Local de Prova: “E.E. PROFª MARIA APARECIDA SALES MANREZA”

Endereço: *Rua: Joaquim Rios Martins, nº s/n - Santa Luzia - Pedregulho/SP*

Cargos: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA; PSICÓLOGO; OPERADOR DE MÁQUINAS; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Local de Prova: “E.E. DR. JOSÉ VICENTE MACHADO NETTO”

Endereço: *Rua: João Pereira de Almeida, nº 311 - Centro - Pedregulho/SP*

Cargos: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES; MOTORISTA; CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS; MÉDICO – 30 HORAS; MÉDICO DA FAMÍLIA; MÉDICO PEDIATRA.

Local de Prova: "E.E. ARTUR BELÉM JÚNIOR"

Endereço: Rua: Abib Naufil Santiago, nº 162 - Centro - Pedregulho/SP

Cargos: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO.

Local de Prova: "EMEB DO BAIRRO SANTA CRUZ"

Endereço: Rua: Jorge Pena, nº s/n - Santa Cruz - Pedregulho/SP

Cargos: ENFERMEIRO PADRÃO; DIRETOR DE ESCOLA; FARMACÊUTICO.

Local de Prova: "EMEB PADRE CÉSAR GARDINI"

Endereço: Praça Frei Alexandre Gonçalves, nº 170 - Bela Vista - Pedregulho/SP

Cargos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE SOCIAL; FISCAL TRIBUTÁRIO; NUTRICIONISTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Horário de Abertura dos Portões: 11h45min

Horário de Fechamento dos Portões: 12h15min

Início das Provas: 12h30min

Local de Prova: "E.E. PROFª MARIA APARECIDA SALES MANREZA"

Endereço: Rua: Joaquim Rios Martins, nº s/n - Santa Luzia - Pedregulho/SP

Cargos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDENTE; MÉDICO – 20 HORAS.

Local de Prova: "E.E. DR. JOSÉ VICENTE MACHADO NETTO"

Endereço: Rua: João Pereira de Almeida, nº 311 - Centro - Pedregulho/SP

Cargos: AGENTE DE SAÚDE; ENFERMEIRO PADRÃO.

Local de Prova: "E.E. ARTUR BELÉM JÚNIOR"

Endereço: Rua: Abib Naufil Santiago, nº 162 - Centro - Pedregulho/SP

Cargos: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS; DIRETOR DE CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; PROFESSOR DE INGLÊS.

Local de Prova: "EMEB DO BAIRRO SANTA CRUZ"

Endereço: Rua: Jorge Pena, nº s/n - Santa Cruz - Pedregulho/SP

Cargos: TÉCNICO EM FARMÁCIA; MÉDICO – 40 HORAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
--	--

Para os candidatos cujas provas previstas pelo Edital são **Escritas e Práticas**, estas serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgado por meio do edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas), conforme item 5.1.2 c/c 5.1.3 do Edital do Concurso Público 001/2018.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site

www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VII – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 27 de setembro de 2018.

Dirceu Polo Filho
Prefeito